



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2869

SÁBADO

Itatiba, 8 de outubro de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 2.058, de 14 de abril de 1989 e nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a Contratação de Temporários no Município de Itatiba/SP, que realizará Processo Seletivo com o objetivo de recrutar profissionais para a **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para provimento por tempo determinado, de empregos temporários para substituição, constantes na Tabela de Empregos constantes no **Capítulo I** deste Edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas **Instruções Especiais**, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, obedecidas às normas deste Edital.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados na **Imprensa Oficial do Município**, bem como divulgados na **Internet**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**.

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada **Imprensa Oficial do Município**, bem como divulgada na **Internet**, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**.

1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é até **22 de dezembro de 2023**.

1.2.1. O Processo Seletivo destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, visando às contratações, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.

1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e as **Leis Municipais nº 2058, de 14 de abril de 1989 nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998**.

1.4. O contrato de trabalho terá validade para o **ano letivo de 2023**.

1.5. As Atribuições Básicas dos Empregos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.6. Os códigos dos Empregos, os Empregos, escolaridade/requisito exigidos, salário, área de atuação e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na tabela especificada a seguir:

TABELA I

CÓDIGO DO EMPREGO	EMPREGO	VAGAS EXISTENTES	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIOS (hora/aula)	ÁREA DE ATUAÇÃO
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)					
301	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso Magistério com especialização em Educação Infantil ou possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 3.212,95 mais a complementação referente a Lei municipal nº 5.431/22	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos
302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação ou formação para a docência em Educação Infantil.	R\$ 24,00 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) e poderá atuar no Projeto Oficina da Infância e nas salas de educação na EEE "Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva" (APAE).
303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO	CR	Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 24,08 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Atuar em classes do 1º ao 5º ano Regular, EJA do 1º ao 5º ano. Poderá atuar em Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temáticas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral) Projeto de Recuperação Paralela.
304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	Possuir diploma de licenciatura em Pedagogia com habilitação na Educação Especial ou Pós- Graduação Lato Sensu (especialização) em Educação Inclusiva ou Educação Especial, com no mínimo 360 horas ou em alguma área de deficiência: Deficiência Auditiva; Deficiência Física ou Deficiência Visual ou Pós- Graduação Lato Sensu (especialização) em Psicopedagogia, com no mínimo 360 horas em Deficiência Intelectual/Mental.	R\$ 24,08 o valor da hora/aula (carga horária mínima de 120 horas mensais)	Atuar em Classe de Educação Especial, Sala de Recursos Multifuncional e Projeto Reencontro.
305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º de EJA. Poderá atuar em Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral) e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.

306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em Ciências ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Temáticas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano Regular. Poderá atuar em Atividades Esportivas Educacionais das escolas de período integral, Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral) e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em Geografia ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA.
309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena em História ou licenciatura em área correlata que, mediante a apresentação de diploma ou outro documento, prove qualificação para o exercício do emprego de professor na área pretendida.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Temáticas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Inglês.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 1º ao 9º ano e 6º Regular ao 9º ano de EJA e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Matemática.	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular, 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral), Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral).
312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Língua Portuguesa	R\$ 26,04 hora/aula	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular; 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto, Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral) e Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).

1.7. A qualificação, acima exigida, habilita o candidato aprovado a lecionar outras disciplinas não especificadas que pertençam à mesma área de sua formação, na forma do artigo 68 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013.

1.8. Os documentos comprobatórios para o Emprego que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

1.9. Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

ESTUDANTES DOS DOIS ÚLTIMOS ANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA E/OU DE OUTRAS LICENCIATURAS

1.10. O estudante que estiver cursando Pedagogia ou outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego no ato da inscrição deverá informar qual é o **ano que está cursando e o curso**.

1.10.1. Os candidatos estudantes figurarão na Lista Geral dos Candidatos Habilitados no Processo Seletivo.

1.10.2. Os candidatos estudantes dos **dois últimos anos** do Curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego, conforme **Tabela I**, deste Capítulo, poderão prestar o Processo Seletivo, mas somente poderão assumir as substituições em caráter eventual, após esgotada a relação dos candidatos habilitados e classificados da Lista Geral no Processo Seletivo.

1.10.3. O candidato estudante que vier a ser convocado para atribuição de classes/aulas, conforme Lista Geral dos Candidatos Habilitados na ordem de classificação, caso já tenha o certificado de habilitação ou conclusão de curso, poderá ser contratado por tempo determinado, conforme requisitos da **Tabela I**.

1.10.4. O candidato estudante participará em igualdade com todos os demais candidatos no que se refere a realização e a avaliação da prova.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para contratação nos Empregos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Processo Seletivo em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação;

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da contratação;

2.1.5. Encontrar-se na fruição dos direitos políticos e civis;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da contratação;

2.1.7. Estar quieto com a Justiça Eleitoral na data da contratação;

2.1.8. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Emprego, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital;

2.1.9. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação;



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- 2.1.10.** Não ter sofrido penalidade administrativa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**;
- 2.1.11.** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; e
- 2.1.12.** Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do Emprego.
- 2.2.** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da contratação.
- 2.3.** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 2.4.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.5.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **via Internet**, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **10 de outubro a 07 de novembro de 2022**, iniciando-se às **10h00**, do **10 de outubro de 2022** e encerrando-se, impreterivelmente, às **16h00** do dia **07 de novembro de 2022**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** para contratação no Emprego, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

3.1.3. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **10 de outubro a 07 de novembro de 2022**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **08 de novembro de 2022**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **16h00** do dia **07 de novembro de 2022**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até as **17h00** do dia **08 de novembro de 2022**.

3.2.2. O candidato interessado poderá realizar inscrição para até **05 (cinco)** Empregos diferentes, devendo fazer inscrições individuais para cada Emprego.

3.2.2.1. O candidato que fizer mais de uma opção de Emprego deverá realizar o pagamento dos boletos, conforme descrito neste Capítulo.

3.2.3. Ocorrendo pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.2.4. O candidato deve se atentar à **opção do Emprego e data prevista da prova** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.2.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente ao Emprego de interesse.

3.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por PIX, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas Objetivas deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, de **10 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio **por upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: **"CONDIÇÃO ESPECIAL"**, até o dia **08 de novembro de 2022**.

3.7.1. A solicitação de Condições Especiais será atendida obedecendo a critérios de validade e de razoabilidade.

3.7.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7.3. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III**, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições, de **10 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio **por upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: **"NOME SOCIAL"**, até o dia **08 de novembro de 2022**.

3.7.3.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)** será considerado o Nome Civil.

3.8. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.8.1. Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados, durante o período de inscrição de **10 de outubro a 07 de novembro de 2022**, com prazo para envio **por upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: **"FUNÇÃO JURADO"** até o dia **08 de novembro de 2022**.

3.8.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitem 3.8.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.9. Os documentos previstos no **item 3.7 (Condição Especial)**, **subitem 3.7.3 (Nome Social)** e **item 3.8 (Função Jurado)**, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados até às **23h59min** do dia **08 de novembro de 2022**, **por upload** no **site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos **links**.

3.9.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.9.2. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.9.3. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Emprego** conforme **Tabela I**, do **Capítulo I**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu Procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Emprego de interesse está correto;

b) verifique se o boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;

c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

d) o boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander;

e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047.41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;

f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, são automaticamente boletos falsos; e

g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.15. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta-corrente de bancos conveniados.

3.15.1. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado após a respectiva compensação.

3.15.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.15.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta-corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.15.4. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.16. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

3.17. A partir de **05 (cinco)** dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.18. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e clicar no **link "Meus Concursos"**, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.19. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.21. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.23. A partir do dia **26 de novembro de 2022**, serão divulgadas nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)** as inscrições **Deferidas** ou **Indeferidas** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Função de Jurado, solicitaram atendimento especializado para realização da Prova), **Homologadas** (candidatos efetivamente inscritos no Processo Seletivo).

3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo VIII**, deste Edital, nas datas prováveis de **28 e 29 de novembro de 2022**.

3.24. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as **Provas Objetivas**, será publicado na **Imprensa Oficial do Município** e divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**, na data provável de **03 de dezembro de 2022**.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Nos termos dos **Decretos n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e **n.º 9.508**, de 24 de setembro de 2018 serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

4.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal n.º 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo **Decreto Federal n.º 5.296**, de 02 de dezembro de 2004, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por Emprego, o percentual de **5% (cinco por cento)** das Vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Processo Seletivo serão convocados a ocupar a **5ª (quinta)**, **21ª (vigésima primeira)**, **41ª (quadragésima primeira)** vagas do Processo Seletivo e assim sucessivamente a cada intervalo de **20 (vinte)** funções providas.

4.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Processo Seletivo às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

4.3. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua Prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo.

4.3.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, seja incompatível com o Emprego pretendido.

4.4. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme o especificado a seguir:

4.4.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Emprego, será realizada pelo Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego pretendido.

4.4.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

4.4.2. O Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistello; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.4.2.1. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Emprego a ser desempenhado, será desclassificado.

4.4.2.2. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão proferida pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

4.6. No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de Prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das Provas (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial), Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional), devendo encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no **item 4.9 e suas alíneas**, deste Capítulo.

4.6.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições (07 de novembro de 2022).**

4.7. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

4.8. Durante o período de inscrições, de **10 de outubro a 07 de novembro de 2022**, deverá enviar **por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico**, com Ref.: **"LAUDO MÉDICO"**, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do **Laudo Médico**, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua Prova, informando, também, o seu nome, número do Documento de Identidade (RG ou RNE), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Emprego;

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da Prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Tempo Adicional).

4.8.1. Os documentos previstos no **item 4.8. alíneas "a" e "b"**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2022, por upload no site www.institutomais.org.br**, na **Área Restrita do candidato**, em **link específico "LAUDO MÉDICO"**.

4.8.2. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

- a) **digitalizar as cópias dos documentos** e salvar o arquivo em **formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- b) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em **formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;
- c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e
- e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.8.3. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

- a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e
- b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.8.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade, legalidade e razoabilidade do pedido.

4.10. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**10 de outubro a 07 de novembro de 2022**), aos dispositivos mencionados no **item 4.8 e seus subitens e alíneas** não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.10.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

4.10.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e **não será devolvido**.

4.12. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Emprego.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes Provas:

EMPREGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) 302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	OBJETIV A	Língua Portuguesa	05
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO			
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL			
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES			
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS			
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA			
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA			
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA			
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS			
311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA			
312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA			

5.2. As **Provas Objetivas**, para todos os Empregos, são de **caráter eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas cada**, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Emprego e serão avaliadas conforme **Capítulo VII**, deste Edital.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As **Provas Objetivas**, para todos os Empregos, serão realizadas no município de **Itatiba/SP**, na data prevista de **11 de dezembro de 2022**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, nos **sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br)**, bem como divulgado na **Imprensa Oficial do Município**, conforme estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	EMPREGO
11/12/2022 (MANHÃ)	301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)
	302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)
	303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO
	304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL
	305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES
	306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS
	307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA
	308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA
	309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA
	310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS
	311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA
	312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de **Itatiba/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA (www.itatiba.sp.gov.br)**, bem como divulgado na **Imprensa Oficial do Município**.

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das Provas em outra data, horário ou fora do local designado.

6.1.4. Será de **responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova**.

6.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, em até **02 (dois) dias corridos** após a aplicação das Provas, no Menu **"Meus Concursos"**, Icone **"Correção Cadastral"**, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

6.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuada correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

6.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 09h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.2.3. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Emprego.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997). **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**; e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

d) **COMO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES CUIDADOS, DEVENDO O CANDIDATO:**

- não comparecer ao local de Prova(s) caso esteja com diagnóstico de COVID-19; e

- dirigir-se imediatamente a sua respectiva sala de Prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de Prova(s).

- utilize-se de sua garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, tendo em vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

6.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

6.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.3.3.2. No dia da realização da Prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

6.3.3.2.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das Provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Processo Seletivo nos termos do **subitem 6.13.6**.

6.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da Prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de Prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

6.5.1. A inclusão, de que trata o **item 6.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. No dia da realização das Provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 6.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das Provas, nem por danos neles causados.

6.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **Prova Objetiva, mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua Prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de Prova.

6.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

6.6.3.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 6.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

6.6.4. Durante a realização da Prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 6.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

6.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as Provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de Provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.7. Durante a realização das **Provas Objetivas**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.8. Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

6.8.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

6.9. Quanto às **Provas Objetivas**:

6.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegíveis, mesmo que uma delas esteja correta.

6.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.10. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

6.11. A duração das **Provas Objetivas**, para todos os Empregos, será de **02 (duas) horas**, sendo que o candidato que se inscrever para mais de um Emprego, terá direito ao acréscimo de **30 minutos por Emprego, limitado ao tempo máximo e total de 03 (três) horas**.

6.11.1. Iniciadas as Provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

6.11.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, que será o único documento válido para a correção.

6.11.3. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

6.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento e um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

- 6.12. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.**
- 6.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**
- 6.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;**
- 6.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.3, alínea "b", deste Capítulo;**
- 6.13.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;**
- 6.13.4. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;**
- 6.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;**
- 6.13.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, *receptor*, *telefone celular*, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;**
- 6.13.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas;**
- 6.13.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;**
- 6.13.9. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização das Provas;**
- 6.13.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;**
- 6.13.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;**
- 6.13.12. Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;**
- 6.13.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;**
- 6.13.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;**

- 6.13.15. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;**
- 6.13.16. For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários; e**
- 6.13.17. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da Prova e de seus participantes.**
- 6.14. Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis**
- 6.15. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.**
- 6.16. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da Prova será de sua exclusiva responsabilidade.**
- 6.17. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.**
- 6.18. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua Prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.**
- 6.19. O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.**
- 6.20. No dia da realização da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.**
- 6.21. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das Provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br, identificando seu nome, Emprego, CPF e o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo: "PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP– Edital nº 06/2022 – Ref.: "AMAMENTAÇÃO".**

- 6.21.1. No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.**
- 6.21.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.**
- 6.21.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b", do item 6.3 para acessar o local designado e permanecer nele.**
- 6.21.4. O INSTITUTO MAIS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.**
- 6.21.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 6.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da Prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da Prova.**
- 6.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.**
- 6.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 6.22 e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da Prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.**
- 6.24. Os Gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de 12 de dezembro de 2022 – após as 14h00.**
- 6.25. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a Prova.**
- 6.26. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, o que será lavrado pela Equipe de Coordenação passando à condição de candidato eliminado.**
- 6.27. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a Prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovaes de Comparecimento após a data de realização da Prova.**

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**
- 7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.**
- 7.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.**
- 7.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.**
- 7.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.**
- 7.3. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter classificatório, de modo que os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.**
- 7.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que tirar nota zero em quaisquer um dos conteúdos relacionados no item 5.1 do Capítulo V, deste Edital.**
- 7.4. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.**
- 7.5. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o Capítulo VIII, deste edital.**

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

- 8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da:**
- a) divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições;**
- b) aplicação das Provas Objetivas;**
- c) divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e**
- d) divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas.**
- 8.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e seguir as instruções ali contidas.**
- 8.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.**
- 8.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.**
- 8.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1.**
- 8.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.**
- 8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.2.**
- 8.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às Provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.**
- 8.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no Capítulo V, bem como os critérios estabelecidos no Capítulo VII, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.**
- 8.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.**
- 8.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo.**
- 8.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:**
- 8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;**
- 8.9.2. Fora do prazo estabelecido;**
- 8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e**
- 8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.**
- 8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.**
- 8.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br).**
- 8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**
- 8.13. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CANDIDATOS

- 9.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos nas Provas Objetiva.**
- 9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Emprego.**
- 9.3. A publicação do Resultado definitivo do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, na seguinte conformidade:**
- 9.3.1. Lista Geral**, com a classificação dos candidatos aprovados, inclusive das Pessoas com Deficiência – PcD; e
- 9.3.2. Lista Específica**, com a classificação das **Pessoas com Deficiência – PcD**, aprovadas.
- 9.4. Os estudantes dos dois últimos anos do Curso de Pedagogia e/ou de outras licenciaturas exigidas como requisito ao Emprego, conforme mencionado no item 1.9 e seus subitens do Capítulo I, deste Edital, poderão prestar o Processo Seletivo, mas somente poderão assumir as substituições em caráter eventual, após esgotada a relação dos candidatos habilitados classificados na Lista Geral no Processo Seletivo.**
- 9.4.1. Os estudantes figurarão na Lista Geral dos Candidatos Habilitados no Processo Seletivo.**
- 9.4.2. O estudante que vier a ser convocado para atribuição de classes/aulas, conforme Lista Geral dos Candidatos Habilitados na ordem de classificação, caso já tenha o certificado de habilitação ou conclusão de curso, poderá ser contratado por tempo determinado, conforme requisitos da Tabela I do Capítulo I, deste Edital.**
- 9.5. No caso de igualdade das Notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:**
- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03;**
- b) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;**
- c) obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;**
- d) obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais em Educação;**
- e) maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e**
- f) exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.**

9.6. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado, na íntegra, nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP (www.itatiba.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial do Município.

- 9.7. O candidato não aprovado será eliminado do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação definitiva.**
- 9.8. A classificação, no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direitos à contratação para o Emprego, cabendo preferencialmente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.**
- 9.9. As listas acima também servirão para as disciplinas não específicas, em caso de necessidade conforme dispõe o § 3º do artigo 68 da Lei Municipal nº 4.623, de 23 de dezembro de 2013, observada a habilitação exigida, sempre a critério da Secretaria Municipal de Educação.**

CAPÍTULO X – DA CONTRATAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.**
- 10.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por emprego, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.**
- 10.3. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 2058, de 14 de abril de 1989 e Lei Municipal nº 2.977, de 25 de fevereiro de 1998.**
- 10.4. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.**
- 10.5. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.**
- 10.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.**
- 10.7. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.**
- 10.8. Na medida da necessidade e observada a ordem de classificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados no Processo Seletivo da seguinte forma:**
- a) A classificação será publicada na Imprensa Oficial do Município e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP;**
- b) Após o processo inicial de atribuição de classes/aulas, para consulta do público interessado, as classes/aulas vagas estarão disponíveis na Imprensa Oficial do Município aos sábados, para atribuição na terça-feira subsequente.**
- c) As classes disponíveis para substituição serão apresentadas aos professores que, respeitada a ordem de classificação, poderão fazer, ou não, a opção de atuar na classe disponível no momento; e**
- d) O professor que manifestar desinteresse pela atribuição de salas, não será desclassificado, podendo participar de novas atribuições, atendendo a escala rotativa.**
- 10.9. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.**

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.itatiba.sp.gov.br.**
- 11.2. Todas as convocações e avisos referentes a contratação serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.**
- 11.3. Serão publicados os resultados de todos os candidatos que participarem do Processo Seletivo.**
- 11.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.**
- 11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.**
- 11.6. Caberá ao Prefeito a homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por Emprego, individualmente ou pelo conjunto de Empregos constantes do presente Edital, a critério da Comissão.**
- 11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.**
- 11.8. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias a este Edital, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e no site do INSTITUTO MAIS.**
- 11.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o INSTITUTO MAIS, situado à Rua dos Morás, 83 – São Paulo – SP – CEP 05434-020, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, por meio de correspondência com aviso de recebimento.**
- 11.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**
- 11.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.**
- 11.12. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.**
- 11.13. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP e o INSTITUTO MAIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.**
- 11.14. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.**
- 11.15. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
- 11.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.**
- 11.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrevocável, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, por meio de seus órgãos competentes e, pelo INSTITUTO MAIS, no que a cada um ocorrer, ouvida sempre a Comissão do Processo Seletivo.**
- 11.18. O Processo Seletivo terá validade até 22 de dezembro de 2023, após a publicação da Homologação do Resultado Final.**
- 11.19. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.**

Itatiba/SP, 08 de outubro de 2022.

Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ANEXO I ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

EMPREGOS	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO EMPREGO
301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)	Atuar com crianças de 3 meses a 3 anos.
302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)	Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos) e poderá atuar no Projeto Oficina da Infância e nas salas de educação na EEE “Profª Neyde de Carvalho dos Santos Silva” (APAÉ).
303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO	Professores dos Ciclos I e II - 1º ao 5º ano Regular e EJA – 1º ao 5º ano. Poderá atuar: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Dinâmicas de Leitura (Escola de Tempo Integral); Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral), Projeto de Recuperação Paralela.
304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL	Poderá atuar em Classe de Educação especial, Sala de Recursos Multifuncional e Projeto Reencontro.
305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES	Para atuar do 1º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral) e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar: Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral); Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA	Para atuar do 1º ao 9º ano regular. Poderá atuar em Atividades Esportivas Educacionais (Escola de Tempo Integral), Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral) e Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA.
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Temas Relevantes (Escola de Tempo Integral).
310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS	Para atuar do 1º ao 9º ano regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar no Projeto Linguagens & Ação na Educação Infantil.
311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Projeto de Recuperação Paralela: Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral), Atividades Científicas e Jogos (Escola de Tempo Integral).
312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA	Para atuar do 6º ao 9º ano Regular e 6º ao 9º ano de EJA. Poderá atuar em Projeto de Recuperação Paralela; Práticas de Leitura e Produção de Texto; Estudos Orientados e Pesquisa (Escola de Tempo Integral); Comunicação e Artes (Escola de Tempo Integral).

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor/aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola: o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Necessidades educativas especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental. Plano Municipal de Educação de Itatiba. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TREVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). Ensino Híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRAGA, A. R. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas: Mercado das Letras, 2010.

(Série Cenas do cotidiano escolar).

BNCC - A Base Nacional Comum Curricular

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Disponível: <http://portal.mec.gov.br/despesas/192-secretarias-112877938/seesp-educao-especial2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes>

A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo

1.

Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusiva Escolar. Brasília.

Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

DOUG, LEMOV. Aula nota 10. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011. FANTE, C. Fenômeno Bullying: como

prevenir a violência e educar para a Paz. São Paulo: Verus, 2005.

FRAIMAN, LEO. Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015. FRANCO, Gustavo Cosenza de

Almeida.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 1996. GRAJZER, DEBORAH. Conheça

os três usos práticos da Prova Brasil. Publicado no QEdU Blog, 2015.

Disponível em: <http://blog.qedu.org.br/blog/2015/11/26/conheca-os-tres-usos-praticos-da-prova-brasil/>.

LUCKESI, C. C. Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades. São Paulo: Cortez, 2014. MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação

do futuro. São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.

RAMOS, R. Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010. (Capítulos 5, 6 e 7)

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola. Campinas: Mercado

das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)

COHEN, Elizabeth G.; LOTAN, Rachel A. Planejando o Trabalho em Grupo. Estratégias para salas de aula heterogêneas. Porto Alegre. Penso,

2017.

BACICH, Lillian; NETO, Adolfo Tanzi; TREVISANI, Fernando de Mello. Ensino Híbrido Personalização e Tecnologia na educação. Porto Alegre. Penso,

2015.

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. Sala de Aula Invertida. Uma Metodologia Ativa de Aprendizagem. Rio de Janeiro. LTC, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

301 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de

conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino de Educação Infantil. Disponível em http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_educacao_infantil_2020.pdf

BAPTISTA, Mônica Correia. A linguagem escrita e o direito à educação na primeira infância. In: Currículo em Movimento. Ministério da Educação. Brasília, 2010.

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças. 6. ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>.

DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80. ROSSET, M.

Rosset; WEBSTER, Maria Helena; FUKUDA, Joyce Eiko; ALMEIDA, Lucila. Práticas Comentadas para Inspirar. São Paulo: Editora do Brasil, 2017.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira

Infância. Porto Alegre. Artmed, 1999.

MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2002.

WAJSKOP, Gisela. O Brincar. O aos 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI)

O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 4 e 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de

conhecimento: físico, social e lógico-matemático. As concepções, orientações didáticas e áreas de abrangência do currículo Municipal de Educação Infantil. A avaliação na educação infantil. A ética na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro.

Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. O ambiente alfabetizador. Cuidar e

educar. As relações da escola com a comunidade.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, M. C. S. As pedagogias das rotinas. In: . Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulos 5, 6, 7 e 8)

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino de Educação Infantil. Disponível em http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_educacao_infantil_2020.pdf

BARBOSA, M. C. S.; HORN, M. G. S. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. DEVRIES, R. et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005. p. 47-80.

MALDAVER, Anastacia. Aprendendo Matemática nos anos iniciais. Porto Alegre. Mediação. 2016.

Projeto Leitura e Escrita - acesse os conteúdos nos sites abaixo:

<http://www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/>

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As Cem Linguagens da Criança. A Abordagem de Reggio

Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre. Artmed, 1999.

Kishimoto, Tizuko Morchida Kishimoto. BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – FE-USP. In: Currículo em Movimento. Ministério

da Educação. Brasília, 2010.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7155-2-3-brinquedos-brincadeiras-tizuko-morchida/file>

MEC. Ser criança na educação infantil: infância e linguagem / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC /

SEB, 2016. 112 p. : il. ; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.3).

MEC. Bebês como leitores e autores / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC / SEB, 2016.120 p. : il. ; 20,5

x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.5).

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_4.pdf

MEC. Crianças como leitoras e autoras / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília :

MEC / SEB, 2016.128 p. : il. ; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.6)

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_5.pdf

MEC. Currículo e linguagem na educação infantil / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília : MEC / SEB, 2016.

128 p : il. ; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v.7).

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_6.pdf

MEC. Livros infantis: acervos, espaços e mediações / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. - 1.ed. - Brasília: MEC / SEB, 2016.

152 p. : il. ; 20,5 x 27,5 cm. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil ; v. 8).

http://www.projetoleituraescrita.com.br/wp-content/uploads/2017/08/Caderno_7.pdf

MOYLES, Janet R. Só brincar? O papel do Brincar na educação infantil. Porto Alegre. Artmed, 2002.

WAJSKOP, Gisela. O Brincar. O aos 6 anos. São Paulo. Didática Suplegraf, 2009.

VINHA, T. P. O educador e a Moralidade Infantil: uma visão construtivista. São Paulo: Mercado das Letras, 2001. (Pp. 37-126)

303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: 1º AO 5º ANO

A mediação do professor no processo de construção da escrita. Língua oral e escrita. Análise e reflexão sobre a língua. Gêneros textuais como

objeto de ensino. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares. O jogo e a resolução de problemas no ensino da Matemática. Educação de Jovens

e Adultos: processo histórico e concepções. Alfabetização de adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

Organização curricular na EJA. Recuperação da aprendizagem de adolescentes, de 15 a 17 anos, com defasagem de idade/série. Diretrizes para a

educação de Jovens e Adultos. Cadernos EJA – MEC – Professores: Cultura e Trabalho; Diversidade e Trabalho; Economia Solidária e Trabalho;

Emprego e Trabalho; Globalização e Trabalho; Juventude e Trabalho; Meio Ambiente e Trabalho; Mulher e Trabalho; Qualidade de vida, consumo

e Trabalho; Segurança e Saúde no Trabalho; Tecnologia e Trabalho; Tempo livre e Trabalho; e Trabalho no Campo (disponíveis em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=117>).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Cadernos

de Língua Portuguesa e Matemática. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRACKING, K. L. Leitura do mundo, leitura da leitura, leitura proficiente: qual é a coisa que esse nome chama? In:

Revista Aprender Juntos. São Paulo (SP). Edições SM, 2008.

BUENO, L. Gêneros textuais: uma proposta de articulação entre leitura, escrita e análise linguística. In: CENP. Língua Portuguesa: ensinar a

ensinar. São Paulo: Secretaria de Educação, 2009.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

GRANDO, R. C. O jogo na educação matemática: aspectos teóricos e metodológicos. In: : O Jogo e a matemática no contexto da sala de aula. São

Paulo: Paulus, 2004.

KLEIMAN, A. B. Preciso “ensinar” o letramento? Campinas: Cefiel, 2005.

Disponível em:

<https://oportuguesdosobrasil.files.wordpress.com/2015/02/kleiman-nca3o-basta-ensinar-a-ler-e-escrever.pdf>

LOUSADA, E. G. A abordagem do Interacionismo Sociodiscursivo para análise de textos. In: CUNHA, C. L.; PIRIS, E. L.; CARLOS, J. T. Abordagens

metodológicas em estudos discursivos. São Paulo: Paulistana, 2010.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental I. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_i_1o_ao_5o_ano.pdf.

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A produção de significados matemáticos.

In: : A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. SÃO PAULO

(Estado). Secretaria da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Ler e Escrever: guia de planejamento e orientações didáticas.

Professor – 1º ao 5º ano. São Paulo: FDE, 2010.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (Org.). Ler escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Sequências Didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: . Gêneros orais e escritos na escola.

Campinas: Mercado de Letras, 2004.

WALLE, J. A. V. Ensinando pela Resolução de Problemas.

In: : Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula. 1. ed. São Paulo: Artmed, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de

2010. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso

nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental I. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_eja_1o_ao_5o_2020.pdf

Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Vale registrar que originalmente o Programa foi instituído pelo Decreto nº 5.478/2005, o qual foi

revogado pela promulgação do Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RUOTTI, C.; ALVES, R.; CUBAS, V. O. Violência na Escola: um guia para pais e professores. São Paulo: Anghas, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

SÃO PAULO. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA). Mundo do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT), 2012. II. (EJA – Mundo do Trabalho) – (INTRODUÇÃO).

304 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento educacional especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

Cadernos de formação –MEC. Educação Especial. http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Educacao_Especial_MIOLO.pdf

Ministério da Educação. Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>

_____. A escola comum inclusiva. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 1.

_____. O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 2.

_____. Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 3.

_____. Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 6.

_____. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 7.

_____. Transtornos globais do desenvolvimento. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 9.

_____. Altas habilidades/superdotação. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Brasília. Ministério da Educação Especial, 2010. Fascículo 10.

BRASIL. Ministério da Educação. Brasília, 2013. Diretrizes Curriculares para a Educação Básica – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, página 278 a 284;

Secretaria Nacional de Promoção dos direitos de Pessoas com deficiência. Brasília, 2012. Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais

305 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: ARTES

Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical, linguagem musical. História da Arte. Para fazer e pensar uma educação escolar em arte. Significado da arte na educação. Conceção pedagógica e expressiva da arte. Significado da arte na educação. Conceção pedagógica e expressiva da arte. A criança no ambiente natural e cultural. O professor e as crianças no espaço da arte. Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte. Contexto artístico. Em busca da representação artística. Jogo e brincadeiras. Linguagem e arte na sociedade. Arte e filosofia. A relação arte-sociedade. Cinema, televisão e arte. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora. São Paulo: CENGAGE, 2011. BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org). Arte e educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. FERREIRA, S. O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas: Papirus, 2001.

FONTEERRADA, M. T. O. De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP. Rio de Janeiro: Funarte, 2008. GOMBRICH, E. H. A história da Arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MORAIS, F. Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, A. A. A. O espaço do desenho: a educação do educador. São Paulo: Loyola, 2002. PAREYSON, L. Os Problemas da Estética. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PEDROSA, I. Da cor a Cor Inexistente. São Paulo: SENAC, 2010.

PILLAR, A. (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2007.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira da (Orgs.). A abordagem triangular no ensino das Artes e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

BOAL, Augusto. Jogos par atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DOWEY, John. Arte como experiência. São Paulo: L&PM, 2003.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

306 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: CIÊNCIAS

Ensino de Ciências: histórico e contextualização na sociedade brasileira. O Ensino de Ciências e as questões de: ambiente, saúde, orientação sexual, ética, pluralidade cultural e investigação científica. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução, reprodução, hereditariedade. Princípios básicos de Astronomia. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil?. São Paulo: Ática, 2010.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CACHAPUZ, A. et al. (Org.). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 18, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_ciencias_capa.pdf

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

FERREIRA, L. C. (Org.). A Questão Ambiental na América Latina: Teoria Social e Interdisciplinaridade. Campinas: UNICAMP, 2011.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

307 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: EDUCAÇÃO FÍSICA

Breve histórico da educação física. Críticas e reflexões sobre o fenômeno esportivo. Criatividade nas aulas de educação física. Reflexões sobre a Educação física nas escolas. Métodos de ensino de educação física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos, lutas e ginásticas. Esporte educacional. Desenvolvimento motor. Práticas pedagógicas reflexivas. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CASTELLANI FILHO, L. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.

DARIDLO, S. C. O Contexto da Educação Física Escolar. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 1)

_____. A Formação do Profissional na Educação Física. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 2)

_____. Procedimentos, Avanços e Dificuldades dos Professores de Educação Física Formados numa Perspectiva Científica. In: . Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. (Capítulo 4)

DAÓLIO, J. Cultura: Educação Física e Futebol. Campinas: Editora Unicamp, 1997.

FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1994. FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. Educação como Prática Corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

GÓRGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Org.). Guia da Prática Pedagógica: Oficinas do Esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem. São Paulo: Phorte, 2008.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

308 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: GEOGRAFIA

Geografia geral e do Brasil: Recursos naturais. Linguagem cartográfica. Geoecologia (clima, solo, biota). Erosão dos solos. Bacias hidrográficas. População e urbanização brasileira e mundial. Nova ordem econômica e geopolítica mundial no fim do século XX. Mercosul, Bloco Sub-regional. Inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço industrial brasileiro. Agricultura brasileira. Globalização. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA, R. D.; PASSINI, E. Y. O espaço geográfico: ensino e representação. São Paulo: Contexto, 2001. ANDRADE, M. C. Uma geografia para o século XXI. Campinas: Papirus, 1993.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 22, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_geografia_capa.pdf

COSTA, W. M. O estado e as políticas territoriais no Brasil. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2000.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Loyola, 2005.

MENDONÇA, F. Geografia e meio ambiente. São Paulo: Contexto, 1993.

MONTEIRO, C. A. F. O mapa e a trama: ensaios sobre o conteúdo geográfico em criações romanescas. Florianópolis: UFSC, 2002.

ROSS, J. L. S. (Org.). Geografia do Brasil. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 1998.

SABER, A. A. Domínios da Natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Cotia: Ateliê, 2003. SANTOS, M. Por uma economia política da cidade. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. Por uma nova Geografia: da Crítica da Geografia a uma Geografia Crítica. 2. ed. São Paulo: Ed. USP, 2004. TONINI, I. M. et al. O Ensino de Geografia e Suas Composições Curriculares. Porto Alegre: Mediação.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: HISTÓRIA

Pré-História: sociedades caçadoras e coletores. Sociedade agrícola e pastoreira. A ocupação dos continentes. Os primeiros americanos. Grandes civilizações antigas do oriente: Mesopotâmia. Egito. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. A formação da Europa feudal: as relações políticas, econômicas e sociais. Crise do feudalismo e mudanças na Europa: Renascimento, reformas religiosas e formação dos Estados Nacionais, as Grandes Navegações. África e América antes da chegada dos europeus: os povos africanos, povos nativos da América e do Brasil. Colonização da América espanhola e portuguesa: modelos de colonização, organização social e relações de trabalho. O Brasil no século XVIII: novas fronteiras da América portuguesa, a mineração. Revoluções na Europa: Revolução industrial e Revolução Francesa. Independências na América: Independência das Treze Colônias e da América portuguesa. A formação do Estado brasileiro: o Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado (expansão cafeeira, imigração e abolição). A era das revoluções: a Primeira Guerra Mundial (imperialismo), Revolução Russa, a crise de 1929, o totalitarismo e a Segunda Guerra Mundial. O mundo dividido: A Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia. O Brasil republicano: a República Velha, a República do “Café com leite”, a Era Vargas, o governo JK, o Regime Militar, o processo de redemocratização do Brasil, o Brasil atual. O mundo atual: o mundo globalizado. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BAKHTIN, M. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: Hucitec. Brasília: UnB, 1987. _____. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana. Brasília: MEC/SEF, 2004.

BITTENCOURT, C. (Org.). O saber histórico na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1997.

BITTENCOURT, C. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004. BOSI, E. Memória e sociedade: lembrança de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Coleção Explorando o Ensino, Vol. 21, Ministério da Educação, disponível em: http://educacaointegral.mec.gov.br/images/pdf/biblioteca/2011_historia_capa.pdf

CABRINI, C. et al. Ensino de história: revisão urgente. São Paulo: Educomped, Inep, 2005.

DUBY, G.; ARIËS, P. Do Império Romano ao Ano Mil. In: . História da vida privada. volumes 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. Educação como exercício de diversidade. – Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2005. 476 p. – (Coleção educação para todos; 7).

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=647-vol7divpdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192

Formação de professores indígenas: repensando trajetórias /Organização Luís Donisete Benzi Grupioni. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=645-vol8profnidpdf&Itemid=30192

FUNARI, P. P. A Antiquidade clássica: a história e cultura a partir dos documentos. Campinas: Unicamp, 1995.

GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

HOBBSAWM, Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998

_____. Tempos interessantes: uma vida no século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MUNAKATA, K. Indagações sobre a história ensinada. In: GUAZZELLI, C. A. B. et al. Questões de teoria e metodologia da História. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

PINSKY, J. O ensino de história e a criação do fato. São Paulo: Contexto, 1988.

SANTOS, M. Técnica, espaço e tempo: globalização e eixo técnico-científico informacional. Rio de Janeiro: Hucitec, 1994.

SEVÇENCKO, N. (Org.). História da vida privada no Brasil: República da Belle Époque à era do rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à história contemporânea. São Paulo, Selo Negro Edições, 2008.

ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

310 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: INGLÊS

A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: Imparting and seeking factual information – identifying, reporting – including describing and narrating, correcting, asking. Expressing and finding out intellectual attitudes – expressing agreement and disagree-ment: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; expressing and finding out emotional attitudes; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; ex-pressing and inquiring about want and desire. Expressing and finding out moral attitudes: apologizing: expressing appreciation. Getting things done (suasion) suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something; instructing or directing others to do something. Socializing: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.

BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers. Nova York: Longman, 1997.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CALKINS, L. M. The art of teaching reading. Nova York: Longman, 2001.

GARCÍA, G. G. (Ed.). English learners: reaching the highest level of English literacy. Newark: International Reading Association, 2003. GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. Mosaic of thought: teaching comprehension in reader’s workshop. Portsmouth: Heinemann, 1997. MURPHY, R. Essential Grammar in use. 2 ed. Cambridge: CUP, 1997.

MURPHY, R. English Grammar in use. Cambridge: CUP, 2004.

SMITH, F. Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read. New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994. ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

311 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: MATEMÁTICA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Numeração: Conjuntos numéricos e operações. Juros. Polinômios. Equação e inequação de 1º e de 2º graus. Função de 1º e de 2º graus. Gráfico de funções. Espaço e forma: Ângulos, polígonos e sólidos, teorema de Pitágoras, sistema de coordenadas cartesianas, mapas. Geometria. Grandezas e Medidas: Medidas de capacidade, de tempo, de massa, de temperatura. Proporcionalidade. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Combinatória, Probabilidade. Temas gerais: Jogos nas aulas de Matemática. O uso das calculadoras. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: possibilidades da história da Matemática. Avaliação em Matemática. A leitura e a escrita nas aulas de matemática. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARBOSA, K. C. B. A.; NACARATO, A. M.; PENHA, P. C. A escrita nas aulas de matemática revelando crenças e produção de significados pelos alunos. Série Estudos, n. 26, p. 79-95, 2008. Disponível em: <http://www.uccb.br/serieestudos/publicacoes/ed26/S_Estudos_n26_5_teiira.pdf>. BARBOSA, R. M. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.

BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. CARVALHO, D. L.; CONTI, K. C. (Org.). Histórias de colaboração e investigação na prática pedagógica em Matemática. Campinas: Alínea, 2009. GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007. MARINCEK, V. (Coord.). Aprender matemática resolvendo problemas. Porto Alegre: Artmed, 2001. PERRENOUD, P. Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999. PONTE, J. P.; BROCARDO, J.; OLIVEIRA, H. Investigações matemáticas na sala de aula. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. POWELL, A.; BAIRRAL, M. A escrita e o pensamento matemático: interações e potencialidades. Campinas: Papirus, 2006. SANTOS, V. M. Linguagens e Comunicação na Aula de Matemática. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.). Escritas e Leituras na Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. SKOVSMOSE, O. Educação Crítica: incerteza, matemática, responsabilidade. São Paulo: Cortez, 2007. ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

312 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II: LÍNGUA PORTUGUESA

Língua e linguagem, fonologia, acentuação, ortografia, morfologia, sintaxe, semântica e estilística. Gêneros textuais. Cultura literária ficcional: narrativa de aventura, narrativa de ficção, conto de mistério, conto fantástico, paródia de conto, poema, história em quadrinhos. Documentação e memorização de ações humanas: notícia/manchete/chamada, relato de experiência pessoal, carta pessoal/ e-mail, memórias, crônica, reportagem, autobiografia, poema. Discussão de problemas sociais controversos: Nota crítica de leitura, carta de leitor, carta argumentativa, carta de reclamação, artigo de opinião, resenha, debate regrado, poema. Transmissão e construção de saberes: sinopse de filme, resumo, texto expositivo, exposição oral, documentos oficiais, poema. Prescrever ações: regras de jogo, regras de convivência, receita, instruções de montagem, instruções normativas, bula de remédio, regulamento, regimento, instruções de uso, poema. Produção textual-processo e estrutura. Compreensão e interpretação de textos. A linguagem no cotidiano e nas práticas escolares. Avaliação a serviço de aprendizagem dos alunos. Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens adultos e idosos na mesma sala).

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P. O livro didático de Português. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. BEZERRA, M. A.; DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005. BRUNEL, C. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2004. GERALDI, J. W. Prática da leitura na escola. In: (Org.). O texto na sala de aula. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004. Coleção Explorando o Ensino, Vol. 19, Ministério da Educação, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7840-2011-lingua-portuguesacapa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192 GUSTSACK, F.; VIEGAS, M. F.; BARCELOS, V. (Org.). Educação de Jovens e Adultos: saberes e fazeres. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007. KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004. SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros Oraís e Escritos na Escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004. SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2ª edição, 2008. ITATIBA – Secretaria de Educação. Currículo do Ensino Fundamental II. Disponível em: http://www.itatiba.sp.gov.br/templates/midia/secretarias/educacao/publicacoes/curriculo_ensino_fundamental_ii_6o_ao_9o_ano.pdf

ANEXO III REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 06/2022

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, eu,

portador de

(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____,

inscrito no Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITATIBA/SP – EDITAL Nº 06/2022, para o Emprego de _____,

Nome Social (_____),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

Cidade: _____ de _____ de 2022.

ANEXO IV BASES PRINCIPAIS DOS PROJETOS

1 – DINÂMICAS DE LEITURA (1º AO 5º ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL):

Dinâmicas de Leitura envolve atividades que promovam o gosto pela leitura e a compreensão do texto. Devem ser usadas práticas que levem ao prazer de ler, ao desafio da leitura de textos mais longos e densos e à frequência cada vez mais constante na Sala de Leitura em busca de livros para leitura livre. Percursos individuais de leitura devem ser estimulados. Junto à atividade leitora, pode ser trabalhado o protagonismo juvenil.

2 – PROJETO DE RECUPERAÇÃO PARALELA:

Tem como objetivo fazer com que o aluno que está em defasagem de conhecimentos e habilidades supere essas dificuldades e consiga acompanhar as atividades desenvolvidas pelo professor na sala de aula regular com abordagens diferentes daquelas já usadas, mantendo a frequência. Funciona no contraturno.

3 – PROJETO OFICINA DA INFÂNCIA:

O Projeto Oficina da Infância visa atender crianças da Educação Infantil em período integral. O atendimento é feito em meio período, em forma de projeto, e meio período em classes curriculares existentes. Para o planejamento das oficinas, o professor conta com o apoio do Currículo da Educação Infantil. A Seção de Educação Infantil oferece formações aos professores do projeto com o objetivo de subsidiar o trabalho pedagógico e sugerir diferentes atividades para os momentos das oficinas do período da tarde.

4 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS E JOGOS – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as atividades científicas envolvem projetos elaborados a partir de temas constantes do projeto pedagógico da escola nas disciplinas de Ciências e Matemática, podendo se relacionar com outras áreas de estudo. Quando a opção recair em jogos, estes devem privilegiar o desenvolvimento cognitivo, lógico matemático e sócio moral.

5 – ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular as Atividades Esportivas Educacionais visam o esporte como via integradora das diversas dimensões do processo educativo, buscando desenvolver as competências pessoais, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes.

6 – COMUNICAÇÃO E ARTES – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular compreende atividades dinâmicas que, ao lado dos conhecimentos e habilidades específicos da opção escolhida, desenvolvem a criatividade, a imaginação, o raciocínio, a memória, a coordenação motora, a concentração, a capacidade de comunicação e de relacionamento social.

7 – ESTUDOS ORIENTADOS E PESQUISA – (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular os Estudos Orientados e Pesquisa envolvem a orientação de estudos e recuperação (reforço) de alunos. Incluirá o acompanhamento e orientação de atividades que o professor da sala de aula deixou implícitas (dever de casa) e, também, orientações para organização das atividades no tempo, pesquisa em livros e Internet, revisão das aulas do dia, orientação da continuidade dos estudos em casa, quando necessário. Havendo necessidade de recuperação, esse tempo também será dedicado a ela.

8 – TEMAS RELEVANTES (ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)

Neste componente curricular o objetivo de Temas Relevantes é o de complementar a formação do aluno com a oferta de temas que atendam às necessidades observadas. Também contribuem para a formação pessoal e social, como os componentes da área da matriz curricular. Atividades de desenvolvimento pessoal e social, mas apresentam natureza diferenciada ao possibilitar a escolha do tema, que algumas vezes comporta uma divisão interna, como pode ser visto a seguir.

9 – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

A Sala de Recursos Multifuncionais visa oferecer atendimento educacional especializado, no contraturno a escolarização dos alunos com deficiência intelectual, deficiência física, auditiva, visual, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades e demais patologias, com o objetivo de complementar e/ou suplementar o trabalho do ensino comum, visando o progresso educacional deste público-alvo. O atendimento ocorrerá para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, conforme a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009.

10 – PROJETO REENCONTRO

Este projeto atende jovens e adolescentes com deficiência intelectual, com vistas a oportunizar atividades diferenciadas, respeitando as limitações e as diferenças dos mesmos, que por conta da deficiência tem sérios comprometimentos pedagógicos, necessitando de um atendimento pedagógico especializado com vistas a oportunizar a inclusão educacional e social desses alunos. O trabalho será desenvolvido de acordo com a Resolução S.E.M. nº 05, de 03 de fevereiro de 2015.

11 – PROJETO LINGUAGENS & AÇÃO

Este projeto atenderá crianças da Pré-Escola, de forma piloto em alguns CEMEIS, no período das 7 h às 12 h ou das 13 h às 18 h, ampliando uma aula por dia, ministrada por professor especialista, com o objetivo de estimular diferentes linguagens: Arte, Inglês e Educação Física.

ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital	
DATAS	EVENTOS
08/10/2022	Publicação do Edital de Abertura das Inscrições, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
10/10 a 07/11/2022	Período das Inscrições pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
08/11/2022	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
26/11/2022	Publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgados nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP: ➤ dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições.
28 e 29/11/2022	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
03/12/2022	Publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgados nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP: ➤ dos Comunicados de Deferimentos, Indeferimentos e Homologações das Inscrições Pós-Recurso; e ➤ do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
11/12/2022	Aplicação das Provas Objetivas.
12 e 13/12/2022	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
12/12/2022 Após às 14 horas	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP.
13 e 14/12/2022	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
03/01/2023	Publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgados nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP: ➤ da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da Aplicação das Provas Objetivas, na Área Restrita dos candidatos, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. ➤ do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
04 e 05/01/2023	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, através do site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
14/01/2023	Publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgados nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP: ▪ do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos, bem como nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP; ▪ do Resultado Final das Provas Objetivas; e ▪ do Edital de Homologação do Resultado Final.

Veículos Oficiais de Divulgação: na Imprensa Oficial do Município, bem como nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP. (www.itatiba.sp.gov.br).

REALIZAÇÃO:





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Pedagogia e Psicologia

Convocação dos candidatos que realizaram o Processo Seletivo no dia 29/09/2022 para vaga de estágio remunerado da Secretaria de Educação - Estagiários de Pedagogia e Psicologia.

Os candidatos classificados do nº 01 ao nº 27 deverão comparecer ao Auditório do Paço Municipal "Ettore Consolini" dia 17 de outubro às 13h30.

Trazer os originais e cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula original deste semestre, 1 foto 3X4 recente, certidão de casamento e cópia do cartão de conta do Banco Bradesco

GABARITO DE RESPOSTAS

Número da Questão	A	B	C	D
1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

Nome	Classificação	Situação
Erika de Alvarenga Maia	1º	Classificado
Estefania Lopes Ramos	2º	Classificado
Ana Paula da Silva Mendes	3º	Classificado
Estela Borim Martins	4º	Classificado
Jessie Gomes Silva	5º	Classificado
Ana Julia Marciano de Lima	6º	Classificado
Elenita de Oliveira Nascimento	7º	Classificado
Ana Paula dos Santos Candido	8º	Classificado
Adrieli Camila Guimarães do Prado	9º	Classificado
Carolina Rogério Bertolasse	10º	Classificado
Patrícia Apolinário Cantalice	11º	Classificado
Vanessa de Oliveira Silva	12º	Classificado
Nathália Naraiane de Moura Gonçalves	13º	Classificado
Luis Miguel Ananias	14º	Classificado
Alexandre Soares da Silva	15º	Classificado
Maria Eduarda Bueno das Neves de Moraes	16º	Classificado
Larissa de Oliveira Silva	17º	Classificado
Jusielia Saraiva Costa Santos	18º	Classificado
Vivian Giseli Valério	19º	Classificado
Kelly Fabiane Carneiro Leal	20º	Classificado
Aline Oliveira Florentino	21º	Classificado
Cinthya Fernanda da Silva Elias	22º	Classificado
Semyramys Fabrícia Gonçalves Silva	23º	Classificado
Joice Alves dos Santos	24º	Classificado
Paula Lorraine Dorta de Souza	25º	Classificado
Fernanda da Silva Alves	26º	Classificado
Marília Gabriela Machado da Silva Moreira	27º	Classificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi APROVADO no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consolini, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Karolina Oliveira	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Kayane Macario	Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme Portaria CVS 01, de 22 de Julho de 2020, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DANIEL JOSÉ DOS SANTOS - ME

Endereço: Rua Ângelo Geromel, 10 Parque San Francisco

Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº CEVS: 352340401-109-000057-1-1

Data de Validade: 14/09/2023

Responsável Legal: Daniel José dos Santos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA LANCHONETE E MERCEARIA SÃO FRANCISCO ITATIBA LTDA. ME

Endereço: Avenida Antônio Nardi, 185 San Francisco

Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº CEVS: 352340401-109-000059-1-6

Data de Validade: 15/09/2023

Responsável Legal: José Carlos Delforno

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MASSA PURA PÃES E DOCES DE ITATIBA LTDA.

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 273 Centro

Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nº CEVS: 352340401-109-000062-1-1

Data de Validade: 21/09/2023

Responsável Legal: Márcio Pereira Pinto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PRIMOQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP

Endereço: Rua Odilon Gilli, 38 - Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini

Atividade: Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Nº CEVS: 352340401-206-000017-1-6

Data de Validade: 14/09/2023

Responsável Legal: André Ferreira Monteiro

Responsável Legal: José Antônio Constance

Responsável Técnico: Giuseppe Mário Manes CRQ 04322978

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ITAVAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. ME

Endereço: Rua Idalina Tescarollo Sanfins, 105 Galpão 1 Bairro da Ponte

Atividade: Fabricação de embalagens e material plástico

Nº CEVS: 352340401-222-000004-1-8

Responsável Legal: Amauri Fernando Veiga Casanova

Responsável Técnico: Paulo Waner Palu Filho CREA 5070581551

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RAQUEL ROSSI LABORATÓRIO DIGITAL LTDA.

Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Sala 64 Vila Cassaro

Atividade: Serviços de próteses dentária

Nº CEVS: 352340401-325-000029-1-7

Data de Validade: 12/09/2023

Responsável Legal: Raquel Rossi Simões

Responsável Técnico: Alaina Chiesa Ignácio CRO 142.761

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: OLIVER PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Endereço: Rua Santa Biazotto, 76 Vila Rita

Atividade: Recuperação de materiais plásticos

Nº CEVS: 352340401-383-000009-1-4

Data de Validade: 26/09/2023

Responsável Legal: Ademilson de Andrade Silva

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: PRODIGY COMPANY LTDA.

Endereço: Rua Benedita Carra Corradini, 411 - Loteamento Parque Residencial Adelelmo Corradini

Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº CEVS: 352340401-464-000071-1-0

Data de Validade: 01/09/2023

Responsável Legal: Dehui Chen

Responsável Legal: Jieyong Zhen

Responsável Técnico: Lúcia Suelly da Conceição Soares CRF 56193

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: NORPACIFIC DO BRASIL LTDA.

Endereço: Rua Olympia da Silveira Franco, 114 Jardim Arizona

Atividade: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Nº CEVS: 352340401-464-000087-1-0

Data de Validade: 22/03/2023

Responsável Legal: Marcos Alves de Carvalho

Responsável Técnico: Giovana Gonçalves Machado CRMV 50685

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FLEXINUTRI DE ITATIBA COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

Endereço: Rua Rui Barbosa, 276 Loja 05 Boulevard Vista Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº CEVS: 352340401-472-000235-1-5

Data de Validade: 12/09/2023

Responsável Legal: César Augusto Torres dos Santos

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CENTRO DE CONVENIÊNCIA E POSTO DE COMBUSTÍVEL PARATY LTDA.

Endereço: Rua Luiz Scavone, 460 Centro

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Nº CEVS: 352340401-472-000330-1-4

Data de Validade: 24/08/2023

Responsável Legal: José Aldo Naretto

Responsável Legal: Sandra Cristina Karalic Naretto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CASA DE CARNES 3F LTDA.

Endereço: Avenida Campinas 188 Lote 30 Terreno B Parte Vila Brasileira

Atividade: Comércio de carnes - açougues

Nº CEVS: 352340401-472-000462-1-3

Data de Validade: 20/09/2023

Responsável Legal: Roberval Alves da Silva

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: THIAGO LUÍS AZEVEDO BEBIDAS

Endereço: Avenida Ângelo Batista Rampasso, 185 Recanto do Parque

Atividade: Comércio varejista de bebidas

Nº CEVS: 352340401-472-000513-1-4

Data de Validade: 12/09/2023

Responsável Legal: Thiago Luís Azevedo

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ESPETÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Endereço: Avenida Vinte e Nove de Abril, 35 Box 15 Vila Santa Clara

Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

alimentícios não especificados anteriormente

Nº CEVS: 352340401-472-000514-1-1

Data de Validade: 13/09/2023

Responsável Legal: Raquel Maloste

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA.

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 283 Vila Santa Cruz

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000025-1-8

Data de Validade: 19/09/2023

Responsável Legal: Edson Geraldo Marques Desidério

Responsável Técnico: Rebeca Cordery CRF 31.285

Responsável Técnico Substituto: David William Beraldo Pereira CRF 110136

Responsável Técnico Substituto: Jessica Zaccaratto Estanislau CRF 78063

Responsável Técnico Substituto: Ricardo Daniel Bindeli CRF 55172

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: SIMÕES & SIMÕES ÓTICA LTDA. ME

Endereço: Rua Francisco Glicério, 187 Centro

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Nº CEVS: 352340401-477-000081-1-7

Data de Validade: 13/09/2023

Responsável Legal: Edemir Simões

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA. EPP

Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 209 Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000084-1-9

Data de Validade: 10/12/2022

Responsável Legal: Sérgio de Souza Noia

Responsável Técnico: Paula Ordine Corcelli CRF 79283

Responsável Técnico Substituto: Isabelle Dias Gomes dos Santos CRF 97.870

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA.

Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 704 Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000088-1-8

Data de Validade: 01/07/2023

Responsável Legal: Sérgio de Souza Noia

Responsável Técnico: Priscila Savuri Morisugi CRF 48459

Responsável Técnico Substituto: Aline Francisco Xavier CRF 96279

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA.

Endereço: Avenida Pedro Mascagni, 129 Vila Rita

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000090-1-6

Data de Validade: 01/09/2023

Responsável Legal: Sérgio de Souza Noia

Responsável Técnico: Sofia Campos de Almeida, CRF 91131

Responsável Técnico Substituto: Ariane Franco Gouveia CRF 73013

Responsável Técnico Substituto: Verônica Ferreira Borges CRF 103027

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO FILIAL SANTO ANTÔNIO LTDA.

Endereço: Rua Santo Antônio, 711 Jardim Carlos Borella

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000092-1-0

Data de Validade: 25/04/2023

Responsável Legal: Sérgio de Souza Noia

Responsável Técnico: Amanda Maria Nogueira Veri CRF 74.684

Responsável Técnico Substituto: Alessandra Chagas Naves de Lima CRF 76.912

Responsável Técnico Substituto: Jéssica Zaccaratto Estanislau CRF 75.063

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA HP LTDA. - ME

Endereço: Rua Manoel Augusto Sanfins, 50 Box 2 Vila Brasileira

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000094-1-5

Data de Validade: 01/09/2023

Responsável Legal: Helder Ribeiro de Souza e Silva

Responsável Legal: Priscila Damada Sarkissian

Responsável Técnico: Priscila Damada Sarkissian CRF 60934

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: RAIÁ DROGASIL S/A

Endereço: Rua Luiz Scavone, 451 Lojas 01,02,03 e 04 Jardim de Lucca

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000131-1-0

Data de Validade: 04/05/2023

Responsável Legal: Márcio D'Amico Pousada

Responsável Técnico: Natália Cristina de Brito Lopes CRF 93724

Responsável Técnico Substituto: Grazielle Estevo Azevedo CRF 105337

Responsável Técnico Substituto: Jéssica Carvalho de Held Antonio CRF 79226

Responsável Técnico Substituto: Maria Eduarda Possa Shimabukuro CRF 66270

Responsável Técnico Substituto: Vladimir Herzog Pereira Sipriano CRF 92902

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DROGARIA MARCELO LTDA.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Responsável Legal: Luiz Marcos Caramanti
Responsável Técnico: Ariely Domingos Holanda Gomes Nardin CRF 71591

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: AUDIOCAMP COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
Endereço: Rua Castro Alves, 13 Vila Santa Terezinha
Atividade: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Nº CEVS: 352340401-477-000151-1-3
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Janayne Cunha Barbosa Serra CRFA 15193

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: NATURE E FLORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
Endereço: Rua Comendador Franco, 678 Centro
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
Nº CEVS: 352340401-477-000183-1-7
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Lauryen Stefany da Silva Carraro
Responsável Legal: Thalía Vieira Lopes
Responsável Técnico: Lauryen Stefany da Silva Carraro CRF 96455

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE LTDA.
Endereço: Rua Assumpta Bartholomeu Palladino, 81 Vila Capelletto
Atividade: Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
Nº CEVS: 352340401-493-000020-1-1
Data de Validade: 22/09/2023
Responsável Legal: Flávia Rappa Bisseto
Responsável Legal: Gianluca Rappa Bisetto
Responsável Legal: Marco Antônio Rappa Bisseto
Responsável Técnico: Gláucia Rayane Larocca Lopes CRF 68784

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: B. J. TRANSPORTES DE ITATIBA LTDA.
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 777 Parque San Francisco
Atividade: Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional
Nº CEVS: 352340401-493-000053-1-2
Data de Validade: 29/09/2023
Responsável Legal: Josmar Aparecido de Souza
Responsável Técnico: Ludmilla Moraes Villella Alexandre CRF 52217

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ANDRADE, MANCCIN E DIONÍSIO RESTAURANTES
Endereço: Avenida Maria de Lourdes de Abreu, 22 Loja 20 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000903-1-0
Data de Validade: 26/09/2023
Responsável Legal: Henrique Andrade Dionísio

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: C. J. CLEMENTE & CIA. LTDA.
Endereço: Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 124 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001009-1-9
Data de Validade: 26/09/2023
Responsável Legal: Carlos José Clemente

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CAFETERIA ITATIBA LTDA. ME
Endereço: Rua Doutor Aguiar Pupo, 203/207 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001046-1-2
Data de Validade: 21/09/2023
Responsável Legal: Marlene de Fátima Bisetto Rosa

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: KIBO SUSHI BAR LTDA.
Endereço: Rua Rui Barbosa, 474 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001052-1-0
Data de Validade: 05/09/2023
Responsável Legal: Ana Paula Esperancin

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LANCHERIA NOVA BRÉSCIA LTDA. ME
Endereço: Travessa Antônio Sporques 145 Vila Santa Clara
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001063-1-3
Data de Validade: 19/09/2023
Responsável Legal: Leonardo Ramos Reck

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: TOCA DO BEBUM LTDA.
Endereço: Avenida Independência, 127 Centro
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001110-1-5
Data de Validade: 26/09/2023
Responsável Legal: Gustavo de Souza Sales

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: NCA-NAAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Rua Rui Barbosa, 276 Loja 19 Centro
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001113-1-7
Data de Validade: 13/09/2023
Responsável Legal: Vilson Ricardo Polli

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: WANDERLEI DO CARMO GARCIA
Endereço: Rua Liberato Sartoratto 272 Parque Industrial San Francisco
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº CEVS: 352340401-562-000067-1-8
Data de Validade: 25/11/2022
Responsável Legal: Wanderlei do Carmo Garcia
Responsável Técnico: Karolayne Nascimento Barbosa CRN 63921

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Marcos Dian 365 Jardim de Lucca
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000001-1-6
Data de Validade: 12/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Larissa de Cássia Ribeiro de Souza CRF 92216
Responsável Técnico Substituto: Ana Paula Rabechi Barone CRF 14.478

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Miguel Francisco Rossi, 127 Núcleo Residencial Porto Seguro
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000003-1-0
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi
Responsável Técnico: Evandro Marcos Denoni Alexandre CRF 24764

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Antônio Pires de Toledo, Bairro dos Pires
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000004-1-8
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi
Responsável Técnico: Evandro Marcos Denoni Alexandre CRF 24764

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000010-1-5
Data de Validade: 12/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Barbara Comunian de Souza CRF 86991

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000011-1-2
Data de Validade: 19/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Priscila Festa de Almeida CRF 55560

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Francisco de Palma, 40 Jardim Novo Horizonte
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000013-1-7
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Franciele Oliveira Soares da Silva CRF 92225

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Marcos Dian, 365 Jardim de Lucca
Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
Nº CEVS: 352340401-841-000016-1-9
Data de Validade: 12/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Ana Paula Rabechi CRF 14.478
Responsável Técnico Substituto: Larissa de Cássia Ribeiro de Souza CRF 92216

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: HOSPITAL ITATIBA LTDA.
Endereço: Rodovia das Estâncias, KM 92 Bairro do Ponte
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Equipamento: Raios-X médico de 100 MA, PA519801001, Philips Cenos Plus G, 100 MA 125 KVP
Nº CEVS: 352340401-861-000056-1-4
Equipamento: Raios-X médico Móvel, 1199, XR 100 DM, 100 KVP 300 MA
Nº CEVS: 352340401-861-000062-1-0
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Saïd Mohamad Majzoub
Responsável Técnico Principal - Equipamento: Marcelo Beluzzo Júnior CRM 23829

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PRO MÉDICA SOCIEDADE MÉDICA S/S LTDA.
Endereço: Rua Comendador Franco, 194 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000041-1-1
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: João Batista Chaves
Responsável Técnico: Ovídio Delphini Júnior CRM 55029

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MULTICLÍNICA ITATIBA S/C LTDA.
Endereço: Rua Júlio César, 210 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000042-1-9
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Dráusio Jeferson de Moraes
Responsável Técnico: Dráusio Jeferson de Moraes CRM 66.366
Responsável Técnico Substituto: Gabriel Kezen de Moraes CRM 158019
Responsável Técnico Substituto: Martha Venâncio Kezen de Moraes CRM 66652
Responsável Técnico Substituto: Taina Kezen de Moraes CRM 168849

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MULTICLÍNICA ITATIBA S/C LTDA.
Endereço: Rua Júlio César, 210 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000042-1-9
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Dráusio Jeferson de Moraes
Responsável Técnico: Dráusio Jeferson de Moraes CRM 66.366
Responsável Técnico Substituto: Gabriel Kezen de Moraes CRM 158019
Responsável Técnico Substituto: Martha Venâncio Kezen de Moraes CRM 66652
Responsável Técnico Substituto: Taina Kezen de Moraes CRM 168849

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: GUSTAVO CÉSAR OLIVEIRA CARVALHO
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 465 Parque San Francisco
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000097-1-7
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 2665/9585, Funk RX 10, 60 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000098-1-4
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 000286, Dabi Atlante Spectro 70 X, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000098-1-4
Data de Validade: 27/09/2023
Responsável Legal: Gustavo César Oliveira Carvalho
Responsável Técnico: Gustavo César Oliveira Carvalho CRO 60570
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Gustavo César Oliveira Carvalho CRO 60570

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: LUCIANA MARIN
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 48 Centro
Atividade: Atividade médica Odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000116-1-4
Equipamento: Raios-X odont. intra oral, 0000981,008417, Dabi Atlante Spectro 70X, 8 MA 70 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000117-1-1
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: Luciana Marin
Responsável Técnico: Luciana Marin CRO. 53.2247
Responsável Técnico Substituto: Roseli Soares de Souza CRO 100032
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Luciana Marin CRO. 53.2247

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: TATIANA MARIN
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 48 Centro
Atividade: Atividade médica Odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000175-1-5
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: Tatiana Marin
Responsável Técnico: Tatiana Marin CRO 70.192

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ALFREDO RELA JÚNIOR
Endereço: Rua Antônio Ferraz Costa, 188 Vila Mutton
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000230-1-9
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 15104, Dabi Atlante, 10 MA 50 KVP
Nº CEVS: 352340401-863-000231-1-6
Data de Validade: 16/09/2023
Responsável Legal: Alfredo Relá Júnior
Responsável Técnico: Alfredo Relá Júnior CRO 68065
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Alfredo Relá Júnior CRO 68065

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLÍNICA EDUARDO ANDRADE LTDA.
Endereço: Rua Pizza e Almeida, 452 Sala 91 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000532-1-0
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Eduardo Fausto de Andrade Filho
Responsável Técnico: Eduardo Fausto de Andrade Filho CRM 686484

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: FABRÍCIO BARBOSA COSTA
Endereço: Avenida Brasília, 87 Jardim Ipê
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000569-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 4593,Funk RX 10, 60 KVP 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000812-1-3
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Fabrício Barbosa Costa
Responsável Técnico: Fabrício Barbosa Costa CRO 107373
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Fabrício Barbosa Costa CRO 107373

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: THIAGO ZABEU
Endereço: Rua Benjamin Constant, 500 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000576-1-4
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, Gnatus Timex 70, 9MA 70 KVP
Data de Validade: 12/07/2023
Responsável Legal: Thiago Zabeu
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Thiago Zabeu CRO 106295

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: I & M PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
Endereço: Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, KM. 29.8 Sítio da Moenda
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000582-1-1
Data de Validade: 19/09/2023
Responsável Legal: Maria Angélica Moretto Cunha
Responsável Técnico: Alexandre Rosas CRM 70893
Responsável Técnico Substituto: José Vicente de Oliveira CRM 51312

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ACQUA ODONTOLOGIA CLÍNICA LTDA.
Endereço: Rua Rui Barbosa, 276 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000659-1-9
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 01109270006-B, Procion ion 70X, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000748-1-0
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Emerson Ricardo Netto
Responsável Técnico: Gláucia Maria Vieira CRO 125313

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ROSSI SIMÕES - EIRELLI
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, Salas 64,65,66, 75 e 76 Vila Cassaro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000661-1-7
Equipamento: Raios-X odontológico extra oral, 20397/1521194, Sirona Orthophos XG, 90 KVP 12 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000676-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, K00103, Dabi Atlante Spectro 70 X, 70 KVP 8 MA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ROSSI SIMÕES - EIRELLI
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, Salas 64,65,66, 75 e 76 Vila Cassaro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000661-1-7
Equipamento: Raios-X odontológico extra oral, 20397/1521194, Sirona Orthophos XG, 90 KVP 12 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000676-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, K00103, Dabi Atlante Spectro 70 X, 70 KVP 8 MA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº CEVS: 352340401-863-000677-1-7
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 002050, Dabi Atlante Spectro 70 X, 70 KVP 8 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000678-1-4
Data de Validade: 12/09/2023
Responsável Legal: Raquel Rossi Simões
Responsável Técnico: Raquel Rossi Simões CRO 86327
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Raquel Rossi Simões CRO 86327

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ÂNGELA TAIS ROSAS ROLIM
Endereço: Rua Vicente Mecca, 40 Jardim de Lucca,
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000680-1-2
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, NA, Dabi Atlante Spectro, 50 KVP 10 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000699-1-4
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 50001185471, Saevo AXR, 70 KVP 7 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000998-1-3
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Ângela Tais Rosas Rolim
Responsável Técnico: Ângela Tais Rosas Rolim CRO 82557
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Ângela Tais Rosas Rolim CRO 82557

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MENS CORPUS CLÍNICA LTDA. ME
Endereço: Rua Eugênio Passos, 270 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000726-1-3
Data de Validade: 06/09/2023
Responsável Legal: Edna Maria Paiva Galvão
Responsável Técnico: Altino Almeida Galvão CRM 68000-1
Responsável Técnico Substituto: Larissa Paiva Galvão CRM 151710

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: NICOLE COUTO FONTANA
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 1114 Vila Brasileira
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000807-1-3
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 500001922252, Alliage D 700, 70 KVP 7 MA
Nº CEVS: 352340401-863-001006-1-7
Data de Validade: 22/09/2023
Responsável Legal: Nicole Couto Fontana
Responsável Técnico: Nicole Couto Fontana CRO 130542
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Nicole Couto Fontana CRO 130542

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Anísio Consoline, 425 – Loteamento Vivendas do Engenho D’ Água
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000862-1-5
Data de Validade: 26/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Luciana Relá CRO 86837

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua João Pellizzer, 160 Vila Centenário
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000864-1-0
Data de Validade: 15/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Luíz Eduardo Genaro CRO 145607

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Costa Rica, 80 Jardim das Nações
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000865-1-7
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Jéssyca Barbosa da Silva Maestre CRO 119703

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 745 Vila Santa Cruz
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000867-1-1
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 4506408017, Gnatus Timex 70C, 70 KVP 7 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000943-1-5
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Ana Carolina Ribeiro de Carvalho CRO 92673
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Ana Carolina Ribeiro de Carvalho CRO 92673

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Mario Vitiello, 180 Parque San Francisco
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000870-1-7
Data de Validade: 15/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Daniele Moura Alves CRO 96927

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Dr. Luiz Juliani Vidal, 10 Jardim Ipê
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000871-1-4
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 4504836014, Gnatus Timex 70C, 70 KVP 7 MA
Nº CEVS: 352340401-863-000886-1-7
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Schirley Cristina Oliveira Silva CRO 89.602
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Schirley Cristina Oliveira Silva CRO 89.602

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Avenida Antônio Nardi, 206 Parque San Francisco

Nº CEVS: 352340401-863-000872-1-1
Data de Validade: 15/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Natália Buzoli Baptista CRO 108771
Responsável Técnico Substituto: Lígia Santos Cremonesi CRO 92174

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Miguel Francisco Rossi, 127 Núcleo Residencial Porto Seguro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000873-1-9
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi CRM 133572
Responsável Técnico: Denis Shigueo Higo CRO 123.901

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: SORRIA ITATIBA ODONTOLOGIA LTDA.
Endereço: Rua Francisco Glicério, 96 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000920-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, 210214589, Xdent X70, 70 KVP 8MA
Nº CEVS: 352340401-863-000933-1-9
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: Suzana Antônio Silva
Responsável Técnico: Suzana Antônio Silva CRO 091480
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Suzana Antônio Silva CRO 091480

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: JP UROLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS
Endereço: Rua Pizza e Almeida, 452 Sala 91 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000996-1-9
Data de Validade: 30/09/2023
Responsável Legal: João Roberto Paladino Júnior
Responsável Técnico: João Roberto Paladino Júnior CRM 139656

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MARA LIDIANE LARAIA PINHEIRO
Endereço: Rua Santo Antônio, 515 Jardim Carlos Borella
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000999-1-0
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Mara Lidiane Laraia Pinheiro
Responsável Técnico: Mara Lidiane Laraia Pinheiro CRO 80310

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: HOSPITAL ITATIBA LTDA.
Endereço: Rodovia das Estâncias, KM 92 Bairro da Ponte
Atividade: Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Equipamento: Raios-X médico de 100 MA 500 MA, Siemens/Heliophos 4B, 500 MA 125 KVP, RX Convencional
Nº CEVS: 352340401-864-000004-1-8
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Said Mohamad Majzoub
Responsável Técnico Principal – Equipamento: Marcelo Beluzzo Júnior CRM 23829

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: CLIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Endereço: Rua Antônio Busca, 45 Jardim Santo Antônio
Atividade: Serviços de diagnóstico de imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia
Nº CEVS: 352340401-864-000086-1-3
Equipamento: Raios-X para tomógrafo médico, 1CC1123347, Toshiba Activion 76, 300 MA 135 KVP
Nº CEVS: 352340401-864-000072-1-8
Equipamento: Raios-X para mamógrafo com estereotaxia, 7883, GE Alpha ST, 500 MA e 35 KVP
Nº CEVS: 352340401-864-000034-1-7
Equipamento: Raios-X médico de 100 MA a 500 MA, 0051215, Poli - Técnica PH 300, 300 MA e 150 KVP
Nº CEVS: 352340401-864-000035-1-4
Equipamento: Raios-X densitometria óssea, 150191, GE Lunar DPX, 1,5 MA 76 KVP
Nº CEVS: 352340401-864-000037-1-9
Data de Validade: 26/09/2023
Responsável Legal: Benedito Netto
Responsável Técnico: Renan Radaeli de Figueiredo
Responsável Técnico Equipamento: Renan Radaeli de Figueiredo CRM 146.433

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA APAE
Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, 607 Alto de Fátima
Atividade: Serviços de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000006-1-2
Data de Validade: 14/09/2023
Responsável Legal: Vânia Franciscon Vieira
Responsável Técnico: Cláudia Graziela Lattaro de Oliveira CRFA 11789
Responsável Técnico Substituto: Denise Franco Penteado Madiuto CRFA 11807

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA APAE
Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, 607 Alto de Fátima
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000007-1-0
Data de Validade: 14/09/2023
Responsável Legal: Vânia Franciscon Vieira
Responsável Técnico: Mônica Tescarollo Moretto CREFITO 14.531-f
Responsável Técnico Substituto: Lia Raquel Canal CREFITO 42.100-f
Responsável Técnico Substituto: Maria Eduarda Hungaro Tega CREFITO 348184-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: MARIA JOSÉ DE SOUZA DIAS
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 405 Sala 07 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000008-1-7
Data de Validade: 22/09/2023
Responsável Legal: Maria José de Souza Dias
Responsável Técnico: Maria José de Souza Dias CRP 60795-4

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ANA MARIA ROSTAISER PETTI
Endereço: Rua Nicola Petti, 133 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000076-1-7
Data de Validade: 15/09/2023
Responsável Legal: Ana Maria Rostaiser Petti
Responsável Técnico: Ana Maria Rostaiser Petti CRP 40288-1

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: INSTITUTO PHALA
Endereço: Praça da Bandeira, 141 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000088-1-8
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Vera Aparecida de Sá Ribeiro
Responsável Técnico: Laodicéa José dos Santos Lima CRP 100534

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: INSTITUTO PHALA
Endereço: Praça da Bandeira, 141 Centro
Atividade: Serviços de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000089-1-5
Data de Validade: 10/09/2022
Responsável Legal: Vera Aparecida de Sá Ribeiro
Responsável Técnico: Maria Júlia Gomes Pereira CRFA 21578
Responsável Técnico Substituto: Tassiana de Araújo Rosa Venâncio CRFA 16439

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA APAE
Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, 607 Alto de Fátima
Atividade: Atividades de terapia ocupacional
Nº CEVS: 352340401-865-000093-1-8
Data de Validade: 14/09/2023
Responsável Legal: Vânia Franciscon Moretto
Responsável Técnico: Thais Trindade CREFITO 5226-TO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
Endereço: Rua Benjamin Constant, 1079 Centro
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000204-1-9
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Renan Dias Irabi
Responsável Técnico: Franciele Barbosa Luperni CREFITO 146903-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: NATÁLIA N. GARDUCCI DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA
Endereço: Avenida Prefeito José Maurício de Camargo, 320 LUC 102 Jardim N. Sra. das Graças
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000276-1-8
Data de Validade: 22/09/2023
Responsável Legal: Natália Nardelli Garducci de Oliveira
Responsável Técnico: Natália Nardelli Garducci de Oliveira CREFITO 162095

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: DEDICARE SAÚDE LTDA.
Endereço: Rua Doutor José Augusto de Andrade, 195 Jardim São José
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000282-1-5
Data de Validade: 20/09/2023
Responsável Legal: Eliete Camila da Silva
Responsável Legal: Giovana Tompson Oliveira
Responsável Legal: Michele Caroline Massarelli
Responsável Técnico: Giovana Tompson Oliveira Crefito 101627-f
Responsável Técnico Substituto: Eliete Camila da Silva Crefito 141806-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: VIVIANA ALEXANDRA DA SILVA GOMES
Endereço: Rua Maria Scavone Salvador, 915 Salão 02 Jardim São Luiz II
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000288-1-9
Data de Validade: 29/09/2023
Responsável Legal: Viviana Alexandra da Silva Gomes
Responsável Técnico: Viviana Alexandra da Silva Gomes CREFITO 216292-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: DEDICARE KIDS LTDA.
Endereço: Rua Doutor José Augusto de Andrade, 195 Jardim São José
Atividade: Atividades de fisioterapia
Nº CEVS: 352340401-865-000297-1-8
Data de Validade: 20/09/2023
Responsável Legal: Eliete Camila da Silva
Responsável Legal: Giovana Tompson Oliveira
Responsável Legal: Michele Caroline Massarelli
Responsável Técnico: Eliete Camila da Silva Crefito 141806-f
Responsável Técnico Substituto: Giovana Tompson Oliveira Crefito 101627-f

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: FLORESER CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Vila Cassaro
Atividade: Serviços de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000309-1-0
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Cristiane Madureira Pivante
Responsável Legal: Sívio Gonçalves Soares
Responsável Técnico: Cristiane Madureira Pivante CRFA 5830

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA
Empresa: DEDICARE KIDS LTDA.
Endereço: Rua Doutor José Augusto de Andrade, 195 Jardim São José
Atividade: Atividades de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000317-1-2
Data de Validade: 20/09/2023
Responsável Legal: Eliete Camila da Silva
Responsável Legal: Giovana Tompson Oliveira
Responsável Legal: Michele Caroline Massarelli
Responsável Técnico Substituto: Michele Antedomenico Sartori CRFA 16301



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DEDICARE KIDS LTDA.
Endereço: Rua Doutor José Augusto de Andrade, 195 Jardim São José
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000318-1-0
Data de Validade: 20/09/2023
Responsável Legal: Eliete Camila da Silva
Responsável Legal: Giovana Tompson Oliveira
Responsável Legal: Michele Caroline Massarelli
Responsável Técnico: Regiane Aparecida Thomazine CRP 120365

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: FERNANDA HÚNGARO LUCCHINI
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Vila Brasileira
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000320-1-8
Data de Validade: 05/09/2023
Responsável Legal: Fernanda Húngaro Lucchini
Responsável Técnico: Fernanda Húngaro Lucchini CRP 94976

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CRISTIANE FRANCO PENTEADO DA SILVEIRA
Endereço: Avenida Barão de Itapema, 120 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000327-1-9
Data de Validade: 05/09/2023
Responsável Legal: Cristiane Franco Penteado da Silveira
Responsável Técnico: Cristiane Franco Penteado da Silveira CRP 06/62070-1

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CÍNTIA BEDANI ALVES BARBOSA
Endereço: Rua Ângelo Fascione, 111 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000331-1-1
Data de Validade: 22/09/2023
Responsável Legal: Cíntia Bedani Alves Barbosa
Responsável Técnico: Cíntia Bedani Alves Barbosa CRP 160998

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ANELISE SILVA DIAS
Endereço: Rua Ângelo Fascione, 111 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000332-1-9
Data de Validade: 21/09/2023
Responsável Legal: Anelise Silva Dias
Responsável Técnico: Anelise Silva Dias CRP 82825

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ANDRÉA CABRAL BENTO SERTÓRIO
Endereço: Rua Ângelo Fascione, 111 Centro
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000333-1-6
Data de Validade: 21/09/2023
Responsável Legal: Andréa Cabral Bento Sertório
Responsável Técnico: Andréa Cabral Bento Sertório CRP 174268

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: LÍVIA COLLETTI FATTORI FONOAUDIOLOGIA E SAÚDE
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Loja 02 Vila Cassaro
Atividade: Serviços de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000335-1-0
Data de Validade: 28/09/2023
Responsável Legal: Lívia Cecília Colletti
Responsável Técnico: Lívia Cecília Colletti CRFA 17970

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: CÁTIA APARECIDA HENRIQUE PEREIRA
Endereço: Rua Crescência da Silveira Pupo, 75 Loja 03 Vila Cassaro
Atividade: Serviços de fonoaudiologia
Nº CEVS: 352340401-865-000336-1-8
Data de Validade: 19/09/2023
Responsável Legal: Cátia Aparecida Henrique Pereira
Responsável Técnico: Cátia Aparecida Henrique Pereira CRFA 4551

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DEDICARE SAÚDE LTDA.
Endereço: Rua Doutor José Augusto de Andrade, 195 Jardim São José
Atividade: Atividades de terapia ocupacional
Nº CEVS: 352340401-865-000338-1-2
Data de Validade: 20/09/2023
Responsável Legal: Eliete Camila da Silva
Responsável Legal: Giovana Tompson Oliveira
Responsável Legal: Michele Caroline Massarelli
Responsável Técnico: Michele Caroline Massarelli CREFITO 12221-to

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DEDICARE SAÚDE LTDA.
Endereço: Rua Doutor José Augusto de Andrade, 195 Jardim São José
Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise
Nº CEVS: 352340401-865-000339-1-0
Data de Validade: 20/09/2023
Responsável Legal: Eliete Camila da Silva
Responsável Legal: Giovana Tompson Oliveira
Responsável Legal: Michele Caroline Massarelli
Responsável Técnico: Luciana Aparecida Eleutério Oliveira CRP 104889

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DEDICARE KIDS LTDA.
Endereço: Rua Doutor José Augusto de Andrade, 195 Jardim São José
Atividade: Atividades de terapia ocupacional
Nº CEVS: 352340401-865-000340-1-0
Data de Validade: 20/09/2023
Responsável Legal: Eliete Camila da Silva
Responsável Legal: Giovana Tompson Oliveira
Responsável Legal: Michele Caroline Massarelli
Responsável Técnico: Michele Caroline Massarelli CREFITO 12221-to

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: REDE DE VOLUNTARIAS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITATIBA
Endereço: Rua Maria Pinto Palma, 39 Jardim Vitória

Atividade: Centro de apoio a pacientes com câncer e com aids
Nº CEVS: 352340401-871-000020-1-1
Data de Validade: 01/09/2023
Responsável Legal: Maria Lenice Franco Penteado Sanfins
Responsável Técnico: Fábio Francisco Lopes CRF 79278

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DESAFIO JOVEM – CENTRO DE PREV. E REAB. DE VIDAS DE ITATIBA
Endereço: Fazenda dos Pereiras Gleba 09 Vivendas do Engenho D'água
Atividade: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
Nº CEVS: 352340401-872-000004-1-8
Data de Validade: 09/09/2023
Responsável Legal: Aginaldo Luís Fernandes
Responsável Técnico: Adriano Ananias Moisés CRESS 46732
Responsável Técnico Substituto: Cíntia Fiorini de Moraes Martins CRP 181435
Responsável Técnico Substituto: Daiani Bartholomeu Ubinha CRESS 69532
Responsável Técnico Substituto: Maryan Beatriz de Salles Pupo Milano CRP 161784

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: INSTITUTO PHALA
Endereço: Praça da Bandeira, 141 Centro
Atividade: Serviços de assistência social sem alojamento
Nº CEVS: 352340401-880-000008-1-7
Data de Validade: 01/09/2022
Responsável Legal: Vera Aparecida de Sá Ribeiro
Responsável Técnico: Simonia Francisca de Jesus CRESS 37.654

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: ACADEMIA STUDIO RANI LTDA.
Endereço: Rua Campos Salles, 635 Centro
Atividade: Atividades de condicionamento físico
Nº CEVS: 352340401-931-000093-1-8
Data de Validade: 20/09/2023
Responsável Legal: Ranielle Santana Pinheiro
Responsável Técnico: Ranielle Santana Pinheiro CREFITO 103057

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: MM NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESTÉTICA LTDA.
Endereço: Praça da Bandeira, 70 Centro
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000583-1-9
Data de Validade: 13/09/2023
Responsável Legal: Leide Glauciane Matias da Silva

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: DGC - ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL LTDA.
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 SL 07 Vila Brasileira
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000594-1-2
Data de Validade: 27/09/2023
Responsável Legal: Daniela Gomes de Carvalho
Responsável Técnico: Daniela Gomes de Carvalho CRF 55298

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

Empresa: KINGS OF KINGS ITATIBA BARBEARIA LTDA.
Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 760 Jardim da Luz
Atividade: Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº CEVS: 352340401-960-000604-1-0
Data de Validade: 26/09/2023
Responsável Legal: Wilson Luís Pereira Júnior

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: FAMILIA FERRAZ
Endereço: Avenida José Benedito Franco Penteado, 29 - Loteamento Residencial Itatiba Park
Atividade: Fabricação de massa alimentícias
Nº CEVS: 352340401-109-000043-1-6
Data de Cancelamento: 21/09/2022
Responsável Legal: Daniel Carvalho Ferraz

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES - SUCATAS
Endereço: Rua Cidade de São Sebastião, 176 Jardim de Lucca
Atividade: Comércio atacadista de resíduos não metálicos – exceto papel e papelão
Nº CEVS: 352340401-468-000020-1-1
Data de Cancelamento: 21/09/2022
Responsável Legal: Carlos Augusto Rodrigues

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: JORGE LUÍS FERREIRA PINTO
Endereço: Rua João Vicino, 485 Vila Centenário
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– minimercados, mercearia e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000232-1-3
Data de Cancelamento: 21/09/2023
Responsável Legal: Jorge Luís Ferreira Pinto

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: THOMAS WEVERTON DOS SANTOS MOURA - ME
Endereço: Rua Benedito Piovani, 128 Vila Real
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– minimercados, mercearia e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000248-1-3
Data de Cancelamento: 21/09/2023
Responsável Legal: Thomas Weverton dos Santos Moura

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: IRMÃOS DUARTE MINIMERCADOS LTDA.
Endereço: Rua João Pellizzer, 269 Vila Centenário
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios– minimercados, mercearia e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000329-1-3
Data de Cancelamento: 14/09/2023
Responsável Legal: Rafael Ramos Duarte de Souza
Responsável Legal: Vitor Duarte de Souza

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: KATIA DA R. C. CODIGNOLE MERCEARIA
Endereço: Avenida Urbano Bezana, 640 Galpão 2 Núcleo Residencial Luís de Mattos Pimenta
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios–

minimercados, mercearia e armazéns
Nº CEVS: 352340401-471-000334-1-3
Data de Cancelamento: 21/09/2023
Responsável Legal: Katia da Rocha Conceição Codignole

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: FABIANA G. VILLAS MICHELI
Endereço: Rua Domingos Pretti, 165 Jardim de Lucca
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-000918-1-2
Data de Cancelamento: 21/09/2023
Responsável Legal: Fabiana Guerra Vilas Micheli

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: PALADINO & LERA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Endereço: Rua Piza e Almeida, 452 - sala 14 1º andar Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-000626-1-8
Data de Cancelamento: 02/09/2023
Responsável Legal: Andréa Thaumaturgo Lera Paladino CRM 151844
Responsável Legal: João Roberto Paladino Júnior CRM 139656
Responsável Técnico: João Roberto Paladino Júnior CRM 139656
Responsável Técnico Substituto: Andréa Thaumaturgo Lera Paladino CRM 151844

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: BIOLIFE FITNESS E PERSONAL LTDA. - ME
Endereço: Rua Atilio Lanfranchi, 503 Vila Bela Vista
Atividade: Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Nº CEVS: 352340401-931-000026-2-3
Data de Cancelamento: 29/09/2023
Responsável Legal: Douglas Bertonha Correa
Responsável Técnico: Douglas Bertonha Correa CREF 034.806-G

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELADA

Empresa: CÍNTIA MOURA DE SOUZA
Endereço: Rua Líbano, 84 Vila Brasileira
Atividade: Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Nº CEVS: 352340401-931-000071-1-0
Data de Cancelamento: 20/09/2023
Responsável Legal: Cíntia Moura de Souza

EXTRATOS

Extrato do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato n.º98/2018. Processo Administrativo n.º95123/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º67/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º98/2018, na Cláusula VII item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2018000005123. **Valor:** R\$ 5.369.991,12 (cinco milhões e trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e um reais e doze centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.37.00, 13.392.0011.2.049, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 12.361.0008.2.036, 12.365.0008.2.035, 06.182.0002.2.092, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/09/2022.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º94/2018. Processo Administrativo n.º2018000005477. Modalidade: Pregão Presencial n.º86/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** OXILUZ COMERCIAL LTDA EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º094/2018 na Cláusula IX item 9.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000005477. **Valor:** R\$ 117.807,00 (cento e dezessete mil oitocentos e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.303.0007.2.072, 06.182.0002.2.100. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 28/09/2022.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º055/2022. Processo Administrativo n.º95086/2021. Modalidade: Concorrência Pública nº03/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º055/2022 na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05086/2021. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias. **Valor:** Mantido. **Assinatura:** 28/09/2022.

Extrato do Termo de Contrato n.º126/2022. Processo Administrativo n.º03429/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº80/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ARIOSMAR PINHEIRO DIAS DE JESUS – ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral em galão, para entrega parcelada, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 80/2022, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Valor:** R\$ 48.783,93 (quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.049, 27.812.0010.2.082, 12.361.0008.2.036, 18.541.0009.2.085, 15.452.0003.2.099, 04.122.0003.2.017, 06.182.0002.2.092. **Assinatura:** 30/09/2022.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº03/2020. Processo Administrativo n.º01796/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º04/2020. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade Parceira:** Lar Itatibense da Criança. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2020, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01796/2020. **Valor:** R\$ 133.444,20 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** Prorrogado por mais 02 (dois) meses. **Assinatura:** 30/09/2022.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º03/2021. Processo Administrativo n.º03115/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º08/2020. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **OSC:** ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2021, na “Cláusula Segunda – Do Prazo Da Parceria e Da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.2, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03115/2020 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **VALOR:** Mantido. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º003/2021 por mais 12 (doze) dias, com início a partir de 19/11/2022, para a continuidade na prestação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município. **Assinatura:** 03/10/2022.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

RETIFICANDO

RESOLUÇÃO Nº010 de 26 de novembro de 2021

Fixa o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA/2022
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

De acordo com o Artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – faça saber que o CMDCA de Itatiba aprovou por unanimidade de votos dos presentes na Reunião Ordinária do dia 26 de novembro de 2021, e promulgo a seguinte resolução:

Artº 1º - As reuniões ordinárias deste Conselho no ano de 2022, ocorrerão nas últimas sextas-feiras úteis do mês, (exceto o mês de dezembro) às 08h, na sede do CMDCA (Avenida Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara).

Artº 2º - O calendário destas reuniões passa a ser o seguinte:

Mês	Dia
Fevereiro	25
Março	25
Abril	29
Maio	27
Junho	24
Julho	29
Agosto	26
Setembro	30
Outubro	28
Novembro	25
Dezembro	16

Itatiba, 07 de outubro de 2022

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.727, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.730.296,22 (seis milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo

(Decreto nº 7.727/22 – fls. 02)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria

de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo

Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 1.006,00 (hum mil e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)
02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 238.400,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 4.879,03 (quatro mil, oitocentos e setenta e três centavos)

(Decreto nº 7.727/22 – fls. 03)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

08.242.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Portador de Deficiência
Valor a Suplementar = R\$ 15.528,41 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 7.480,94 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
(Decreto nº 7.727/22 – fls. 04)
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 27.034,10 (vinte e sete mil e trinta e quatro reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer- Parque Luis Latorre
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação/ Execução de Projetos Ambientais
Valor a Suplementar = R\$ 16.334,21 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 38.960,00 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 3.951,90 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes

02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
(Decreto nº 7.727/22 – fls. 05)
Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 295.507,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
(Decreto nº 7.727/22 – fls. 06)
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(Decreto nº 7.727/22 – fls. 07)
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 52.135,45 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

<p>Reforma de Próprios Municipais Valor a Suplementar = R\$ 315.943,51 (trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 06.181.0002.2.076 – Auxílio às Forças de Policiamento Valor a Suplementar = R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)</p> <p>(Decreto nº 7.727/22 – fls. 08) 02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a Suplementar = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 8.304,45 (oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 98.301,13 (noventa e oito mil, trezentos e um reais e treze centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria</p>	<p>(Decreto nº 7.727/22 – fls. 09) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 228,73 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 2.641,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 1.151,35 (hum mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 2.436,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria</p>	<p>da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 15.521,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e um reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário (Decreto nº 7.727/22 – fls. 11) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública Valor a Suplementar = R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal Valor a Suplementar = R\$ 2.191,31 (dois mil, cento e noventa e um reais e trinta e um centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão 02.15.06 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 06.182.0002.2.100 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Bombeiros Valor a Suplementar = R\$ 19.132,90 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 4.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação Valor a Suplementar = R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação Valor a Suplementar = R\$ 12.137,27 (doze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)</p>	<p>orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, sob as seguintes rubricas:</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.01.00 – Gabinete do Prefeito 02.01.01 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito (Decreto nº 7.727/22 – fls. 12) Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.01.00 – Gabinete do Prefeito 02.01.01 – Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0005.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.01.00 – Gabinete do Prefeito 02.01.01 – Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 04.122.0005.2.103 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Escola do Governo Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos 02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos Valor a Anular = R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Valor a Anular = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional Valor a Anular = R\$ 2.472,38 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)</p> <p>(Decreto nº 7.727/22 – fls. 13) 02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional Valor a Anular = R\$ 2.406,65 (dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 08.242.0014.2.064 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Portador de Deficiência</p>	<p>Valor a Anular = R\$ 11.445,41 (onze mil reais, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente Valor a Anular = R\$ 300,00 (trezentos reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Anular = R\$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos Valor a Anular = R\$ 851,90 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos Valor a Anular = R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Decreto nº 7.727/22 – fls. 14) 27.811.0010.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento Valor a Anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes Valor a Anular = R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Anular = R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais Valor a Anular = R\$ 501.607,00 (quinhentos e um mil, seiscentos e sete reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular Valor a Anular = R\$ 1.735.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil reais)</p> <p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física</p>
---	--	--	--	---

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 6.730.296,22 (seis milhões, setecentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica
12.361.0008.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Anular = R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.362.0008.2.042 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Valor a Anular = R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

(Decreto nº 7.727/22 – fls. 15)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo

Valor a Anular = R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica
28.846.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a Anular = R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Anular = R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

Valor a Anular = R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(Decreto nº 7.727/22 – fls. 16)

15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

Jurídica
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Anular = R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Anular = R\$ 224.304,45 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
Valor a Anular = R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
Jurídica
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Anular = R\$ 21.324,21 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 6.223.205,00 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 271.182,00 (duzentos e setenta e um mil, centos e oitenta e dois reais)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.021 = R\$ 235.909,22 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e vinte e dois centavos)

(Decreto nº 7.727/22 – fls. 17)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 22 de setembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

SÉRGIO LUÍS GREGOLINI
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.399/22)

DECRETO Nº 7.733, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 7.653, de 23 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, durante o exercício de 2.022”, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

D E C R E T A :

Art. 1º. A alínea “g”, do inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.653, de 23 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, durante o exercício de 2.022”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º...**
I - FERIADOS LOCAIS: (...)
II - FERIADO ESTADUAL: (*)
III - FERIADOS NACIONAIS: (...)
g) 15 de novembro (terça-feira) – Dia da Proclamação da República.”

Art. 2º. Fica acrescido a alínea “i”, ao inciso IV, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.653, de 23 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, durante o exercício de 2.022”, que passa a vigorar com a seguinte redação: **(Decreto nº 7.733/22 – fls. 02)**

“**Art. 1º...**
I - FERIADOS LOCAIS: (...)
II - FERIADO ESTADUAL: (*)
III - FERIADOS NACIONAIS: (*)
IV - PONTOS FACULTATIVOS: (*)
i) 14 de novembro (segunda-feira) – véspera do Dia da Proclamação da República.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, em 07 de outubro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.734, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 que se realizará no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

Considerando que a natureza do evento, por ser uma ocasião excepcional, gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas, o que ocorrerá sem prejuízo dos serviços públicos prestados;

Considerando que demais órgãos públicos, Estaduais e Federais, incluindo-se o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, estão adotando expediente excepcional em suas repartições, para acompanhamento dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022;

D E C R E T A :

Art. 1º. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, o expediente nas repartições Públicas Municipais ocorrerá nos seguintes horários:

I – em dias de jogos às 12h, o atendimento ao público se encerrará às 11h;
II – em dias de jogos às 13h o atendimento ao público se encerrará às 12h;
III – em dias de jogos às 16h, o atendimento ao público se encerrará às 15h.

(Decreto 7.734/22 – fls. 02)

Parágrafo único. As disposições trazidas nos incisos deste artigo poderão ser revistas caso haja alterações nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º. O disposto no presente Decreto não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, em 07 de outubro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1208/2022
REFERENCIAL: EDITAL Nº 110/2022
PREGÃO Nº 11-83/2022

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material elétrico.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação aos proponentes vencedoras:

ALPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS

Item 21 - 55 UN, Placa (espelho) cega 4 x 4” em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 228,25 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Item 22 - 17 UN, Placa (espelho) cega 4 x 4” em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - IL UMI, valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 70,55 (setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Item 47 - 16 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA. Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A. Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais)

Item 48 - 4 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA. Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A. Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e valor total de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)

Item 73 - 45 UN, LUVVA ELETRODUTO CONDULETE 1/2”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 74 - 15 UN, LUVVA ELETRODUTO CONDULETE 1/2”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

Item 89 - 291 UN, Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136., Marca - INTERMED, valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 753,69 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Item 90 - 96 UN, Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136., Marca - INTERMED, valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R\$ 248,64 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Item 117 - 18 PÇ, TAMPADA DE TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 3/4”. Em pvc na cor cinza, NBR14136, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

Item 118 - 5 PÇ, TAMPADA DE TOMADA DUPLA PARA CONDULETE 3/4”. Em pvc na cor cinza, NBR14136, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 10,00 (dez reais)

Item 129 - 56 UN, CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 127 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ½” com selo de qualidade INMETRO., Marca - CORONA, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Item 130 - 18 UN, CHUVEIRO ELETRICO, de termoplástico na voltagem 127 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ½” com selo de qualidade INMETRO., Marca - CORONA, valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 810,00

Item 133 - 18 UN, TAMPADA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 3/4” X 1/2”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais)

Item 134 - 5 UN, TAMPADA TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 3/4” X 1/2”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELECON, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 10,00 (dez reais)

Item 213 - 8 UN, TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos)

Item 214 - 2 UN, TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos)

Item 245 - 37 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 25MM. Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 25mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante., Marca - DENOPLAST, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.035,00 (dois mil trinta e cinco reais)

Item 319 - 20 PÇ, CHAVE SELETORA DE COMANDO. 2 posições fixas, contatos 1 na + 1 nf, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

CONTATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Item 3 - 12 UN, PORTEIRO ELETRONICO. Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado. Aciona fechaduras de 12V. Possui fonte interna com alimentação bivolt automática (127/220Vac - 50/60Hz). Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial, Marca - HDL, valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) e valor total de R\$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais)

Item 4 - 3 UN, PORTEIRO ELETRONICO. Porteiro Eletrônico de sobrepor, fabricado em plástico ABS e acabamento frontal em alumínio escovado. Aciona fechaduras de 12V. Possui fonte interna com alimentação bivolt automática (127/220Vac - 50/60Hz). Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial, Marca - HDL, valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) e valor total de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)

Item 5 - 175 UN, Caixa de embutir retangular 2 x 4”, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2” a 1”, Marca - ISOTEX, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Item 6 - 58 UN, Caixa de embutir retangular 2 x 4”, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2” a 1”, Marca - ISOTEX, valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos) e valor total de R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos)

Item 7 - 96 UN, Caixa de embutir quadrada 4 x 4”, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2” a 1”, Marca - ISOTEX, valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 94,08 (noventa e quatro reais e oito centavos)

Item 8 - 32 UN, Caixa de embutir quadrada 4 x 4”, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2” a 1”, Marca - ISOTEX, valor unitário de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 31,36 (trinta e um reais e trinta e seis centavos)

Item 15 - 11 UN, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.028,50 (um mil vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Item 16 - 3 UN, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100 AMPERES, COM CERTIFICADO DO INMETRO., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Item 19 - 126 UN, Placa (espelho) cega 2 x 4” em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Item 20 - 41 UN, Placa (espelho) cega 2 x 4” em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Item 27 - 57 UN, Interruptor bipolar simples tecla dupla 10 A / 250V, com placa 2 x 4” (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 555,75 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Item 28 - 18 UN, Interruptor bipolar simples tecla dupla 10 A / 250V, com placa 2 x 4” (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 43 - 260 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-27, corrente 4A, tensão 250v., Marca - G20, valor unitário de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Item 44 - 85 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-27, corrente 4A, tensão 250v., Marca - G20, valor unitário de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos)

Item 49 - 48 UN, Conector split bolt para cabos de 35mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

Item 50 - 15 UN, Conector split bolt para cabos de 35mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

Item 51 - 48 UN, Conector split bolt para cabos de 16mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos)

Item 52 - 15 UN, Conector split bolt para cabos de 16mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais)

Item 55 - 27 UN, Caixa de embutir octogonal 4 x 4”, Fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2” a 3/4”, Marca - ISOTEX, valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Item 56 - 8 UN, Caixa de embutir octogonal 4 x 4”, Fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2” a 3/4”, Marca - ISOTEX, valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos)

Item 63 - 30 PC, Tomada para telefone padrão RJ 11, linha “ sistema X ”, incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 64 - 9 PC, Tomada para telefone padrão RJ11, linha “ sistema X ”, incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 80,55 (oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Item 75 - 713 RL, Rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, anti-chama, proteção contra raios UV. Feita em PVC, que atenda os requisitos da norma NMM60454-3-1 classe C, para uso até 750V, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafadas na língua portuguesa., Marca - FOXLUX, valor unitário de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 4.092,62 (quatro mil noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)

Item 76 - 237 RL, Rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, anti-chama, proteção contra raios UV. Feita em PVC, que atenda os requisitos da norma NMM60454-3-1 classe C, para uso até 750V, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafadas na língua portuguesa., Marca - FOXLUX, valor unitário de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.360,38 (um mil trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)

Item 81 - 291 UN, Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 902,10 (novecentos e dois reais e dez centavos)

Item 82 - 96 UN, Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Item 83 - 67 UN, Conector split bolt para cabos de 10mm², Marca - MCI, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

e oitenta centavos) e valor total de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 85 - 48 UN, CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABOS 25,0MM2, Marca - MCI, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 86 - 15 UN, CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABOS 25,0MM2, Marca - MCI, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

Item 87 - 28 UN, Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - FOXLUX, valor unitário de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Item 88 - 9 UN, Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - FOXLUX, valor unitário de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Item 97 - 6 UN, RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 55 (3TF 44/55) 16 A 25a, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Item 98 - 1 UN, RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 55 (3TF 44/55) 16 A 25a, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 60,20 (sessenta reais e vinte centavos)

Item 103 - 38 PC, ABRAÇADEIRA 3/4” PARA ELETRODUTO EM PVC.De primeira qualidade, confeccionada em PVC, tamanho 3/4”, na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos)

Item 104 - 12 PC, ABRAÇADEIRA 3/4” PARA ELETRODUTO EM PVC. De primeira qualidade, confeccionada em PVC, tamanho 3/4”, na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 26,52 (vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Item 109 - 18 UN, CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO FUNDIDO 30 X 30, Marca - LUMMAX, valor unitário de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 2.718,00 (dois mil setecentos e dezoito reais)

Item 110 - 6 UN, CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO FUNDIDO 30 X 30, Marca - LUMMAX, valor unitário de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)

Item 111 - 193 UN, Caixa externa com comando de ventilador de parede, bivolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma., Marca - FACIT, valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 4.053,00 (quatro mil cinquenta e três reais)

Item 112 - 63 UN, Caixa externa com comando de ventilador de parede, bivolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma., Marca - FACIT, valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais)

Item 113 - 38 UN, Tomada “ Sistema X ” de um ponto RJ-45 CAT. SE para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A Contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. SE. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 581,40 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Item 114 - 12 UN, Tomada “ Sistema X ” de um ponto RJ-45 CAT. SE para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A Contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. SE. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca., Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Item 135 - 113 UN, PLAFONIER - BOCAL, BRANCO, BASE E-27, EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BORNE, DIÂMETRO 150MM X ALTURA 50MM, Marca - JR, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Item 136 - 37 UN, PLAFONIER - BOCAL, BRANCO, BASE E-27, EM PLÁSTICO TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, COM BORNE, DIÂMETRO 150MM X ALTURA 50MM, Marca - JR, valor unitário de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos)

Item 137 - 18 PC, TAMP A CEGA CONDULETE 1”. em

pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Item 138 - 5 PC, TAMP A CEGA CONDULETE 1”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)

Item 143 - 83 UN, Adaptador 02 pinos + terra 10A, padrão ABNT NBR 14136., Marca - PLUS, valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R\$ 116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos)

Item 144 - 27 UN, Adaptador 02 pinos + terra 10A, padrão ABNT NBR 14136., Marca - PLUS, valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos)

Item 145 - 155 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Condutor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - FEK, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais)

Item 146 - 51 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Condutor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - FEK, valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item 147 - 125 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 25-120 MM² Condutor principal de 25-120 mm², condutor de derivação de 25-120 mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - FEK, valor unitário de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

Item 148 - 41 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 25-120 MM² Condutor principal de 25-120 mm², condutor de derivação de 25-120 mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - FEK, valor unitário de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Item 153 - 141 UN, ADAPTADOR 3/4” PARA CONDULETE/ ELETRODUTO 3/4”. Adaptador 3/4” para condutele (caixinha), para encaixe em eletrodutos de 3/4” de PVC, fabricado de PVC, na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R\$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Item 154 - 47 UN, ADAPTADOR 3/4” PARA CONDULETE/ ELETRODUTO 3/4”. Adaptador 3/4” para condutele (caixinha), para encaixe em eletrodutos de 3/4” de PVC, fabricado de PVC, na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e valor total de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item 155 - 57 UN, ADAPTADOR CONDULETE 1”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 103,74 (cento e três reais e setenta e quatro centavos)

Item 156 - 18 UN, ADAPTADOR CONDULETE 1”. em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 32,76 (trinta e dois reais e setenta e seis centavos)

Item 205 - 12 PC, CONDULETE TOP (CAIXA SOBREPOR) 5 ENTRADAS “1” (COR. CINZA). em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

Item 206 - 3 PC, CONDULETE TOP (CAIXA SOBREPOR) 5 ENTRADAS “1” (COR. CINZA). em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais)

Item 247 - 22 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 32MM. Rolo com 25 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 32mm, feito em PVC, corrução paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante., Marca - ADTEX, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item 251 - 38 UN, QUADRO PARA 12 ou 16 DISJUNTORES “DIN”, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.577,00 (um mil quinhentos e setenta e sete reais)

Item 252 - 12 UN, QUADRO PARA 12 ou 16 DISJUNTORES “DIN”, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Item 257 - 18 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 20X 20, COM TAMP A, Marca - LUMMAX, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

Item 258 - 6 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 20 X 20, COM TAMP A, Marca - LUMMAX, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item 277 - 27 UN, BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)

Item 278 - 9 UN, BARRAMENTO BIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

Item 283 - 195 UN, REFLETOR DE LED SMD 100W. Potência: 100W, Temperatura de cor da luz: 6.000K, Lümens: 9.400LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66. Garantia mínima de 24 meses, Marca - AAA TOP, valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais)

Item 284 - 65 UN, REFLETOR DE LED SMD 100W. Potência: 100W, Temperatura de cor da luz: 6.000K, Lümens: 9.400LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses, Marca - AAA TOP, valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Item 285 - 105 UN, REFLETOR DE LED SMD 150 W. Potência: 150W, Temperatura de cor da luz: 6.000K, Lümens 13.500LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66. Garantia mínima de 24 meses, Marca - AAA TOP, valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais)

Item 286 - 35 UN, REFLETOR DE LED SMD 150 W. Potência: 150W, Temperatura de cor da luz: 6.000K, Lümens 13.500LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses, Marca - AAA TOP, valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais)

Item 287 - 84 UN, REFLETOR DE LED SMD 200 W. Potência: 200W, Temperatura de cor da luz: 6.000K, Lümens 19.700LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses, Marca - GAL, valor unitário de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 13.944,00 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais)

Item 288 - 28 UN, REFLETOR DE LED SMD 200 W. Potência: 200W, Temperatura de cor da luz: 6.000K, Lümens 19.700LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses, Marca - GAL, valor unitário de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 4.648,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Item 289 - 53 UN, REFLETOR DE LED SMD 300 W. Potência: 300W, Temperatura de cor da luz: 6.500K, Lümens 24.000LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses, Marca - ECO, valor unitário de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 15.582,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Item 290 - 17 UN, REFLETOR DE LED SMD 300 W. Potência: 300W, Temperatura de cor da luz: 6.500K, Lümens 24.000LM, Tensão 100 a 240, Vida útil 50.000 horas, IP66

Garantia mínima de 24 meses, Marca - ECO, valor unitário de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais)

Item 291 - 10 RL, DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/ 2”. Em PEAD, cor cinza, corrução anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros, Marca - J.F, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)

Item 292 - 3 RL, DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1.1/ 2”. Em PEAD, cor cinza, corrução anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros, Marca - J.F, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item 294 - 1 RL, DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 2”. Em PEAD, cor cinza, corrução anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros, Marca - J.F, valor unitário de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) e valor total de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais)

Item 295 - 13 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 40º. Corrente nominal 40A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.037,40 (um mil trinta e sete reais e quarenta centavos)

Item 296 - 3 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 40º. Corrente nominal 40A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Item 297 - 16 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 63º. Corrente nominal 63A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 50mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais)

Item 298 - 4 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR bipolar 63º. Corrente nominal 63A, Tensão até 240 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 50mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)

Item 299 - 10 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR tetrapolar 40º. Corrente nominal 40A, Tensão até 415 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais)

Item 300 - 3 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR tetrapolar 40º. Corrente nominal 40A, Tensão até 415 VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 25mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos)

Item 303 - 7 RL, DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 2.1/ 2”. Em PEAD, cor cinza, corrução anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros, Marca - J.F, valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Item 304 - 1 RL, DUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 2.1/ 2”. Em PEAD, cor cinza, corrução anelar, com fio guia. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, ABNT NBR 15715. Rolo contendo 50 metros, Marca - J.F, valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Item 307 - 11 PC, RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA 3UA 52 (3TF42/43), 6,3 A 10a, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos) e valor total de R\$ 507,10 (quinhentos e sete reais e dez centavos)

Item 308 - 2 PC, RELE BIMETALICO TERMICO SOBRECARGA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

centavos)
Item 329 - 225 UN, TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 10ª. NBR 14136 (Padrão Brasileiro), Marca - B-LUX, valor unitário de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais)

Item 330 - 75 UN, TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 10ª. NBR 14136 (Padrão Brasileiro), Marca - B-LUX, valor unitário de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)

Item 353 - 34 RL, CABO PARALELO 2,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Diâmetro externo 3,6 x 7,2mm. Peso aproximadamente 6,3 kg. Resistência elétrica máx. /7km a 20°C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 12.508,60 (doze mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos)

Item 354 - 10 RL, CABO PARALELO 2,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Diâmetro externo 3,6 x 7,2mm. Peso aproximadamente 6,3 kg. Resistência elétrica máx. /7km a 20°C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 367,90 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.679,00 (três mil seiscentos e setenta e nove reais)

Item 355 - 30 RL, CABO PARALELO 4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Diâmetro externo 4,3 x 8,6mm. Peso aproximadamente 8,6 kg. Resistência elétrica máx. /7km a 20°C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 16.965,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Item 356 - 8 RL, CABO PARALELO 4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Diâmetro externo 4,3 x 8,6mm. Peso aproximadamente 8,6 kg. Resistência elétrica máx. /7km a 20°C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.524,00 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais)

Item 357 - 19 RL, CABO PP 2X1,5 MM (1ª LINHA). Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Espessura da cobertura 0,8 mm. Diâmetro externo 7,8mm. Peso aproximadamente 8,9 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais)

Item 358 - 6 RL, CABO PP 2X1,5 MM (1ª LINHA) Formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Espessura da cobertura 0,8 mm. Diâmetro externo 7,8mm. Peso

aproximadamente 8,9 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais)

Item 367 - 19 RL, CABO PP 2X4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm. Espessura da isolamento 1mm. Espessura da cobertura 1,1 mm. Diâmetro externo 11,2mm. Peso aproximadamente 19,4 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 759,20 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 14.424,80 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Item 368 - 6 RL, CABO PP 2X4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm. Espessura da isolamento 1mm. Espessura da cobertura 1,1 mm. Diâmetro externo 11,2mm. Peso aproximadamente 19,4 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 759,20 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 4.555,20 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Item 369 - 16 RL, CABO PP 3X4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm. Espessura da isolamento 1mm. Espessura da cobertura 1,2 mm. Diâmetro externo 12,1mm. Peso aproximadamente 24,9 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 1.033,50 (um mil trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 16.536,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais)

Item 370 - 5 RL, CABO PP 3X4 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 2,5mm. Espessura da isolamento 1mm. Espessura da cobertura 1,2 mm. Diâmetro externo 12,1mm. Peso aproximadamente 24,9 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 1.033,50 (um mil trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.167,50 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 371 - 17 RL, CABO PP 2X6 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3,1mm. Espessura da isolamento 1mm. Espessura da cobertura 1,3 mm. Diâmetro externo 12,8mm. Peso aproximadamente 26,9 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 3,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Item 372 - 5 RL, CABO PP 2X6 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3,1mm. Espessura da isolamento 1mm. Espessura da cobertura 1,3 mm. Diâmetro externo 12,8mm. Peso aproximadamente 26,9 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 3,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Item 393 - 14 JG, KIT CONDULETE TOMADA 10A COM ACESSÓRIOS. - 1 Condutele (caixinha) único para 3 bitolas: 1/2", 3/4" e 1", com 4 furos e seus respectivos tampões. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Tampa modular para condutele para até 3 módulos. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Módulo tomada conector RJ 45 Cat5e fêmea na cor branca, para encaixe na tampa modular, modulo rj45 8 via, modelo keystone. - 2 módulos tempo cego na cor branca, para encaixe na tampa modular. Todos os componentes deste kit, devem ser da mesma marca, para que os encaixes sejam compatíveis., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

1mm. Espessura da cobertura 1,3 mm. Diâmetro externo 12,8mm. Peso aproximadamente 26,9 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 3,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Item 373 - 14 RL, CABO PP 3X6 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3,1mm. Espessura da isolamento 1mm. Espessura da cobertura 1,4 mm. Diâmetro externo 13,8mm. Peso aproximadamente 33,8 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 3,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 1.582,00 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 22.148,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais)

Item 374 - 4 RL, CABO PP 3X6 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polipolieteno de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 3,1mm. Espessura da isolamento 1mm. Espessura da cobertura 1,4 mm. Diâmetro externo 13,8mm. Peso aproximadamente 33,8 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 3,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - COBRECUM, valor unitário de R\$ 1.582,00 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 6.328,00 (seis mil trezentos e vinte e oito reais)

Item 383 - 33 UN, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 2 DISJUNTORES, Marca - MARGIRIUS, valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos)

Item 384 - 10 UN, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 2 DISJUNTORES, Marca - MARGIRIUS, valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais)

Item 391 - 114 JG, KIT CONDULETE RJ45 COM ACESSÓRIOS. Kit condutele com 1 modulo RJ45 dentro das normas ABNT e NBR 15645, contendo: - 1 Condutele (caixinha) único para 3 bitolas: 1/2", 3/4" e 1", com 4 furos e seus respectivos tampões. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Conector/Adaptador de saída 3/4": para encaixe rápido em condutele e saída para eletroduto3/4", Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 tampa modular para condutele para até 3 módulos. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Módulo tomada conector RJ 45 Cat5e fêmea na cor branca, para encaixe na tampa modular, modulo rj45 8 via, modelo keystone. - 2 módulos tempo cego na cor branca, para encaixe na tampa modular. Todos os componentes deste kit, devem ser da mesma marca, para que os encaixes sejam compatíveis., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais)

Item 392 - 36 JG, KIT CONDULETE RJ45 COM ACESSÓRIOS. Kit condutele com 1 modulo RJ45 dentro das normas ABNT e NBR 15645, contendo: - 1 Condutele (caixinha) único para 3 bitolas: 1/2", 3/4" e 1", com 4 furos e seus respectivos tampões. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Conector/Adaptador de saída 3/4": para encaixe rápido em condutele e saída para eletroduto3/4", Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 tampa modular para condutele para até 3 módulos. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Módulo tomada conector RJ 45 Cat5e fêmea na cor branca, para encaixe na tampa modular, modulo rj45 8 via, modelo keystone. - 2 módulos tempo cego na cor branca, para encaixe na tampa modular. Todos os componentes deste kit, devem ser da mesma marca, para que os encaixes sejam compatíveis., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

Item 393 - 114 JG, KIT CONDULETE TOMADA 10A COM ACESSÓRIOS. - 1 Condutele (caixinha) único para 3 bitolas: 1/2", 3/4" e 1", com 4 furos e seus respectivos tampões. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Conector/Adaptador de saída 3/4": para encaixe rápido em condutele e saída para eletroduto3/4", Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 tampa modular para condutele para até 3 módulos. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Módulo tomada 10A na cor branca, para encaixe na tampa modular, produto de acordo com a norma NBR 14136 - 2 módulos tempo cego na cor branca, para encaixe na tampa modular. Todos os componentes deste kit, devem ser da mesma marca, para que os encaixes sejam compatíveis., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e

valor total de R\$ 1.909,50 (um mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item 394 - 36 JG, KIT CONDULETE TOMADA 10A COM ACESSÓRIOS. - 1 Condutele (caixinha) único para 3 bitolas: 1/2", 3/4" e 1", com 4 furos e seus respectivos tampões. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Conector/Adaptador de saída 3/4": para encaixe rápido em condutele e saída para eletroduto3/4", Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 tampa modular para condutele para até 3 módulos. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Módulo tomada 10A na cor branca, para encaixe na tampa modular, produto de acordo com a norma NBR 14136 - 2 módulos tempo cego na cor branca, para encaixe na tampa modular. Todos os componentes deste kit, devem ser da mesma marca, para que os encaixes sejam compatíveis., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais)

Item 395 - 45 JG, KIT CONDULETE TOMADA 20A COM ACESSÓRIOS. - 1 Condutele (caixinha) único para 3 bitolas: 1/2", 3/4" e 1", com 4 furos e seus respectivos tampões. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Conector/Adaptador de saída 3/4": para encaixe rápido em condutele e saída para eletroduto3/4", Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 tampa modular para condutele para até 3 módulos. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Módulo tomada 20A na cor branca, para encaixe na tampa modular, produto de acordo com a norma NBR 14136 - 2 módulos tempo cego na cor branca, para encaixe na tampa modular. Todos os componentes deste kit, devem ser da mesma marca, para que os encaixes sejam compatíveis., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Item 396 - 15 JG, KIT CONDULETE TOMADA 20A COM ACESSÓRIOS. - 1 Condutele (caixinha) único para 3 bitolas: 1/2", 3/4" e 1", com 4 furos e seus respectivos tampões. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Conector/Adaptador de saída 3/4": para encaixe rápido em condutele e saída para eletroduto3/4", Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 tampa modular para condutele para até 3 módulos. Produzido em termoplástico (PVC) na cor cinza escuro. - 1 Módulo tomada 20A na cor branca, para encaixe na tampa modular, produto de acordo com a norma NBR 14136 - 2 módulos tempo cego na cor branca, para encaixe na tampa modular. Todos os componentes deste kit, devem ser da mesma marca, para que os encaixes sejam compatíveis., Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 18,15 (dezoito reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 272,25 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

DELVALDE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
Item 9 - 99 BA, ELETRODUTO 3/4" em BARRA DE PVC. Barra de 03 metros, tamanho 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza escuro, fabricadas de acordo com as normas de referência ABNT e NBR 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.192,95 (um mil cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

Item 10 - 31 BA, ELETRODUTO 3/4" em BARRA DE PVC. Barra de 03 metros, tamanho 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza escuro, fabricadas de acordo com as normas de referência ABNT e NBR 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 373,55 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Item 11 - 6000 UN, Cinta plástica de aproximadamente 190MM X 4,8MM, Marca - DECORLUZ, valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item 12 - 2000 UN, Cinta plástica de aproximadamente 190MM X 4,8MM, Marca - DECORLUZ, valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos) e valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 414,48 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Item 24 - 21 UN, Interruptor com 02 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 131,88 (cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)

Item 25 - 42 UN, Interruptor 2 tecla simples linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, fabricado de acordo com as normas ABNT., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Item 26 - 13 UN, Interruptor 2 tecla simples linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepôr do mesmo modelo, fabricado de acordo com as normas ABNT., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 91,00 (noventa e um reais)

Item 31 - 191 UN, Interruptor com 01 tecla simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e nove centavos) e valor total de R\$ 742,99 (setecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Item 32 - 62 UN, Interruptor com 01 tecla simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e nove centavos) e valor total de R\$ 241,18 (duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)

Item 33 - 25 UN, Interruptor com 03 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 211,25 (duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

Item 34 - 7 UN, Interruptor com 03 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 59,15 (cinquenta e nove reais e quinze centavos)

Item 35 - 214 UN, PE DE GALINHA PARA LÂMPADA FLORESCENTE 20/40W COMPLETO, Marca - LUMEPATRO, valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 361,66 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Item 36 - 71 UN, PE DE GALINHA PARA LÂMPADA FLORESCENTE 20/40W COMPLETO, Marca - LUMEPATRO, valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos)

Item 37 - 79 UN, Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas, Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 309,68 (trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

Item 38 - 26 UN, Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas, Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 101,92 (cento e um reais e noventa e dois centavos)

Item 39 - 23 UN, Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros., Marca - INTELLI, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais)

Item 40 - 6 UN, Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros., Marca - INTELLI, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Item 41 - 114 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-40, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Item 42 - 36 UN, Soquete de porcelana branca com rosca bucha latão para lâmpadas diversas, padrão E-40, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos)

Item 45 - 4894 UN, Soquete simples convencional completo para lâmpada fluorescente, base G-13, com prensa cabo, com certificado do INMETRO., Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

e dois centavos) e valor total de R\$ 7.928,28 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

Item 46 - 1631 UN, Soquete simples convencional completo para lâmpada fluorescente, base G-13, com prensa cabo, com certificado do INMETRO., Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.642,22 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Item 53 - 210 UN, Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 amperes, incluindo caixa de sobreproteção do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.012,20 (um mil doze reais e vinte centavos)

Item 54 - 70 UN, Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 amperes, incluindo caixa de sobreproteção do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 337,40 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 59 - 83 UN, Interruptor de 01 tecla simples " Sistema X ", incluindo caixa de sobreproteção do mesmo modelo, com certificado do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 397,57 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Item 60 - 26 UN, Interruptor de 01 tecla simples " Sistema X ", incluindo caixa de sobreproteção do mesmo modelo, com certificado do INMETRO., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) e valor total de R\$ 124,54 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Item 61 - 338 UN, Tomada 02 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 1.324,96 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

Item 62 - 112 UN, Tomada 02 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 439,04 (quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Item 69 - 137 UN, CURVA DE 90º ELETRODUTO CONDULETE 3/4". De primeira qualidade, confeccionada em PVC, tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 257,56 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Item 70 - 43 UN, CURVA DE 90º ELETRODUTO CONDULETE 3/4". De primeira qualidade, confeccionada em PVC, tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 80,84 (oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

Item 71 - 137 UN, LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4". Luva 3/4" para eletroduto de PVC 3/4", tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 167,14 (cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos)

Item 72 - 43 UN, LUVA 3/4" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4". Luva 3/4" para eletroduto de PVC 3/4", tamanho 3/4", na cor cinza escuro, produto que atende as normas ABNT e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 52,46 (cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Item 77 - 106 UN, Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 617,98 (seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)

Item 78 - 34 UN, Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 198,22 (cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

Item 95 - 42 UN, LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1", de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta

e quatro centavos) e valor total de R\$ 60,48 (sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Item 96 - 13 UN, LUVA ELETRODUTO CONDULETE 1", de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos)

Item 107 - 43 RL, Rolo com 10 metros de fita de borracha autofusão, 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105°C em regime contínuo ou 140°C em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 609,74 (seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos)

Item 108 - 13 RL, Rolo com 10 metros de fita de borracha autofusão, 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105°C em regime contínuo ou 140°C em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 184,34 (cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Item 119 - 37 UN, Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 422,54 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Item 120 - 11 UN, Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos) e valor total de R\$ 125,62 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Item 121 - 45 BA, Barra de 03 metros de eletroduto condutele 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 16,67 (dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 750,15 (setecentos e cinquenta reais e quinze centavos)

Item 122 - 14 BA, Barra de 03 metros de eletroduto condutele 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 16,67 (dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 233,38 (duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)

Item 131 - 9 UN, TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE 3/4" X 1/2". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 18,45 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

Item 132 - 3 UN, TAMPA 2 MÓDULOS CONDULETE 3/4" X 1/2". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos)

Item 139 - 6 UN, TAMPA 1 MÓDULO R111/45 CONDULETE 1/2" / 3/4". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 3,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 19,80 (treze reais e oitenta centavos)

Item 140 - 2 UN, TAMPA 1 MÓDULO R111/45 CONDULETE 1/2" / 3/4". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)

Item 141 - 129 UN, Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distancias 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais)

Item 142 - 43 UN, Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distancias 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

Item 149 - 174 UN, Tomada 02 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com

o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)

Item 150 - 58 UN, Tomada 02 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)

Item 151 - 68 UN, CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS 3/4". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) e valor total de R\$ 348,84 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Item 152 - 22 UN, CONDULETE (CAIXA DE SOBREPOR) 5 ENTRADAS 3/4". em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) e valor total de R\$ 112,86 (cento e doze reais e oitenta e seis centavos)

Item 157 - 44 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Item 158 - 14 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos)

Item 159 - 59 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 3,71,70 (trezentos e setenta e um reais e setenta centavos)

Item 160 - 18 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos)

Item 161 - 57 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 359,10 (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

Item 162 - 17 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos)

Item 163 - 74 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Item 164 - 23 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Item 165 - 56 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 352,80 (trezentos e

cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Item 166 - 17 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos)

Item 173 - 53 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.266,70 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Item 174 - 16 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 382,40 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Item 175 - 53 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.266,70 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Item 176 - 16 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 382,40 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Item 177 - 70 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais)

Item 178 - 22 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Item 179 - 70 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais)

Item 180 - 22 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Item 181 - 63 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.505,70 (um mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos)

Item 182 - 19 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 454,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Item 183 - 56 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 1.404,48 (um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Item 184 - 17 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 426,36 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

Item 185 - 55 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 1.379,40 (um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Item 186 - 17 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 426,36 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

Item 187 - 46 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 1.153,68 (um mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)

e oito centavos) e valor total de R\$ 1.404,48 (um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Item 188 - 14 UN, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 351,12 (trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos)

Item 189 - 49 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 1.228,92 (um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)

Item 190 - 15 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

Item 191 - 72 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos) e valor total de R\$ 1.818,68 (um mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

Item 192 - 22 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.479,68 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Item 193 - 47 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca -



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.584,24 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Item 196 - 14 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 482,16 (quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)

Item 197 - 52 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.790,88 (um mil setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

Item 198 - 16 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 34,44 (trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 551,04 (quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

Item 199 - 46 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.742,48 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Item 200 - 14 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 530,32 (quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

Item 201 - 46 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.742,48 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Item 202 - 14 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 530,32 (quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

Item 203 - 46 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 1.742,48 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Item 204 - 14 UN, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 37,88 (trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 530,32 (quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos)

PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 123,84 (cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

Item 210 - 15 UN, Curva 90° para eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465., Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos)

Item 215 - 70 UN, Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e valor total de R\$ 210,70 (duzentos e dez reais e setenta centavos)

Item 216 - 23 UN, Bocal / soquete adaptador base E-40 para E-27, feito em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 3,01 (três reais e um centavo) e valor total de R\$ 69,23 (sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Item 217 - 9 UN, TAMPÁ TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 1", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Item 218 - 3 UN, TAMPÁ TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE 1", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 9,12 (nove reais e doze centavos)

Item 219 - 9 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO CONDULETE 1", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Item 220 - 3 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO CONDULETE 1", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Item 222 - 2 UN, TAMPÁ 2 MÓDULOS CONDULETE 1", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos)

Item 223 - 38 UN, TAMPÁ CEGA CONDULETE 3/4" X 1/2", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) e valor total de R\$ 78,66 (setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Item 224 - 12 UN, TAMPÁ CEGA CONDULETE 3/4" X 1/2", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos) e valor total de R\$ 24,84 (vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Item 227 - 6 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO R11/45 CONDULETE 1", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Item 228 - 2 UN, TAMPÁ 1 MÓDULO R11/45 CONDULETE 1", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - ELETROMAX, valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos)

Item 237 - 15 UN, Pulsador para minuteria com lâmpada gravada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 239 - 65 UN, Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5E, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos) e valor

total de R\$ 1.053,65 (um mil cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Item 240 - 20 UN, Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5E, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PLUZIE, valor unitário de R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Item 241 - 64 UN, Adaptador reverso 02 pinos + terra 10A, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 14136, Marca - VOLTIM, valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 280,96 (duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)

Item 242 - 21 UN, Adaptador reverso 02 pinos + terra 10A, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 14136, Marca - VOLTIM, valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 92,19 (noventa e dois reais e dezenove centavos)

Item 249 - 38 UN, QUADRO EXTERNO PARA 04 ou 06 DISJUNTORES "DIN", Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) e valor total de R\$ 916,18 (novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos)

Item 250 - 11 UN, QUADRO EXTERNO PARA 04 ou 06 DISJUNTORES "DIN", Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) e valor total de R\$ 265,21 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Item 255 - 22 UN, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES DIN, Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 79,11 (setenta e nove reais e onze centavos) e valor total de R\$ 1.740,42 (um mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Item 256 - 7 UN, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 24 DISJUNTORES DIN, Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 79,11 (setenta e nove reais e onze centavos) e valor total de R\$ 553,77 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)

Item 265 - 339 UN, LÂMPADA BULBO LED 9W. Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 800, Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses., Marca - GLICHT, valor unitário de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.820,43 (um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos)

Item 266 - 112 UN, LÂMPADA BULBO LED 9W. Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 800, Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses., Marca - GLICHT, valor unitário de R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 601,44 (seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

Item 267 - 27 UN, BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 12/16 DISJ, Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 638,01 (seiscentos e trinta e oito reais e um centavo)

Item 268 - 9 UN, BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 12/16 DISJ, Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 212,67 (duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Item 269 - 27 UN, BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 18/24 DISJ, Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 46,17 (quarenta e seis reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 1.246,59 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Item 270 - 9 UN, BARRAMENTO TERRA/NEUTRO QD 18/24 DISJ, Marca - ENERBRAS, valor unitário de R\$ 46,17 (quarenta e seis reais e dezesseis centavos) e valor total de R\$ 415,53 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos)

Item 271 - 68 PC, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127 v ou 220 v, autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima, cabo AC para ligação direta na rede elétrica, barra de iluminação de no mínimo 30 LEDs, 02 estágios de iluminação, bateria interna selada de no mínimo 1,3 A/hora • acendimento automático na falta de energia Fabricada em acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Aprovada e Certificada pelo INMETRO., Marca - OUROLUX, valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.319,20 (um mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos)

Item 272 - 22 PC, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127 v ou 220 v, autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima, cabo AC para ligação direta na rede elétrica, barra de iluminação de no mínimo 30 LEDs, 02 estágios de iluminação, • Bateria interna selada de no mínimo 1,3 A/hora • acendimento automático na falta de energia Fabricada em acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Aprovada e Certificada pelo INMETRO., Marca - OUROLUX, valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 426,80 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Item 273 - 86 UN, SOQUETE ADAPTADOR E-27 PARA E-40. Base/Soquete E-27 para E-40. Confeccionado em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 7,03 (sete reais e três centavos) e valor total de R\$ 604,58 (seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Item 274 - 28 UN, SOQUETE ADAPTADOR E-27 PARA E-40. Base/Soquete E-27 para E-40. Confeccionado em porcelana branca com rosca em bucha latão, corrente 4A, tensão 250v., Marca - DECORLUX, valor unitário de R\$ 7,03 (sete reais e três centavos) e valor total de R\$ 196,84 (cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Item 275 - 24 UN, BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - SIBRATEC, valor unitário de R\$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.312,80 (um mil trezentos e doze reais e oitenta centavos)

Item 276 - 8 UN, BARRAMENTO MONOFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - SIBRATEC, valor unitário de R\$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 437,60 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Item 281 - 339 UN, LAMPADA LED BULBO 12 W. Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200. Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses, Marca - GLICHT, valor unitário de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.267,91 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)

Item 282 - 112 UN, LAMPADA LED BULBO 12 W. Base E 27, Tensão 100 a 240, Temperatura da cor 6500, Vida útil no mínimo 25000 horas, Fluxo luminoso mínimo de 1200. Certificado do INMETRO, Garantia mínima de 24 meses, Marca - GLICHT, valor unitário de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 749,28 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Item 301 - 10 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR tetrapolar 63ª. Corrente nominal 63A, Tensão até 415VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 50mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 111,75 (cento e onze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.117,50 (um mil cento e dezesseite reais e cinco centavos)

Item 302 - 3 UN, DISPOSITIVO RESIDUAL - DR tetrapolar 63ª. Corrente nominal 63A, Tensão até 415VCA, Frequência 50/60 HZ, fixação trilho DIN 35 mm, Terminais 50mm, Tipo AC, Sensibilidade 30 MA. O produto deve atender as normas brasileira de segurança, IEC 1008 e BS EN61008., Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 111,75 (cento e onze reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 335,25 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Item 305 - 7 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA. Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A. Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 263,55 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.844,85 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Item 306 - 2 UN, DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A CAIXA MOLDADA. Circuitos AC 50/60 Hz. Tensão de trabalho nominal até 690V. Tripolares, disparadores térmico e magnético fixos. Corrente de trabalho nominal de 10 A até 1250 A. Conformidade com IEC60947-2 e certificação KEMA, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 263,55 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos)

Item 309 - 6 PC, DISJUNTOR MOTOR 4 A 6,3A, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 764,10 (setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Item 310 - 1 PC, DISJUNTOR MOTOR 4 A 6,3A, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Item 311 - 6 PC, DISJUNTOR MOTOR 6,3 A 10A, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 764,10 (setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

Item 312 - 1 PC, DISJUNTOR MOTOR 6,3 A 10A, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 127,35 (cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Item 315 - 7 PC, CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MAGNÉTICA) 4cv 220V/380v, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 139,52 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 976,64 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Item 316 - 2 PC, CHAVE DE PARTIDA DIRETA (MAGNÉTICA) 4cv 220V/380v, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 139,52 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R\$ 279,04 (duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos)

Item 333 - 18 UN, TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 20ª. 2P+T 20A 250V sem Placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - BLUX, valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 233,10 (duzentos e trinta e três reais e dez centavos)

Item 334 - 5 UN, TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 20ª. 2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - BLUX, valor unitário de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Item 345 - 39 RL, CABO FLEXÍVEL 16 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com polioleotere de vinila (PVC), tipo PVC/A para 709C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 5,1mm. Espessura da isolação 1mm. Diâmetro externo 6,8mm. Peso aproximadamente 16 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C C - 1,21. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unitário de R\$ 1.119,00 (um mil cento e dezenove reais) e valor total de R\$ 43.641,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais)

Item 346 - 12 RL, CABO FLEXÍVEL 16 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com polioleotere de vinila (PVC), tipo PVC/A para 709C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 5,1mm. Espessura da isolação 1mm. Diâmetro externo 6,8mm. Peso aproximadamente 16 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C C - 1,21. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unitário de R\$ 1.119,00 (um mil cento e dezenove reais) e valor total de R\$ 13.428,00 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais)

Item 349 - 21 RL, CABO FLEXÍVEL 35 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com polioleotere de vinila (PVC), tipo PVC/A para 709C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 7,9mm. Espessura da isolação 1,2mm. Diâmetro externo 10,2mm. Peso aproximadamente 34,3 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C C - 0,55. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unitário de R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

Item 350 - 6 RL, CABO FLEXÍVEL 35 MM (1ª LINHA). Descrição: Para tensões nominais até 450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 4 e 5 (flexíveis), isolado com polioleotere de vinila (PVC), tipo PVC/A para 709C, antichama (BWF-B). Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 7,9mm. Espessura da isolação 1,2mm. Diâmetro externo 10,2mm. Peso aproximadamente 34,3 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C C - 0,55. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unitário de R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 14.184,00 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais)

Item 351 - 34 RL, CABO PARALELO 1,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 300 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encondoamento Classe 5 (flexível), isoladas duas veias dispostas em paralelo com polioleotere de vinila (PVC), tipo PVC/D para 709C. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,5mm. Espessura da isolação 0,7mm. Diâmetro externo 3,1 x 6,2mm. Peso aproximadamente 4,2 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C C - 13,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unitário de R\$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 7.998,84 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Item 352 - 10 LR, CABO PARALELO 1,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 300 V, formado por



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

fios de cobre nu, eletrolítico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), isoladas duas veias dispostas em paralelo com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 C. Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - ABNT NBR NM 247-5. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul Di metro do condutor 1,5mm. Espessura da isola o 0,7mm. Di metro externo 3,1 x 6,2mm. Peso aproximadamente 4,2 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 13,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unit rio de R\$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) e valor total de R\$ 2.352,60 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Item 361 - 21 RL, CABO PP 4X1,5 MM (1  LINHA). Para tens es nominais at  500 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), as veias s o isoladas com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 C torcidas entre si, formando o n cleo, a cobertura extrudada com pol cloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,5mm. Espessura da isola o 0,8mm. Espessura da cobertura 1 mm. Di metro externo 9,5mm. Peso aproximadamente 14,3 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unit rio de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 10.899,00 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais)

Item 362 - 6 RL, CABO PP 4X1,5 MM (1  LINHA). Para tens es nominais at  500 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), as veias s o isoladas com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 C torcidas entre si, formando o n cleo, a cobertura extrudada com pol cloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,5mm. Espessura da isola o 0,8mm. Espessura da cobertura 1 mm. Di metro externo 9,5mm. Peso aproximadamente 14,3 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unit rio de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 3.114,00 (tr s mil cento e quatorze reais)

Item 375 - 300 UN, LAMPADA LED 50W E27. Alimenta o: 110~220V (bivolt autom tico). Pot ncia: 50W. Tonalidade: Branco Frio (6500K). Soquete (Rosca): E27. Homologado: Immetro. Fluxo luminoso: 4500 Lm. Garantia m nima de 24 meses, Marca - GLICHT, valor unit rio de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais)

Item 376 - 100 UN, LAMPADA LED 50W E27. Alimenta o: 110~220V (bivolt autom tico). Pot ncia: 50W. Tonalidade: Branco Frio (6500K). Soquete (Rosca): E27. Homologado: Immetro. Fluxo luminoso: 4500 Lm. Garantia m nima de 24 meses, Marca - GLICHT, valor unit rio de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.890,00 (tr s mil oitocentos e noventa reais)

Item 381 - 330 UN, LAMPADA LED 30W E27. Tens o Bivolt 110-240V (Bivolt). Cor da Luz Branca fria / Branca fria 6.500 K. Fluxo Luminoso / Fluxo luminoso 3000 lm. Acabamento do Vidro ou Pl stico da L mpada Leitoso. Vida  til 25.000 horas, Marca - GLIGHT, valor unit rio de R\$ 21,57 (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 7.118,10 (sete mil cento e deztoze reais e dez centavos)

Item 382 - 110 UN, LAMPADA LED 30W E27. Tens o Bivolt 110-240V (Bivolt). Cor da Luz Branca fria / Branca fria 6.500 K. Fluxo Luminoso / Fluxo luminoso 3000 lm. Acabamento do Vidro ou Pl stico da L mpada Leitoso. Vida  til 25.000 horas, Marca - GLICHT, valor unit rio de R\$ 21,57 (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 2.372,70 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Item 387 - 21 RL, CABO TELEF NICO CCI 2 PARES. Aplica o: Utilizado para instala es de telefones residenciais e comerciais, ramais internos de PABX, ramais de PBX, liga es centrais de portarias em condom nios e distribui o de linhas e ramais em edif cios. Caracter sticas: - Condutor: cobre estanhado; - Isola o: polietileno - Cobertura: composto termopl stico   base de cloreto de polivinila (PVC 70 C) antichama - Bitola: 0,50mm² - Embalagem: rolo de 100 metros; - Especifica es: - N mero de pares: 2;- Di metro nominal do condutor: 0,5mm;- Di metro nominal da isola o: 0,9mm. - Espessura nominal da capa: 0,5mm. - Di metro nominal externo: 2,80mm, Marca - MULTITOC, valor unit rio de R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.012,85 (dois mil doze reais e oitenta e cinco centavos)

Item 388 - 7 RL, CABO TELEF NICO CCI 2 PARES. Aplica o: Utilizado para instala es de telefones residenciais e comerciais, ramais internos de PABX, ramais de PBX, liga es centrais de portarias em condom nios e distribui o de linhas e ramais em edif cios. Caracter sticas: - Condutor: cobre estanhado - Isola o: polietileno - Cobertura: composto termopl stico   base de cloreto de polivinila (PVC 70 C) antichama - Bitola: 0,50mm² - Embalagem: rolo de 100 metros. Especifica es:

- N mero de pares: 2 - Di metro nominal do condutor: 0,5mm - Di metro nominal da isola o: 0,9mm - Espessura nominal da capa: 0,5mm - Di metro nominal externo: 2,80mm, Marca - MULTITOC, valor unit rio de R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 670,95 (seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

Item 389 - 375 M, CABO PP 4 X0,5 MM. CONDUCTOR: Fios de Cobre, t mpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLA O: Composto termopl stico polivinil ico tipo PVC/D. COBERTURA: Composto termopl stico polivinil ico tipo PVC/STS. NORMA DE REFER NCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com pol cloreto de vinila (PVC) para tens es nominais at  450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flex veis (cord es) (IEC 60227-5, MOD), Marca - ENERGY, valor unit rio de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item 390 - 125 M, CABO PP 4 X0,5 MM. CONDUCTOR: Fios de Cobre, t mpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLA O: Composto termopl stico polivinil ico tipo PVC/D. COBERTURA: Composto termopl stico polivinil ico tipo PVC/STS. NORMA DE REFER NCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com pol cloreto de vinila (PVC) para tens es nominais at  450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flex veis (cord es) (IEC 60227-5, MOD), Marca - ENERGY, valor unit rio de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item 399 - 23 RL, CABO PP 2 X1,0 MM (1  LINHA). Formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), as veias s o isoladas com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 C torcidas entre si, formando o n cleo, a cobertura extrudada com pol cloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,5mm Espessura da isola o 0,8mm. Espessura da cobertura 0,8 mm. Di metro externo 7,8mm Peso aproximadamente 8,9 kg. Resist ncia el trica m x. 7/km a 20 C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unit rio de R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.034,70 (cinco mil trinta e quatro reais e setenta centavos)

Item 400 - 7 RL, CABO PP 2 X1,0 MM (1  LINHA). Formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), as veias s o isoladas com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 C torcidas entre si, formando o n cleo, a cobertura extrudada com pol cloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,5mm. Espessura da isola o 0,8mm. Espessura da cobertura 0,8 mm. Di metro externo 7,8mm. Peso aproximadamente 8,9 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - ENERGY, valor unit rio de R\$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.034,70 (cinco mil trinta e quatro reais e setenta centavos)

Item 403 - 16 CX, CABO DE REDE - CABO UTP CATSE -caixa com 305 m, Marca - MEGATRON, valor unit rio de R\$ 673,65 (seiscentos e setenta e tr s reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 10.778,40 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 404 - 4 CX, CABO DE REDE - CABO UTP CATSE -caixa com 305 m, Marca - MEGATRON, valor unit rio de R\$ 673,65 (seiscentos e setenta e tr s reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.694,60 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Item 409 - 67 UN, RELE FOTO CELULA BIVOLT, Marca - MAPRETRON, valor unit rio de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.943,50 (dois mil novecentos e quarenta e tr s reais e cinquenta centavos)

Item 94 - 67 UN, RELE FOTO CELULA BIVOLT, Marca - MAPRETRON, valor unit rio de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 971,50 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Item 105 - 24 RL, FIO TELEF NICO PARALELO EXTERNO (DROPS). Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops), cor preto, para liga es  reas, interliga o em caixa de distribui o a entrada de assinantes, compat vel com a tecnologia XDSL. Fio constitu do por condutor de a o cobreado com di metro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplic vel: TELEBRAS SDT-235-320-706., Marca -

STAR BRAZIL, valor unit rio de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.064,00 (um mil sessenta e quatro reais)

Item 261 - 6919 UN, L MPADA DE LED TUBULAR 18 W. L mpada de led tubular de alta efici ncia, pot ncia 18W, que dispense reator, acendimento instant neo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 6.500 kelvin, fluxo luminoso de 1.850 lumens, bivolt, com vida  til de 25.000 horas. Confeccionada em policarbonato ou vidro leitoso. Dimens o: 1200 mm (comprimento). O produto dever  estar acondicionado em caixa master de papel o, em m ltiplos de 20 ou 25 peas, apresentando informa es do produto e marca do fabricante. O produto dever  possuir Certificado do Immetro. Liga o  nico Lado. Garantia m nima de 24 meses., Marca - AVANT, valor unit rio de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 93.406,50 (noventa e tr s mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

Item 262 - 2306 UN, L MPADA DE LED TUBULAR 18 W. L mpada de led tubular de alta efici ncia, pot ncia 18W, que dispense reator, acendimento instant neo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 6.500 kelvin, fluxo luminoso de 1.850 lumens, bivolt, com vida  til de 25.000 horas. Confeccionada em policarbonato ou vidro leitoso. Dimens o: 1200 mm (comprimento). O produto dever  estar acondicionado em caixa master de papel o, em m ltiplos de 20 ou 25 peas, apresentando informa es do produto e marca do fabricante. O produto dever  possuir Certificado do Immetro. Liga o  nico Lado. Garantia m nima de 24 meses., Marca - AVANT, valor unit rio de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 31.131,00 (trinta e um mil cento e trinta e um reais)

Item 263 - 104 UN, L mpada de led tubular de alta efici ncia, pot ncia 36/40w, que dispense reator, acendimento instant neo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 3.400 lumens, bivolt, com vida  til m nima de 25.000 horas. O produto dever  estar acondicionado em caixa master de papel o, em m ltiplos de 20 ou 25 peas, apresentando informa es do produto e marca do fabricante. Com certificado do immetro, Marca - AVANT, valor unit rio de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6.188,00 (seis mil cento e oitenta e oito reais)

Item 264 - 34 UN, L mpada de led tubular de alta efici ncia, pot ncia 36/40w, que dispense reator, acendimento instant neo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 3.400 lumens, bivolt, com vida  til m nima de 25.000 horas. O produto dever  estar acondicionado em caixa master de papel o, em m ltiplos de 20 ou 25 peas, apresentando informa es do produto e marca do fabricante. Com certificado do immetro, Marca - AVANT, valor unit rio de R\$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.023,00 (dois mil vinte e tr s reais)

Item 335 - 83 RL, CABO FLEX VEL 1,5 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo VC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,5mm. Espessura da isola o 0,7mm. Di metro externo 2,9mm. Peso aproximadamente 1,96 kg. Resist ncia el trica m x. 7/ km a 20  C - 13,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 121,10 (cento e vinte e um reais e dez centavos) e valor total de R\$ 10.051,30 (dez mil cinquenta e um reais e trinta centavos)

Item 336 - 27 RL, CABO FLEX VEL 1,5 MM (1  LINHA) Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,5mm. Espessura da isola o 0,7mm. Di metro externo 2,9mm. Peso aproximadamente 1,96 kg. Resist ncia el trica m x. 7/ km a 20  C - 13,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 121,10 (cento e vinte e um reais e dez centavos) e valor total de R\$ 3.269,70 (tr s mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Item 337 - 129 RL, CABO FLEX VEL 2,5 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,9mm. Espessura da isola o 0,8mm. Di metro externo 3,5mm. Peso aproximadamente 3 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 200,18 (duzentos reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 25.823,22 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e tr s reais e vinte e dois centavos)

Item 338 - 43 RL, CABO FLEX VEL 2,5 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,9mm. Espessura da isola o 0,8mm. Di metro externo 3,5mm. Peso aproximadamente 3 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 200,18 (duzentos reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 8.607,74 (oito mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

Item 339 - 62 RL, CABO FLEX VEL 4 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 2,5mm. Espessura da isola o 0,8mm. Di metro externo 4mm. Peso aproximadamente 4,45 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 4,95. Condicionado em rolos com 100 metros

As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 318,74 (trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 19.761,88 (dezenove mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Item 340 - 19 RL, CABO FLEX VEL 4 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 2,5mm. Espessura da isola o 0,8mm. Di metro externo 4mm. Peso aproximadamente 4,45 kg. Resist ncia el trica m x. 7/ km a 20 C - 4,95 Condicionado em rolos com 100 metros

As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 318,74 (trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 6.056,06 (seis mil cinquenta e seis reais e seis centavos)

Item 341 - 49 RL, CABO FLEX VEL 6 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 3mm. Espessura da isola o 0,8mm Di metro externo 4,6mm Peso aproximadamente 6,3 kg Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 3,30 Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 473,29 (quatrocentos e setenta e tr s reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 23.191,21 (vinte e tr s mil cento e noventa e um reais e vinte e um centavos)

Item 342 - 15 RL, CABO FLEX VEL 6 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 3mm. Espessura da isola o 0,8mm Di metro externo 4,6mm Peso aproximadamente 6,3 kg Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 3,30. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 473,29 (quatrocentos e setenta e tr s reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 7.099,35 (sete mil noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Item 343 - 49 RL, CABO FLEX VEL 10 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 4mm Espessura da isola o 1mm Di metro externo 6mm Peso aproximadamente 10,9kg Resist ncia el trica m x. 7/ km a 20 C - 1,91. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 806,37 (oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 39.512,13 (trinta e nove mil quinhentos e doze reais e treze centavos)

Item 344 - 15 RL, CABO FLEX VEL 10 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C,

antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 4mm Espessura da isola o 1mm. Di metro externo 6mm. Peso aproximadamente 10,9kg. Resist ncia el trica m x. 7/ km a 20 C - 1,91. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 806,37 (oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 12.095,55 (doze mil noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Item 347 - 27 RL, CABO FLEX VEL 25 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 6,7mm. Espessura da isola o 1,2mm. Di metro externo 8,8mm. Peso aproximadamente 25,1 kg. Resist ncia el trica m x. / km a 20 C - 0,78. Condicionado em rolos com 100 metros

As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 1.955,32 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 52.793,64 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e tr s reais e sessenta e quatro centavos).

Item 348 - 8 RL, CABO FLEX VEL 25 MM (1  LINHA). Descri o: Para tens es nominais at  450/750 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 4 e 5 (flex veis), isolado com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/A para 70 C, antichama (BWF-B). Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM-247-3 da ABNT/Mercosul. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 6,7mm Espessura da isola o 1,2mm Di metro externo 8,8mm Peso aproximadamente 25,1 kg Resist ncia el trica m x. 7/ km a 20 C - 0,78 Condicionado em rolos com 100 metros

As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 1.955,32 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 15.642,56 (quinze mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Item 359 - 18 RL, CABO PP 3X1,5 MM (1  LINHA). Para tens es nominais at  500 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), as veias s o isoladas com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 C torcidas entre si, formando o n cleo, a cobertura extrudada com pol cloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Forma o do condutor e Resist ncia. el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,5mm. Espessura da isola o 0,8mm. Espessura da cobertura 0,9 mm. Di metro externo 8,4mm. Peso aproximadamente 11 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 477,78 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 8.600,04 (oito mil seiscentos reais e quatro centavos).

Item 360 - 5 RL, CABO PP 3X1,5 MM (1  LINHA). Para tens es nominais at  500 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), as veias s o isoladas com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 C torcidas entre si, formando o n cleo, a cobertura extrudada com pol cloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,5mm. Espessura da isola o 0,8mm. Espessura da cobertura 0,9 mm. Di metro externo 8,4mm. Peso aproximadamente 11 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 13,3. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 477,78 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) e valor total de R\$ 2.388,90 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Item 363 - 25 RL, CABO PP 2X2,5 MM (1  LINHA). Para tens es nominais at  500 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), as veias s o isoladas com pol cloreto de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70 C torcidas entre si, formando o n cleo, a cobertura extrudada com pol cloreto de vinila (PVC) tipo ST5. Normas b sicas aplic veis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Forma o do condutor e Resist ncia el trica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Di metro do condutor 1,9mm. Espessura da isola o 0,8mm. Espessura da cobertura 1 mm. Di metro externo 8,8mm. Peso aproximadamente 12,2 kg. Resist ncia el trica m x./km a 20 C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar at  0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unit rio de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e tr s reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 13.087,50 (treze mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 364 - 7 RL, CABO PP 2X2,5 MM (1  LINHA). Para tens es nominais at  500 V, formado por fios de cobre nu, eletrol tico, t mpera mole, encordoamento Classe 5 (flex vel), as veias s o isol

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



formando o núcleo, a cobertura extrudada com polidoretos de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência. elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Espessura da cobertura 1 mm. Diâmetro externo 9,7mm. Peso aproximadamente 12,2 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.664,50 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item 365 - 20 RL, CABO PP 3X2,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tãmpera mole, encordamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polidoretos de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com polidoretos de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Espessura da cobertura 1,1 mm. Diâmetro externo 9,7mm. Peso aproximadamente 15,8 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 729,40 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 14.588,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Item 366 - 6 RL, CABO PP 3X2,5 MM (1ª LINHA). Para tensões nominais até 500 V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tãmpera mole, encordamento Classe 5 (flexível), as veias são isoladas com polidoretos de vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C torcidas entre si, formando o núcleo, a cobertura extrudada com polidoretos de vinila (PVC) tipo ST5. Normas básicas aplicáveis: Requisitos do produto - NBR NM 247-5. Formação do condutor e Resistência. elétrica - NBR NM-280 da ABNT/Mercosul. Diâmetro do condutor 1,9mm. Espessura da isolamento 0,8mm. Espessura da cobertura 1,1 mm. Diâmetro externo 9,7mm. Peso aproximadamente 15,8 kg. Resistência elétrica máx./km a 20°C - 7,98. Condicionado em rolos com 100 metros. As medidas podem variar até 0,2mm para mais ou menos, Marca - CONDEX, valor unitário de R\$ 729,40 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 4.376,40 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Item 377 - 203 UN, LAMPADA LED 100 W E40. Tensão Elétrica Bivolt, lumens 8000lm, acabamento de Vidro ou plástico branco leitoso, formato Bulbo E40 cor da luz branca, temperatura da Cor 6500 K, durabilidade da Lâmpada 30000 h, garantia do Fabricante 24 meses(s), Marca - AVANT, valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 27.608,00 (vinte e sete mil seiscentos e oito reais).

Item 378 - 67 UN, LAMPADA LED 100 W E40. Tensão elétrica bivolt, lumens 8000lm acabamento de Vidro ou Plástico Branco Leitoso, Formato Bulbo E40, cor da luz Branco temperatura da Cor 6500 K, durabilidade da Lâmpada 30000 h, garantia do Fabricante 24 meses(s), Marca - AVANT, valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 9.112,00 (nove mil cento e doze reais).

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Item 29 - 19 UN, INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES PARA CONDULETE. Sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos).

Item 30 - 5 UN, INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES PARA CONDULETE. Sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Item 57 - 21 UN, INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES P/ CONDULETE. Sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 172,20 (cento e setenta e dois reais e vinte centavos).

Item 58 - 6 UN, INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES P/ CONDULETE. Sem placa, em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos).

Item 65 - 301 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE ¼". De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465,, Marca - PLASTIBOX, valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 707,35 (setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Item 66 - 99 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE ¾". De primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465,, Marca - PLASTIBOX, valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 232,65 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Item 67 - 98 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE ½". Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465, Marca - PLASTIBOX, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Item 68 - 32 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE ½". Em PVC na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica NBR 15465, Marca - PLASTIBOX, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

Item 91 - 22 UN, TIMER DIGITAL- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 1.349,04 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Item 92 - 6 UN, TIMER DIGITAL- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 61,32 (sessenta e um reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 367,92 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Item 101 - 23 PC, BLOCO XT2 COMPLETO PARA TELEFONE COM ROLDANA, COM CERTIFICADO INMETRO,, Marca - EMAVE, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 319,70 (trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

Item 102 - 7 PC, BLOCO XT2 COMPLETO PARA TELEFONE COM ROLDANA, COM CERTIFICADO INMETRO, Marca - EMAVE, valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 97,30 (noventa e sete reais e trinta centavos).

Item 115 - 56 UN, FILTRO DE LINHA C/05 TOMADAS; TOMADAS TENSÃO 110/220V CORRENTE 15/10, A COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO 1,3M MINIMO PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE COM FUSÍVEL,, Marca - A. SANTOS, valor unitário de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.271,20 (um mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Item 116 - 17 UN, FILTRO DE LINHA C/05 TOMADAS; TOMADAS TENSÃO 110/220V CORRENTE 15/10, A COMPRIMENTO MÍNIMO DE CABO 1,3M MINIMO PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE COM FUSÍVEL,, Marca - A. SANTOS, valor unitário de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 385,90 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Item 123 - 33 UN, Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (resplanch) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

Item 124 - 10 UN, Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei., Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e valor total de R\$ 70,00 (setenta reais).

Item 125 - 18 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 15X15 CM COM TAMPA, Marca - ACP, valor unitário de R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 887,40 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Item 126 - 6 UN, CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 15X15 CM COM TAMPA, Marca - ACP, valor unitário de R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 295,80 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Item 127 - 71 UN, CHUVEIRO ELÉTRICO, de termoplástico na voltagem 220 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ¾" com selo de qualidade INMETRO,, Marca - CORONA, valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.187,90 (três mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

Item 128 - 23 UN, CHUVEIRO ELÉTRICO, de termoplástico na voltagem 220 volts com no mínimo controle de 3 temperaturas, potência 4400 W, contendo mangueira, chuveirinho, redutor de pressão, na cor branca, com rosca para ¾" com selo de qualidade INMETRO,, Marca - CORONA, valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.032,70 (um mil treze reais e dois centavos).

Item 211 - 160 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1", de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465,, Marca - DARTHEL, valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).

Item 212 - 53 UN, BRAÇADEIRA ELETRODUTO CONDULETE 1", de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465,, Marca - DARTHEL, valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 169,60 (cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Item 225 - 34 UN, TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1/2" x ¾", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Item 226 - 11 UN, TAMPINHA REDONDA CONDULETE 1/2" x ¾", em pvc na cor cinza, fabricado de acordo com a norma técnica nbr 15465, Marca - TRAMONTINA, valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ 11,00 (onze reais).

Item 229 - 18 RL, CABO TELEFÔNICO CCI DE 06 PARES. Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, agrupados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL,, Marca - STE, valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 4.626,00 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais).

Item 230 - 5 RL, CABO TELEFÔNICO CCI DE 06 PARES. Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, agrupados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL,, Marca - STE, valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) e valor total de R\$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Item 243 - 31 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 20MM. Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 20mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante,, Marca - DINOPLAST, valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Item 244 - 9 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 20MM. Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 20mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante,, Marca - DINOPLAST, valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e valor total de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).

Item 246 - 11 RL, CONDUITE CORRUGADO REFORÇADO 25MM. Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 25mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante,, Marca - DINOPLAST, valor unitário de R\$ 55,40 (cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 609,40 (seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

Item 253 - 32 UN, QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN", Marca - BIKI, valor unitário de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.072,00 (um mil setenta e dois reais).

Item 254 - 10 UN, QUADRO PARA 8 ou 12 DISJUNTORES "DIN", Marca - BIKI, valor unitário de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Item 259 - 639 UN, Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 10w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 1.100 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante., Marca - OROULUX, valor unitário de R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 9.124,92 (nove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Item 260 - 211 UN, Lâmpada de led tubular de alta eficiência, potência 10w, que dispense reator, acendimento instantâneo, base G13, IRC 80, temperatura de cor 5.000 kelvin, fluxo luminoso 1.100 lumens, bivolt, com vida útil mínima de 40.000 horas. O produto deverá estar acondicionado em caixa master de papelão, em múltiplos de 20 ou 25 peças, apresentando informações do produto e marca do fabricante., Marca - OROULUX, valor unitário de R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 3.013,08 (três mil treze reais e oito centavos).

Item 279 - 24 UN, BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e valor total de R\$ 3.432,00 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Item 280 - 8 UN, BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA DISJUNTOR - BARRA DE 1 METRO - CORRENTE DE 80 AMP, Marca - JNG, valor unitário de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e valor total de R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais).

Item 325 - 100 BA, CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 50X20X2000 material em termoplástico, na cor branca, e com fita auto adesiva - dupla face, Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Item 326 - 33 BA, CANALETA COM FIXAÇÃO ADESIVA 50X20X2000. Material em termoplástico, na cor branca, e com fita auto adesiva - dupla face, Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 983,40 (novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

Item 331 - 12 UN, TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 10A 2P+T 20A 250V, Sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Item 332 - 3 UN, TOMADA DUPLA P/ CONDULETE 2P+T 10A, 2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)

Item 405 - 1.500 M, CABO DE REDE BLINDADO Cat5e - Cabo fabricado de acordo com as normas técnicas EIA/TIA 568, com tripla proteção (Poliétileno, PVC, STP), Marca - MEGATRON, valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).

Item 406 - 500 M, CABO DE REDE BLINDADO Cat5e - Cabo fabricado de acordo com as normas técnicas EIA/TIA 568, com tripla proteção (Polietileno, PVC, STP), Marca - MEGATRON, valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais)

INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Item 79 - 15 UN, Projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/ sódio/mercúrio de 250/400w,, Marca - HGE, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais).

Item 80 - 5 UN, Projetor / refletor externo retangular, para uma lâmpada base E-40, fechado, corpo em chapa de alumínio brilhante, laterais em chapa de aço galvanizado, lente plana de cristal temperado, à prova de choque térmico, acabamento em pintura eletrostática na cor cinza, com suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, dimensões aproximadas: comprimento 355mm x altura 280mm x largura 170mm. Comporta lâmpada mista 500w ou lâmpadas metálica/ sódio/mercúrio de 250/400w,, Marca - HGE, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Item 167 - 50 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) e valor total de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

Item 168 - 15 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) e valor total de R\$ 105,30 (cento e cinco reais e trinta centavos).

Item 169 - 35 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) e valor total de R\$ 245,70 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Item 170 - 10 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 50 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) e valor total de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).

Item 171 - 45 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca - SOPRANO, valor unitário de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) e valor total de R\$ 315,90 (trezentos e quinze reais e noventa centavos).

Item 172 - 13 UN, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 63 AMPERES, NORMA IEC, 3KA, CURVA DE DISPARO " C ", COM TERMINAIS QUE SUSTENTEM CABOS DE ATÉ 25MM², FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E/OU PHILLIPS. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR NM 60.898, Marca -

SOPRANO, valor unitário de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) e valor total de R\$ 91,26 (noventa e um reais e vinte e seis centavos).

J. A. LOPES ACESSÓRIOS EPP

Item 99 - 18 UN, TOMADA P/ CONDULETE 20A, 2P+T 20A 250V. Sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 120,06 (cento e vinte reais e seis centavos).

Item 100 - 5 UN, TOMADA P/ CONDULETE 20A, 2P+T 20A 250V sem Placa , em conformidade com a norma ABNT NBR 14136, Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Item 327 - 104 UN, TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 20A. NBR 14136 (Padrão Brasileiro), Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 674,96 (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Item 328 - 34 UN, TOMADA REDONDA DE EMBUTIR COM HASTE 2P+T 20A. NBR 14136 (Padrão Brasileiro), Marca - PERLEX, valor unitário de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 220,66 (duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)

Item 379 - 188 UN, LAMPADA LED 150W E40. Soquete: E40, tensão: Bivolt automático (100V – 265V), cor da Luz: Branco Frio 6500K, fluxo Luminoso: 11800 lumens, com variação de 10%, vida útil: 40.000 horas, material: Plástico ou vidro leitoso branco, garantia: 2 anos, Marca - EMPALUX, valor unitário de R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 45.947,20 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Item 380 - 62 UN, LAMPADA LED 150W E40. Soquete: E40,tensão: Bivolt automático (100V – 265V), cor da Luz: Branco Frio 6500K, fluxo Luminoso: 11800 Lumens, com variação de 10%, vida útil: 40.000 horas, material: Plástico ou vidro leitoso branco, garantia: 2 anos, Marca - EMPALUX, valor unitário de R\$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 15.152,80 (quinze mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Item 397 - 750 UN, CINTA PLÁSTICA 250MM X 3,6MM. Cor: Branca, Marca - PERKON, valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 398 - 250 UN, CINTA PLÁSTICA 250MM X 3,6MM. Cor: Branca, marca - PERKON, valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Os itens 1 e 2, foram considerados DESERTOS.

Os itens 231, 232, 233, 234, 235, 236, 320, 321, 322, 385, 386, 401 e 402, foram considerados FRACASSADOS.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 04 de outubro de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4598/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 157/2022
PREGÃO Nº 11-118/2022

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EDITAL Nº 29/2022

OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de **SUCO DE UVA tinto integral pasteurizado** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Itatiba, 04 de outubro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação aos proponentes vencedores:

COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA.

Item 01 – 19.107 unidades de SUCO DE UVA tinto integral pasteurizado 200ml, pelo valor unitário com frete de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos) e valor total de R\$55.983,51 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

valor total R\$ 999.918,04 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e dezoito reais e quatro centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2022 EDITAL LICITATÓRIO Nº 123/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 757/2017

OBJETO: Execução de serviço de construção de Centro Educacional Municipal de Educação Infantil (CEMEI), à Rua Campos Salles, esquina com a Rua José Gabriel, Centro

Itatiba, 05 de outubro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento da licitação à licitante vencedora: **CDR INFRA Instalação e Montagem Ltda**, valor total de R\$ 3.163.198,37 (três milhões cento e sessenta e três mil cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.
Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116 / 2022 PREGÃO 88 / 2022 Processo: 1619/2022

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2022, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO 88 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/10/2022, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de material de limpeza e higiene, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 034486 DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: EST ANTONIO NASCIMENTO s/n
BAIRRO: GUARAIUVIA
CIDADE: VARGEM **ESTADO:** SP **CEP:** 13935-000
TELEFONE: (11) 99325-9379 **FAX:** CPF/CNPJ: 47.006.621/0001-46
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 dias **PRAZO:** Conf. Edital

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário.	Total	Cancelado
1	1.01.02.0003.5	PT	FAMILIAR	14.725	R\$ 4,05	R\$ 59.636,25	Não

PAPEL HIGIÊNICO BRANCO
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE FOLHA SIMPLES, de boa qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens. Deverá dissolver-se em água, ser macio, absorvente e homogêneo. Não poderá esfafelar durante o uso, nem apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, furos ou impurezas e deverá apresentar resistência adequada à tração. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10cm de largura, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo, sendo que esse deverá ser uniforme e resistente, aguentando as condições de manuseio, transporte e estocagem.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 88 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 88 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
MARCELO AUGUSTO DA SILVA
RG: 27.431.697-3 CPF: 277.490.238-01

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para cumprimento da liminar expedida através do processo nº 1003997-38.2022.8.26.0281:

Dia 10/10/2022 às 09h00min no balcão do RH.
Guarda Municipal (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação AB).

27º PABLO CAETANO DE OLIVEIRA

Itatiba, 07 de Outubro de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº. 44137/2022

Interessado: **Fátima Natalice Vieira de Andrade**
Assunto: **Notificação – Comprovação de Utilização Rural de Gleba de Terras**

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Fátima Natalice Vieira de Andrade**, proprietária de gleba de terras localizada no Loteamento Rural Glebas de San Diego – Bairro do Pinheirinho (**Matrícula 39023**), para apresentar a documentação comprobatória da utilização rural do imóvel objeto da referida Matrícula, conforme exigências do **Artigo 88 da Lei Municipal nº. 4.442/2012 – Lei de Parcelamento do Solo.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 08/08/2022 e, em tentativa de entrega em 01/09/2022, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço de correspondência encontrado conforme registro existente na própria correspondência, que retornou após seu Aviso de Recebimento (AR) ter sido assinado, e cujo documento consta anexo ao Processo Administrativo nº. 2022.01842, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 07 de outubro de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 43995/2022

Interessado: **Roberto Santino**
Assunto: **Notificação – Comprovação de Utilização Rural de Gleba de Terras**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Roberto Santino**, proprietário de gleba de terras localizada no Loteamento Rural Glebas de San Diego – Bairro do Pinheirinho (**Matrícula 37546**), para apresentar a documentação comprobatória da utilização rural do imóvel objeto da referida Matrícula, conforme exigências do **Artigo 88 da Lei Municipal nº. 4.442/2012 – Lei de Parcelamento do Solo.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 28/07/2022 e, em 03 (três) tentativas de entrega insuportadas em 02/09/2022 (15:00 h), 06/09/2022 (15:00 h) e 09/09/2022 (15:35 h), constatou-se a ausência do interessado no endereço de correspondência cadastrado conforme registro existente no referido documento, anexo ao Processo Administrativo nº. 2022.01842, publica-se a presente Notificação, identificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 07 de outubro de 2022.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**VACINAÇÃO CONTRA
MENINGITE E COVID
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 16H
EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE**

COVID-19:
para crianças de 3 a 4 anos

MENINGITE ACWY:
para adolescentes de 11 a 14 anos

OBRIGATÓRIO APRESENTAR A CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO



CONVOCAÇÕES

MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES PARA REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio do presente Edital, **CONVOCA** os contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) abaixo relacionados, os quais, apesar de se encontrarem com a inscrição ativa perante o Cadastro Mobiliário Municipal, não foram localizados no endereço informado ao Fisco e constante dos assentamentos públicos, inferindo possível descumprimento ao disposto nos artigos 308 e 318 da Lei Complementar Municipal nº 3.243/1999 (Código Tributário Municipal) e artigos 17 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 4.618/2013, para, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato convocatório, providenciarem, junto ao sistema EMPRESA FÁCIL. (<https://www.servicosdigitais.itatiba.sp.gov.br/empresafacil/>), a devida e necessária regularização de sua situação cadastral, fiscal e tributária perante o Fisco.

A não regularização no prazo estipulado implicará na adoção dos procedimentos administrativos previstos no Código Tributário Municipal e na Lei Complementar Municipal nº 4.618/2013, que inclui, inclusive, o cancelamento de ofício da inscrição municipal.

Resalta-se que, após expirado o prazo supracitado sem que tenha sido regularizado o cadastro pelo interessado, ficará SEM EFEITO qualquer documento ou autorização anteriormente expedidos e de posse do contribuinte, sendo ilegal, indevida e irregular a sua utilização.

Por fim, salienta-se que, nos termos da legislação vigente, os lançamentos de tributos e/ou taxas já efetuados permanecem devidos e sujeitos à cobrança judicial ou extrajudicial, podendo o contribuinte e/ou seu representante legal, pleitear o parcelamento junto à Municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 5.153/2018.

Itatiba, 08 de outubro de 2022.

CNPJ / CPF	CONTRIBUINTE
13.203.902/0001-77	2 JCP BRASIL - PRODUCAO DE CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
11.869.736/0001-17	ZE VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME
52.963.683/0001-86	3 IRMAOS MUTTON & CIA LTDA.
13.357.647/0001-17	A & E TRATAMENTO DE BELEZA LTDA ME
25.354.918/0002-40	A A C COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI-ME
096.440.250/0001-11	A C S MERCANTIL ITATIBENSE LTDA ME
08.271.274/0001-27	A DE AMORIM PIRES INFORMATICA ME
09.515.781/0001-21	A L FACIONI ELETRODOMESTICOS ME
07.939.921/0001-88	A P M DA EMF CEL JULIO CESAR
074.272.907/0001-46	A T S REPRES COMERCIAL, IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
11.345.093/0001-02	A. ALVES SALGADO
11.235.373/0001-68	A. CARLOS DE SOUZA BAR ME.
12.022.589/0001-08	A.C COMERCIO DE ARTESANATOS E FLORES LTDA ME
13.940.934/0001-55	A.C. DA SILVA COBRANCA ME
13.920.886/0001-83	A.H.M-CONSTRUTORA E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
14.041.536/0001-60	A.POLLI JUNIOR MANUTENCAO INDUSTRIAL ME
10.307.516/0001-37	A.R.E.A. DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
20.996.094/0001-08	A3M EVENTOS E PROMOCOES LTDA ME
05.234.116/0001-09	ABILITY CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
11.893.084/0001-56	ABRIGO PITUKIHA INSTITUTO DE AJUDA AOS ANIMAIS
19.465.001/0001-30	ABRIGITO COSMETICOS LTDA ME
08.922.185/0001-01	ACO MAX SERVICO INSTRUMENTAIS LTDA
07.777.602/0001-07	ACROLINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
17.674.893/0001-53	ADAO DELFINO 17208094888
302.731.408-41	ADAUITO FLORENCIO PEREIRA DA CRUZ
11.533.655/0001-41	ADELIA CRISTINA SILVEIRA 2832874856
24.244.817/0001-73	ADELSON DANIEL PIFFER FILHO 36134729884
14.918.543/0001-05	ADEMILSON DE GODOY 25576365844
17.136.281/0001-07	ADEMIR CARDOSO DE MELO - ME
21.395.773/0001-94	ADEMIR DIOGO ALVES 30338169830
08.475.863/0001-27	ADEFION ANTÔNIO COSTA ME
20.408.319/0001-68	ADESON DIBSOLO DA SILVA 17663368843
12.907.137/0001-03	ADRIANA MARIA DA SILVA 39440362472
24.390.165/0001-85	ADILSON DA SILVA ME
13.068.710/0001-03	ADILSON DOS SANTOS FERREIRA - ME
059.574.808-39	ADILSON FELIZARDO RODRIGUES
14.347.182/0001-86	ADILSON LEITE FERRAZ 17880650857
102.668.118-92	ADILSON MANTOVANI
14.390.212/0001-37	ADILSON PEREIRA DA SILVA 2550185848
15.519.823/0001-03	ADIMILSON FERNANDES LABOREUDO 35486726805
74.223.546/0001-48	ADRIANA RELA VAZ PINTO ME
18.063.897/0001-97	ADRIANA SOARES NETTO 07590484805
12.881.907/0001-96	ADRIANA VILCHEZ RAMOS PERONDINI-ME
12.325.761/0001-00	ADRIANO SILVA NONATO 21910125822
15.414.545/0001-11	ADRIANO BARBOSA PALMEIRA 31045465844
14.159.159/0001-13	ADRIANO DIAS VIEIRA ME
076.348.738-45	ADRIANO SANCHEZ LAURI
03.951.777/0001-20	ADVANCED LOGISTICS SERVICES LTDA.
03.752.415/0001-00	AEPTI ASSOC ESCRITORES POETAS E TROVADORES DE ITAT
97.549.324/0001-15	AGEU LUIZ PEDRO ME
16.865.806/0001-82	AGMETAL MONT. DE EST. MET. COB. E TEL. EM GERAL LTDA
05.955.557/0001-08	AGRI PLASTIC ITAMIN IND COM DE PLASTICO LTDA EPP
06.099.893/0001-50	AGRO FLORA SEO LTDA ME
61.291.449/0004-93	AGRO PECUARIA E MERCANTIL GREPAL LTDA
12.982.938/0001-33	AGROPECUÁRIA RECANTO RR LTDA EPP
13.914.520/0001-51	AGROSS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME
20.830.987/0001-89	AILSON BENEDITO MARIANO - ME
00.486.963/0001-47	AILTON GRILLO & CIA.LTDA ME
48.219.489/0001-13	AKIRA ITATIBA AUTO ELÉTRICO LTDA.
06.081.279/0001-61	ALABI COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. ME
60.046.364/0001-34	ALBINA MECANICA LTDA ME
17.543.756/0001-80	ALCINO BELO DA SILVA 36385638634
02.478.893/0001-00	ALESSANDRA GREGIO - ME
18.213.534/0001-61	ALESSANDRA VIEIRA SALLA ME
12.142.842/0001-67	ALESSANDRO APARECIDO GALVAO ME
01.544.079/0001-84	ALESSANDRO LEME - ME
09.413.736/0001-66	ALEX E ANDRADE TRANSPORTES LTDA - ME
18.047.532/0001-40	ALEX LUZ 36956222884
21.720.332/0001-10	ALEX SANDRO DA SILVA 21875801804
09.620.690/0001-56	ALEXANDRE COSTA VENANCIO - ME
04.251.371/0001-05	ALEXANDRE LARA DE ARRUDA PENTEADO & CIA LTDA ME
24.128.075/0001-10	ALEXANDRE RAMALHO FRANCO
461.515.086-53	ALEXANDRE ROSAS
03.993.981/0001-03	ALEXANDRE VIEIRA ACOUGUE ME
04.689.005/0001-24	ALICE DE OLIVEIRA PINTO FUMAGALLI ITATIBA ME
09.272.328/0001-31	ALINE CRISTINA ALVES E CIA LTDA ME
311.493.398-02	ALINE DE CARVALHO RAMOS
17.110.009/0001-58	ALK SISTEMAS DE GESTAO E QUALIDADE LTDA ME
17.961.485/0001-82	ALLAN RICARDO PAVIA ME
67.212.555/0003-30	ALPHA DISPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
07.280.398/0001-06	ALUBRAVI COM.SERV.INST.PROD.VIAL.FER INOX LTD-ME
15.171.852/0001-19	ALVARO SALATEI DE MORAIS BERNARDES 33818210837
18.246.311/0001-09	ALVES & BOMTEMPO COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA
20.747.346/0001-65	ALVES & MONTES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME
37.555.640/0007-63	ALVES SANTANA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
08.382.478/0001-35	ALZIRA RALUJE WATANABE
17.748.885/0001-04	AMANDA FATIMA FERREIRA 39918067896
05.951.182/0001-08	AMIGAO PET CENTER COM PROD AGROPECUARIOS LTDA ME
13.816.821/0001-42	AMR INDUSTRIAL COMPANY LTDA EPP
12.566.552/0001-40	ANA CLAUDIA ZANUTTO CLOZEL DEL NERO13735592848
16.799.784/0001-08	ANA CRISTINA FERREIRA DE SALES 34581701899
20.972.286/0001-84	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA - ME
17.824.430/0001-20	ANA JULIA CANIL 31759008877
14.728.201/0001-14	ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA 28245988839
379.569.038-23	ANA PAULA COSTA MANENTE
18.618.594/0001-64	ANA PAULA LOPES DA SILVA REIS ME
18.805.132/0001-56	ANA PAULA PREVEDEL SOUZA 29068780816
12.715.332/0001-31	ANA SILVIA PARODI ME
13.542.677/0001-01	ANDERSON AURELIO DE SOUZA 29846392860
06.036.337/0001-35	ANDERSON DONIZETE MODESTO REPRESENTACAO EPP
16.686.397/0001-57	ANDERSON HOLANDA SILVA ME
24.101.231/0001-50	ANDERSON JOSE DE PAULA 30188689869
09.069.310/0001-37	ANDERSON PIRES BUENO ZUPARDO ME
97.518.964/0001-68	ANDRADE E ARAUJO PIZZARIA LTDA.
12.286.658/0001-90	ANDRE B.LOUZEIRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME
13.473.778/0001-60	ANDRE DE LAZARI ME
176.154.798-43	ANDRE DE SOUZA
12.400.069/0001-91	ANDREA DE FREITAS ANIMAIS DE ESTIMACAO LTDA
03.496.902/0001-59	ANDREA DE GIOVANI
13.002.909/0001-20	ANDREA PAULA PIOVANI 10164133860
07.075.655/0001-78	ANDREATTA & LUND ASSSORIA FINANCEIRA LTDA. EPP
20.192.465/0001-07	ANDREIA CRISTINA CANDIDO 21730427855
13.467.067/0001-82	ANDREIA NUNES DA SILVA 19657136881
10.274.390/0001-41	ANDRESSA FERNANDA ALVES DA SILVA - ME
186.066.038-05	ANGELA AUGUSTO FERREIRA RATTO VISERTA
09.522.286/0001-40	ANGELA CRISTINA SORATO DECORAÇÕES - ME
18.331.679/0001-67	ANGELA MARIA DE MORAES 14996888878
220.084.468-91	ANGELO EDUARDO DE CASTRO
331.519.668-02	ANGELO GOMES MARTINEZ
19.370.747/0001-60	ANGELO ROBERTO GALUPPO 00878273875
20.746.622/0001-70	ANNA MARIA CERAZZA 32595629824
19.947.204/0001-62	ANSELMA CRISTINA PITELI ME
19.542.593/0001-46	ANSELMO AMORIM DE LIMA 31731393806
13.991.006/0001-89	ANTONIO ADRIANO ALVES MADEIREIRA - ME
253.402.978-96	ANTONIO AUGUSTO CATOFARONI
07.413.384/0001-13	ANTONIO CAMPOS DE OLIVEIRA PENSÃO ME
22.406.416/0001-47	ANTONIO CARLOS MARTINS 34171295831
15.360.916/0001-20	ANTONIO CARLOS MENDES DE LIMA 07482390812
15.870.077/0001-90	ANTONIO CARLOS NARETTO RANGEL - ME
713.167.108-82	ANTONIO CARLOS VICENTINI
56.247.554/0001-42	ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO - ME
13.154.871/0001-01	ANTONIO CLAUDIO MONTICO 00486150801
07.051.205/0001-45	ANTONIO DE PAULA COSTA PORTOES ME
05.757.466/0001-50	ANTONIO DORCI JUNIOR ME
17.968.526/0001-62	ANTONIO MARCOS MOLERO ME
11.411.737/0001-13	ANTONIO MARCOS ZAVAREZI - ME
774.520.208-63	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
120.480.068-50	ANTONIO RIQUE BUFALO JUNIOR
38.995.734/0001-20	ANTONIO SUIBERTO
12.612.785/0001-32	ANTONIO VIEIRA TREGA 08358843844
18.896.124/0001-62	APARECIDA BRUNA ROSSI 32071873823
07.717.675/0001-03	APARECIDA CHRISTINA SILVA ME
16.799.344/0001-42	APARECIDO ANTENOR MASSON 54058708891
19.425.145/0001-62	APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA
16.829.668/0001-86	APARECIDO MORIS
15.166.302/0001-01	APARECIDO RODRIGUES IBELINO 09204771860
04.061.824/0001-22	APM DA CEMEI MUNICIPAL SEBASTIANA BUENO FRANCISCOEN
49.419.542/0001-92	APM. DA EMBE CEL. MANOEL JOAQUIM DE ARAUJO CAMPOS
09.603.560/0001-05	ARACELES A. C. DOMINGUES - ME
03.285.492/0001-05	ARANHA LIMA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
365.540.428-06	ARMANDO DENI FLORENCIO DE GODOY
21.284.825/0001-55	ARNALDO DOMINGOS DA SILVA - ME
14.183.748/0001-81	ARNALDO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS
03.769.093/0001-01	ARRUDA & CABECEIRAS LTDA ME
55.882.914/0001-15	ART PISOS E AZULEJOS LTDA ME
14.784.829/0001-37	ARTMEC MANUTENÇÃO USINAGEM CARRARO
06.075.586/0001-30	ARTIZINCO COMERCIO DE CALHAS LTDA ME
28.475.875/0001-69	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MEDICO DE GUERRA EM MISSAO - ADMGM
45.587.011/0006-62	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO
45.587.011/0007-43	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO
01.448.625/0002-64	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE VALINHOS
19.182.193/0001-77	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROVAS DE MUARES E EQUINOS DE MARCHA
17.822.561/0001-79	ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS RESIDENCIAL SETE LAGOS
57.493.611/0001-36	ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETARIOS DAS GLEBAS NOVA SUÍÇA E MONTE ACROPOLI
04.910.140/0001-58	ASSOCIAÇÃO DOS CAÇAMBEIROS DE ITATIBA
02.998.048/0001-66	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA ROSA
18.401.084/0001-30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ARACEMA
06.071.576/0001-26	ASSOCIAÇÃO DOS PROPS.DOT LOT VILLAGE DAS PALMEIRAS
12.887.496/0001-46	ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA DE ITATIBA
00.953.879/0001-96	ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA ECUMENICA
08.170.233/0001-44	ASSOCIAÇÃO IGREJAS EVANGÉLICAS NAZARENO DO BRASIL
57.506.628/0001-80	ASSOCIAÇÃO PROP. E MOR. DO LOT. PARQUE SÃO GABRIEL
09.172.197/0001-03	ASSOCIACAO PROPRIETARIOS LOT TERRAS DE SAN MARCO
07.274.790/0001-78	ASTRATTO QY DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
10.291.849/0001-15	ATERRA - CONSULTORIA E ASSessorIA AGRONOMICA LTDA
867.530.708-00	ATILIO ALVES DE CAMARGO
68.285.253/0001-92	ATTENCIA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
59.450.353/0001-36	ATUAÇÃO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
10.251.535/0001-99	AUTO ELÉTRICA SAO LUIS II LTDA.
09.446.445/0001-74	AUTO ESCOLA ITATIBA LTDA.
44.737.484/0001-21	AUTO POSTO 3 IRMAOS DE ITATIBA LTDA.
05.439.933/0001-01	AUTO POSTO ITATIBA MALL LTDA.
48.339.733/0001-81	AUTO POSTO SAO CRISTOVAO DE ITATIBA LTDA.
07.689.587/0001-37	AUTOBRILHOL FUNILARIA EM AUTOMOVEIS LTDA ME
08.828.587/0001-33	AXILL COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA ME
00.903.802/0001-01	AZ ARMAUTUREN DO BRASIL ADMINISTRACAO LTDA
44.769.354/0001-70	AZEVEDO IND.E COM.ARTEFATOS DE ACO LTDA.
09.536.370/0001-12	AZUOSI USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA ME
02.464.317/0001-04	B P INFORMATICA CORPORATIVA LTDA ME
53.401.923/0001-11	BABINI DECORAÇÕES LTDA
50.070.937/0001-01	BALADI & BALADI PRESENTES LTDA ME
09.560.597/0001-01	BAPTISTELLA AUTO TRUCK CENTER LTDA - ME
09.560.597/0002-84	BAPTISTELLA AUTO TRUCK CENTER LTDA ME
07.234.380/0001-78	BAPTISTELLA COMERCIO DE RACÕES LTDA ME
96.655.881/0001-58	BAPTISTELLA FERRAGENS LTDA.ME
66.943.937/0001-09	BARBOSA & GRIMALDI RESTAURANTE LTDA EPP
05.126.709/0001-51	BARBOSA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
11.032.262/0001-54	BATAGLIAE I RUGGIERI PRODUTOS PISCINA E JARDIM LTDA - ME
18.149.145/0001-14	BELA VISTA VEICULOS LTDA
11.319.079/0001-34	BELGINA TRANSPORTES LTDA - ME
18.516.881/0001-63	BELLA ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPX LTDA
09.078.822/0001-60	BENEDITA APARECIDA ALVES JIMENES ME
05.024.061/0001-02	BENEDITO ROBERTO VENTURA PUPO ITATIBA ME
08.748.276/0002-45	BENEDITO SERAFIM CALCADOS ME
05.562.439/0001-21	BENETI & BENETI LTDA
14.339.516/0001-70	BERENICE CODIGNOLE TRANSPORTES ME
09.307.296/0001-62	BERNARDO & BERNARDO INFORMÁTICA LTDA - ME
14.447.644/0001-37	BERNARDO CAMPOS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME
08.004.753/0001-87	08.004.753/0001-87
01.839.606/0001-88	01.839.606/0001-88
22.235.560/0001-68	22.235.560/0001-68
07.406.835/0001-95	07.406.835/0001-95
07.611.349/0001-09	07.611.349/0001-09
15.360.194/0001-03	15.360.194/0001-03
07.233.345/0001-34	07.233.345/0001-34
08.744.072/0001-55	08.744.072/0001-55
09.208.007/0001-78	09.208.007/0001-78
10.911.194/0001-30	10.911.194/0001-30
06.212.936/0001-62	06.212.936/0001-62
18.457.569/0001-46	18.457.569/0001-46
16.910.369/0002-52	16.910.369/0002-52
07.944.509/0001-31	07.944.509/0001-31
23.323.911/0001-55	23.323.911/0001-55
73.792.970/000	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



15.102.938/0001-90
01.981.712/0001-00
13.723.662/0001-31
21.214.108/0001-57
109.533.748-31
67.155.739/0001-43
05.453.930/0001-14
05.133.424/0002-29
15.599.729/0001-01
17.893.133/0001-37
04.666.266/0001-29
05.312.107/0005-12
22.068.012/0001-90
15.339.231/0001-00
11.484.394/0001-17
06.042.616/0001-01
11.298.396/0001-11
00.198.060/0001-60
27.754.954/0001-46
54.690.532/0001-27
52.352.457/0001-69
54.136.221/0001-10
67.169.813/0001-80
51.308.260/0001-60
08.346.049/0001-02
52.352.176/0001-06
54.133.921/0001-51
54.135.918/0001-77
54.132.147/0001-64
04.752.373/0001-70
02.493.462/0001-13
16.851.417/0001-06
05.979.191/0001-07
03.574.484/0001-70
09.152.650/0001-27
02.289.295/0002-74
09.445.509/0001-12
67.539.775/0001-00
02.867.931/0001-17
10.966.673/0001-54
01.330.487/0001-33
01.038.361/0001-90
20.034.893/0001-01
18.768.780/0001-80
00.252.363/0001-14
14.149.040/0001-04
13.361.344/0001-78
17.765.978/0001-92
67.847.475/0004-31
15.148.985/0001-74
21.940.445/0001-21
09.174.441/0001-84
12.949.674/0001-16
02.732.383/0001-18
09.121.965/0001-07
12.803.737/0001-21
07.520.338/0001-13
73.192.429/0001-00
13.467.505/0001-02
07.663.220/0001-44
085.195.968-78
02.394.298/0001-97
22.983.809/0001-13
892.962.224-00
17.132.436/0001-37
331.550.588-89
35.750.979/0001-08
20.741.232/0001-08
14.359.513/0001-06
275.933.938-60
17.090.301/0001-56
16.499.487/0001-39
14.209.411/0001-04
14.225.222/0001-17
08.597.844/0001-73
10.814.834/0001-94
21.297.154/0001-67
59.456.848/0001-72
52.013.463/0001-91
05.148.106/0001-50
15.421.104/0001-47
399.124.778-04
19.376.801/0001-84
07.451.535/0001-28
576.763.664-04
18.890.248/0001-30
07.351.296/0001-34
09.278.244/0001-05
14.073.375/0001-96
02.726.498/0001-08
15.644.097/0001-42
61.486.650/0465-07
13.083.348/0001-31
21.124.248/0001-34
16.789.845/0001-48
16.480.679/0001-01
13.601.671/0001-50
304.040.218-83
05.228.890/0001-07
04.997.210/0001-57
10.658.527/0001-61
19.598.792/0001-76
13.120.719/0001-08
44.279.750/0001-10
55.450.787/0001-85
12.195.611/0001-11
15.387.126/0001-38
01.605.384/0001-39
05.110.194/0001-00
102.482.808-56
24.227.060/0001-00
12.589.075/0001-39
18.395.625/0001-65
02.743.218/0001-46
07.542.082/0001-45
52.467.834/0001-05
17.615.356/0001-32
13.994.540/0001-80
18.138.210/0001-06
22.239.731/0001-27
11.476.352/0001-34
22.534.684/0001-44
21.662.071/0001-20
14.344.432/0001-24
07.462.144/0001-09

CLEBER ROBERTO CAHIN 28700377830
CLECIA BEGLIOMINI MORAES ME
CLEIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA ME
CLEMENTE QUINTANA MARTINEZ COLCHÕES
CLEONICE PACHECO DE SOUZA GOUVEA
CLINICA DE FISIOTERAPIA SAO FRANCISCO S/S LTDA
CLINICA MEDICA SANFINS DO DOURO LTDA
CLINICA ODONTOLÓGICA DR. AMADEU LTDA
CLODOALDO HENRIQUE FERNANDES - ME
CLOUD LEMAS NEGÓCIOS PELA INTERNET LTDA - ME
CLOVIS RODRIGUES DE CASTRO ME
CNS COMUNICACAO LTDA. ME
COMERCIAL CASTRO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME
COMERCIAL TUTTI VIDROS LTDA EPP
COMERCIO DE CONSERVAS BUENO LTDA ME
COMERCIO DE TRATORES & CIA LTDA EPP
COMERCIO DE VASOS SCAGLIA LTDA ME
COMIL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.
COMISS ELETICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
CONDOMINIO CACHOEIRAS DO IMARATA
CONDOMINIO CAPELA DO BARREIRO
CONDOMINIO E EDIFICIO EUROPA
CONDOMINIO E EDIFICIO SANTA MARIA
CONDOMINIO E EDIFICIO SÃO PEDRO
CONDOMINIO EDIFICIO OFFICE TOWER
CONDOMINIO EDIFICIO SANTA RITA
CONDOMINIO EDIFICIO SANTA ROSA
CONDOMINIO EDIFICIO SAO SEBASTIAO
CONDOMINIO ITAEMBU
CONDOMINIO RESIDENCIAL FERNANDA
CONDOMINIO RESIDENCIAL GIARDINO
CONDOMINIO VILLAGIO MANTOVA
CONDUFORCE TRANSPORTES LTDA
CONSTRUTORA SEPOL LTDA
CONSULTEX SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO
COPELITA COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
COPY CENTER ITATIBA LTDA ME
CORPORATE SERVICE LTDA
CORREA & OLIVEIRA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
COSTA SÚL EQUIPAMENTOS PARA PESCA
COTIGUAR INDUSTRIA PLASTICA LTDA
COZINHA INDUSTRIAL SABOR DO BRASIL LTDA ME
CPTOMAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CRECHE INFANTIL NOSSO LAR
CRISTIANO GIOVANELI 24767173809 ME
CRISTIANO PEDROSO ME
CRISTOVAM RODRIGUES GONCALVES ME
CRIVELLARO MOVEIS LTDA.
CRL CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP
CRM CURSOS E PALESTRAS LTDA
CRÓDELINO COM. EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA EPP
CUSTODIO PEREIRA E CARDOSO LTDA ME
CYBELE MARINHO ITATIBA ME
D & K S SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
D & G OKADA QUADRAS LTDA ME
D B F DISTR BAPTISTELLA DE ART. DE FESTAS LTDA ME
D E R EDITORA LTDA ME
D. MARQUES PINTO REPRESENTACAO COMERCIAL
D'FRAZÃO REP. E ASSESSORIA MERCADOLÓGICA LTDA - ME
DAGMAR VIANA
DALMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
DAMIANA CEZAR 37001027553
DAMIAO AZEVEDO DE SOUZA
DAMIAO BEZERRA LIMA 05914912814-ME
DANIEL DE CAMPOS RODRIGUES
DANIEL GUSTAVO DA SILVA 22037998835
DANIEL VECHIATTO ME
DANIELE EVANGELISTA DO VAL 35314957809
DANIELE LEITE DE OLIVEIRA SOARES
DARCI FATIMA DE SOUZA LOURENÇO 50531000982
DARIO CAMPOS FILHO 05052271803
DAROS - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
DAVI RODRIGO DE GODOY BUFALO 26521255835
DAVINI - CURSOS E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA
DSC SCALI INFORMATICA
DDS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI EPP
DE LUCCA MARCENARIA LTDA ME
DECIO FLAIBAN & CIA LTDA ME
DEDIM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME
DELAINE CARVALHO COSTA BORBA 29056437810
DELICIO DE ROSA
DELEI LANCHES E SORVETERIA LTDA - ME
DELTA CONTROL TERC. DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
DEMETRIUS MELAS DE CASTRO
DENIS RICARDO TREVINE 18013083810
DENISE DELPHIM ME
DESTRO MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME
DEUMARIO HAMMER GESSO ME
DEVANIR VAZ DE LIMA REPRES COMERCIAIS LTDA ME
DIEGO KAYNAN APARECIDO BEZ 34714899830
DIAGNOSTICOS D AMÉRICA S.A
DIANA DE O. B. NOGUEIRA ME
DIEGO ALBERTO DE OLIVEIRA 34786859826
DIEGO EDSON MACHADO DE ARAUJO 36104814808
DIEGO LUIS DA SILVA 36730985860
DIEGO SANCHES 28830967831
DIEGO TADEU TEIXEIRA
DIGI CONSULT S/C LTDA ME
DIGIPULSE ELETRONICA LTDA
DIMAS BIANCHI ME
DIOGO MARIANO 38264578896
DIOGO MASSARELLI BAPTISTELLA 31126414859
DIRCELON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
DIRCEU SOARES DE LIMA ME
DIRDALAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
DOLCE LUCE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA ME
DOM USINAGEM E AUTOMACAO LTDA ME
DOMUM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
DONIZETE APARECIDO DE GODOY
DOUGLAS DONIZETE THEODORO - ME
DOUGLAS JUNIO DE OLIVEIRA ME
DOUGLAS MARCEL MARTINS 26090351873
DROGA EX LTDA
DROGARIA CARVALHO & GUIMARAES LTDA EPP
DROGARIA MUNIZ DE ITATIBA LTDA
DULCINEIA MARIA DA ROSA 54954436672
DZAINER ARTES EM MADEIRA LTDA ME
E C CREMER CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS - ME
E - BRONZE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME
E. J. DE TOLEDO PAISAGISMO ME
E.L.C. REPRESENTAÇÕES LTDA ME
EBERT SANTOS DUARÉS 21540697894
EBRONZE BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE METAIS LTDA
ECO VIDA SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA.

12.494.582/0001-99
16.562.495/0001-82
16.843.288/0001-04
18.822.391/0001-95
17.059.207/0001-34
54.135.827/0001-31
08.920.891/0001-06
17.286.660/0001-83
14.715.943/0001-05
16.756.584/0001-60
05.951.176/0001-42
16.666.123/0001-04
22.827.990/0001-79
16.721.809/0001-42
898.816.648-53
18.219.424/0001-07
17.741.585/0001-01
22.191.487/0001-70
14.282.687/0001-00
04.345.601/0001-97
713.014.298-72
07.376.285/0001-09
09.110.720/0001-84
14.415.298/0001-05
02.191.777/0001-06
11.965.565/0001-20
21.753.158/0001-02
22.143.855/0001-04
22.618.152/0001-95
09.189.240/0001-50
15.371.598/0001-00
59.073.486/0001-30
04.216.753/0001-90
18.544.927/0001-58
59.422.402/0001-27
101.642.218-08
10.246.930/0001-83
34.608.662/0001-60
27.723.075/0001-57
281.518.918-66
12.577.027/0001-20
11.552.797/0001-56
01.061.785/0001-75
20.305.965/0001-08
03.758.686/0001-72
10.241.595/0001-20
270.311.918-66
15.167.327/0001-20
14.833.264/0001-30
17.650.140/0001-08
08.348.148/0001-23
07.304.685/0001-09
01.516.770/0001-54
09.433.065/0001-03
01.929.054/0001-07
04.305.904/0001-86
12.073.208/0001-10
15.090.195/0001-85
15.599.933/0001-14
20.752.100/0001-81
05.725.366/0001-41
07.314.595/0001-07
22.517.333/0001-25
09.536.447/0001-54
12.861.990/0001-31
09.406.818/0001-83
17.427.574/0001-43
61.724.563/0002-06
32.584.654/0001-04
19.047.673/0001-25
14.071.208/0001-06
58.386.327/0001-23
05.208.132/0001-27
07.731.563/0001-07
04.920.902/0001-05
15.491.536/0001-24
09.279.232/0001-03
19.025.912/0001-46
11.106.357/0001-75
01.428.479/0001-24
09.075.654/0001-59
19.794.758/0001-77
07.370.825/0001-47
14.034.288/0001-20
16.795.515/0001-65
61.670.923/0001-45
196.571.278-90
20.676.299/0001-06
14.461.238/0001-29
14.324.968/0001-88
19.105.130/0001-17
15.655.232/0001-55
09.008.824/0001-82
03.198.266/0001-89
49.922.701/0001-77
47.939.897/0001-87
21.213.964/0001-98
10.329.321/0001-98
01.643.921/0001-35
09.576.079/0001-78
03.042.791/0001-00
00.402.866/0001-29
01.142.642/0001-98
255.791.038-40
19.108.397/0001-68
08.405.665/0001-97
148.229.668-36
13.335.309/0001-84
14.787.027/0001-80
11.323.779/0001-00
11.485.198/0001-67
04.569.759/0001-40
257.435.278-57
10.614.245/0001-62
10.827.164/0001-40
05.091.753/0001-73
54.134.515/0001-03
01.510.752/0001-65
18.162.689/0001-16
23.639.744/0001-56
02.707.659/0001-08
17.979.599/0001-50
03.169.734/0001-97
10.326.159/0001-54
15.012.176/0001-30

ECO2 CORP PARTICIPACOES LTDA.
EDER GILSON MANOEL DA SILVA 30437028836
EDERSON DE GODOI ME
EDGAR APARECIDO MANOEL - ME
EDI CARLOS DA SILVA 17949380870
EDIFICIO PLATANOS
EDILAINE MARIA FERELI ME
EDILSA APARECIDA DA SILVA GUINAMI - ME
EDINALVA DA ROCHA PEREIRA SOUZA 3481877500
EIVALDO TOMAZ DA SILVA - ME
EDJALMA VICENTE DA SILVA ELETRICA LTDA ME
EDMARCOS CARDOSO DE SOUZA 32139051886
EDMILSON ARGEU LUCIO REPRESENTAÇÕES ME
EDMUNDO ALVES DE SOUZA 71003746500
EDUAR PEREIRA DE OLIVEIRA
EDNA GONCALVES DE SOUZA 25458147847
EDSON DA SILVA OLIVEIRA EMPREITEIRA
EDSON GONCALVES 15465206861
EDSON LUIS HUNGARO ME
EDSON ROGERIO CARDOSO ME
EDSON TAFARELLO
EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS & CIA LTDA EPP
EDUARDO DE OLIVEIRA BELTRAME SERVIÇOS CULINARIOS
EDUARDO RODRIGO MELCHIORI FRANCISCO3059807884
EHB TRANSPORTES RAPIDOS LTDA. ME
ELAINE DE CASTRO PERINE 51940806097
ELAINE PAZ - ME
ELAINE YUKA YAMAUCHI 26443784863
ELCIO ADÃO DE PAULA 33134764814
ELCIO GREGIO ME
ELENILDO DANTAS DA SILVA - ME
ELETRONICA NEW LIFE LTDA - ME
ELIANA PASSADOR PEREIRA ME
ELIANE GOMES DA SILVA 28061960869
ELIANE PALLADINO ANTENOR - N
ELIAS FRANCA
ELIENO SOUSA PRATES
ELIETE DA SILVA PORTO
ELIEZER PEIXOTO SOBREEMESAS EIRELI ME
ELIEZER PEREIRA
ELISABETH CATORFARONI 05911470845
ELISANDRO CASSIANO ROMANO- 18061871831
ELIZABETE ANDREONI AFONSO ELÉTRICA ME
ELIZABETE CASSARO ROMERO MARQUES ME
ELIZÂNGELA FERREIRA ROSA RODRIGUES - ME
ELIZEUDA DE SOUZA LOPES VIANA ME
ELKIA FRANCO PENTEADO
ELLEN CRISTINA VELO 3891658867
ELSON RODRIGO DA SILVA ME
ELZA BERNARDO DA SILVA 23228307808
ELZA MAIOLI & CIA LTDA ME
EMAI AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
EMERSON ANTONIO CARRARO ME
EMERSON BICASSI - ME
EMERSON TREVINE
EMPORIO DO FILME PELICULA DE CONTROLE ASSER LTDA
EMPREITEIRA AB & MOURA LTDA. ME
EMPREITEIRA TELES AMORIM LTDA
EMPRESA JORNALISTICA E EVENTOS SECULO XXI LTDA
EMPRESA JORNALISTICA EMPORIO DA NOTICIA LTDA ME
ENCADERNADORA BERNARDO LTDA ME
ENGTUBO ESCORAMENTOS METALICOS LTDA ME
ENITEL MONTAGENS & MANUTENCAO LTDA ME
ENTRETELAS TEXTIL DO BRASIL LTDA. ME
EPOCAMIP INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALADENS LTDA
ERICA ALESSANDRA FUZER ME
ERICA SINIESIA PEREIRA RAMOS 26155815895
ERICK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA. EPP
ERICK ROGERIO DE OLIVEIRA 43307088840
ERIK HENRIQUE DA SILVEIRA 44877059830
ERIK DA SILVA FERREIRA 370064528800
ESCOLA CENTRO FORMACAO METALURGICOS DE ITATIBA
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PLANETA HARMONIA LTDA
ESCOLA DE NATAÇAO DE ITATIBA LTDA ME
ESCOVAS NOVO HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ESPACO ORGANICO COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA ME
ESPELL INDUSTRIA DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
ESPUOMA BEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
EULYDES PORTO - EMPILHADERIAS - EPP
EUROIC CORREA VENTURA ME
EUROCOMPANY REPRESENTAÇÕES DE AUTO PEÇASLTDA ME
EVAIR PIVESANA ME
EVANDRO DE ALMEIDA VALENÇA ME
EVANDRO LUIS LOCATELI - ME
EVANDRO SOAVE 30672055880-ME
EVANI GONCALVES VIGNOTTO ME
EVANIA APARECIDA REZENDE DE ANDRADE
EVERALDO TAVARES DA SILVA LAVA RAPIDO - ME
EVERTON DIONISIO DA SILVA ME
EVERTON WILLIAN EGYDIO BORGES 39058731847
EVOLUTIONFER DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARAMES LTDA ME
EXCELENCIA ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
EXPRESSO MAC E ROSSI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
EXTINTORES IPTAGA COMERCIO SERVICOS LTDA ME
EXTREMA EMPREENDEDORES IMOBILIARIOS LTDA
F BARTHOLOMEU GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA
F. BARBOSA BAR ME
F. CABRAL FERRAMENTAS DE USINAGEM EPP
F.A.PASUALETO DA SILVA - ITATIBA ME
F.H.M. CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME
F.R.GIARETTA MOVEIS EPP
FABIO EDNILTON GRUBA BRACIAK MAUIA ME
FABIO GUILHERME DE NAPOLES ME
FABIO HENRIQUE TREVINE
FABIO MAROTTI RUIZ
FABIO MELLO SILVA TRANSPORTES 26945588874 - ME
FABIO RICARDO CAMURCI
FABRICIO DAS NEVES BORBA 2645588874
FABRICIO DE OLIVEIRA 22365134882
FACTORY 4 AGENCY LTDA. EPP
FAMA COMERCIO DE CONVENIENCIA LTDA ME
FAP CONSULTING S/C LTDA ME
FATIMA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
FATIMA ROSELI DE PAULA ME
FATTOR F CONSULTORIA LTDA ME
FCI - TI COMÉRCIO & INFORMÁTICA LTDA-ME
FELICI FERREIS E PROMOCOES S/C LTDA.
FELIPE & STOCO LTDA ME
FELIPE A. DOS SANTOS ME
FELIPE DOS SANTOS 33133657879
FELIPE FREDIANI ITATIBA ME
FELIPE LOURENÇO DA SILVA -ME
FELTRES & FELTRES LTDA ME
FERMONT OPTICA LTDA ME
FERNANDA APARECIDA PINTO FURLAN 27371961838

22.654.397/0001-78
17.655.472/0001-85
11.388.276/0001-05
17.833.075/0001-56
23.569.257/0001-64
14.928.490/0001-03
08.090.957/0001-88
05.138.922/0001-83
14.689.849/0001-29
47.939.038/0001-98
14.192.433/0001-09
12.761.001/0001-38
16.975.086/0001-08
13.075.552/0001-00
11.452.095/0013-34
11.761.957/0001-44
20.842.614/0001-28
13.001.406/0001-30
10.604.527/0001-89
16.629.936/0001-16
12.008.794/0001-19
03.157.445/0001-78
07.422.661/0001-54
26.113.380/0001-64
11.004.996/0001-20
02.787.894/0001-37
15.107.909/0001-17
14.417.971/0001-46
18.809.995/0001-00
17.540.404/0003-32
08.770.234/0001-20
16.729.638/0001-06
858.075.758-49
96.176.367/0001-30
16.986.461/0001-15
18.675.810/0001-03
08.299.909/0001-02
17.519.137/0001-50
15.448.730/0001-27
58.329.921/0001-82
04.346.832/0001-15
16.847.224/0001-73
32.402.536/0001-20
05.346.699/0001-50
17.109.644/0001-15
06.249.297/0001-00
13.798.885/0001-68
21.810.038/0001-08
055.707.796-63
293.829.418-27
21.222.074/0001-42
14.437.508/0001-66
01.973.950/0001-65
03.308.110/0004-56
10.367.601/0001-90
14.347.208/0001-96
71.883.516/0001-70
11.298.362/0001-27
220.808.588-40
22.117.018/0001-00
46.579.652/0001-23
09.301.610/0001-08
18.253.840/0001-21
05.323.624/0001-63
11.059.696/0001-48
15.168.373/0001-43
03.715.993/0001-76
16.761.187/0001-86
09.459.430/0001-40
260.603.798-77
13.739.864/0001-71
59.446.914/0001-23
13.844.490/0001-54
344.572.198-00
15.319.516/0001-70
17.747.325/0001-35
14.587.129/0001-52
06.996.787/0001-70
11.423.835/0001-70
02.085.212/0001-44
08.359.920/0001-02
08.585.304/0001-70
352.749.548-71
08.010.024/0001-33
26.202.695/0001-88
21.800.356/0001-80
54.115.134/0001-87
12.182.486/0001-05
12.544.024/0001-90
299.342.298-70
17.882.253/0001-39
10.800.805/0001-73
02.674.385/0001-06
091.970.648-74
17.888.399/0001-91
20.687.055/0001-29
03.919.746/0001-91
369.155.038-03
06.124.835/0001-30
02.212.069/0001-04
03.451.361/0002-23
18.701.743/0001-54
23.639.686/0001-60
12.996.499/0001-18
14.380.332/0001-53
32.499.903/0001-55
03.581.445/0001-09
07.017.113/0001-49
69.001.444/0001-48
06.058.456/0001-95
05.832.711/0001-46
04.436.466/0001-95
20.902.778/0001-01
12.597.064/0001-09
14.400.722/0001-48
04.836.932/0001-20
04.513.199/0001-02
01.878.980/0001-92
05.984.051/0001-19
02.666.381/0001-78
09.090.123/0001-35
24.363.678/0001-05
07.598.690/0002-52
09.493.935/0021-75
09.103.372/0001-18

FERNANDA LOIOLA DA CUNHA ME
FERNANDA SELIUGINAS DE MORAIS 12945209896
FERNANDO A. O. GRAGNANI ASSESSORIA
FERNANDO DE SANTANA EMPREITEIRA ME
FERNANDO DO AMARAL BERNARDINO 05783653675
FERNANDO ISRAEL DE MORAES 33321267845
FERRAGENS JUNINHO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME
FERRALUMI COMERCIO E INDUSTRIA E ESTRUTURA METALICA LTDA
FERRALUMI MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - EPP
FIBRACOL INDUSTRIA DE EMBALAGENS DE FIBRA LTD
FICTS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
FIGO & CASSELLA REPRESENTAÇÕES LTDA
FITMIL -INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
FIX ELETRONICA LTDA EPP
FLA ESTACIONAMENTOS LTDA EPP
FLACO SISTEMAS DE ORDENHA LTDA - EPP
FLAVIA ALMEIDA MIRANDA 50513419691
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO 05416708670
FLAVIA GISELI BRUNELI PARISOTTO ME
FLAVIO LUIS PANACH TRANSPORTES ME
FLAVIO RIBEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS ME
FLORES ORDINE LTDA ME
FMR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME
FOGAAO DE CAMPO RESTAURANTE LTDA - ME
FONSECA E FONSECA REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
FONTANESI & SCARPELLI LTDA.
FORMA DIGITAL-DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS LTDA ME
FORMIGAO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.
FORTE TRANSPORTE LOCACAO E LIMPEZA LTDA
FR PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME
FRANCISCO & FARIA EMPORIO DOS LANCHES LTDA ME
FRANCISCO EDUARDO CONCEICAO JUNIOR 34035945803
FRANCISCO TADEU MARIA
FRANCO & ANDRADE COM.REPR.CONCR.USINADO LTDA ME
FRAZAO E CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME
FRED WILLIAM MIRANDA 16854855888
08.29



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



44.595.395/0001-98
11.157.064/0001-17
07.497.350/0001-54
17.978.790/0001-87
30.902.803/0001-00
02.415.583/0001-47
00.188.715/0001-10
17.699.097/0001-75
14.134.857/0001-09
14.818.691/0001-40
12.677.708/0001-60
08.145.861/0001-70
11.485.173/0001-63
14.992.043/0001-05
64.582.158/0001-08
02.220.867/0001-88
50.122.530/0001-80
61.184.560/0001-38
08.091.919/0001-40
03.170.147/0001-18
02.708.221/0001-44
02.996.488/0001-84
351.228.358-61
53.673.596/0001-57
22.875.069/0001-00
15.044.953/0001-29
11.176.145/0001-64
01.953.503/0001-44
11.271.370/0001-80
03.325.951/0001-29
13.075.362/0001-93
09.531.759/0001-75
01.068.183/0001-40
04.414.057/0001-25
44.739.365/0005-31
12.800.692/0001-31
15.054.475/0001-38
10.376.912/0001-16
04.938.485/0001-10
12.800.695/0001-75
12.427.499/0001-05
22.228.786/0001-31
23.132.422/0001-16
13.274.993/0001-31
19.454.741/0001-70
182.147.578-00
67.706.135/0001-48
12.066.196/0001-04
050.087.878-10
18.925.482/0001-56
08.196.564/0001-53
67.583.187/0001-74
20.456.352/0001-63
57.205.478/0001-75
22.311.861/0001-23
05.691.888/0001-70
01.517.110/0001-98
11.032.179/0001-85
02.898.010/0001-11
08.782.447/0001-71
08.662.350/0001-25
05.203.251/0001-97
21.164.614/0001-89
04.139.214/0001-02
15.278.801/0001-90
03.799.007/0001-03
22.958.105/0001-90
22.014.389/0001-67
11.240.521/0001-32
20.355.992/0001-87
17.999.279/0001-61
09.251.184/0001-37
19.324.202/0001-17
08.237.922/0001-29
21.124.176/0001-25
03.066.504/0001-00
01.571.943/0003-07
15.319.670/0001-42
266.773.868-30
13.661.683/0001-70
04.592.342/0001-07
18.729.982/0001-12
07.657.086/0001-79
331.085.698-48
23.461.225/0001-40
09.396.578/0001-83
20.419.702/0001-11
21.893.031/0001-99
15.598.255/0001-75
07.536.237/0001-30
08.359.048/0001-00
677.931.348-34
21.743.296/0001-00
14.937.963/0001-20
64.089.766/0001-77
016.610.938-09
05.971.706/0001-14
60.217.593/0001-74
053.678.938-05
15.064.024/0001-81
10.465.819/0001-88
15.039.452/0001-54
14.034.267/0001-04
14.224.068/0001-69
13.766.253/0001-12
61.406.407/0005-78
17.692.737/0001-15
59.217.232/0001-49
09.317.685/0001-79
050.835.278-98
15.700.343/0001-36
028.980.391-87
15.530.293/0001-96
44.738.052/0001-35
02.892.835/0001-29
57.885.576/0001-09
13.843.893/0001-89
21.750.255/0001-41
17.214.921/0001-50
21.816.279/0001-56
14.490.754/0001-81
21.748.907/0001-03
097.021.994-68
19.836.028/0001-91
14.718.614/0001-90

IGREJA EVANGELICA ASSEMB.DEUS MINISTERIO MADUREIRA
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO CRUZEIRO
IGREJA EVANGELICA JESUS CRISTO E O SENHOR ITATIBA SP
IGREJA EVANGELICA NAZARENO DE ITATIBA
IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
IGREJA PENTECOSTAL GLORIA GLORIA DEUS
IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR E MEU PASTOR MIN. CURANDO ALMAS
IGREJA PENTECOSTAL ROCHA VIVA
IL BALSEIRO COMERCIO DE ROUPAS LTDA. ME
ILTON HENRIQUES DA SILVA & CIA LTDA - ME
IMPACTO GRAFICA E EDITORA LTDA ME
IMPERI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
IMPÉRIO BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME
INCUBADORA PARAISO LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE LTDA ME
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CASTRO LTDA
INFORME COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
INNOVA FLORA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA ME
INSTITUTO CULTURAL IBEROAMERICANO DE ITATIBA LTDA
INSTITUTO EDUCACIONAL CIDADE DE ITATIBA SC LT
INTERCAMBIO LOJA DE CDS E VARIEDADES LTDA.
IONARA SILVEIRA CALDAS
IRMAOS GOUVEIA DA LUZ LTDA ME
IRMAOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ISABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO 06598107601
ISMAEL GOMES PEREIRA ME
ITA ARTE S/C LTDA. ME
ITA-BOXES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ITABRASIL AUTO PECAS LTDA
ITACOLOR IND.E COM.DE IMPERMEABILIZANTES LTDA EPP
ITACOM COMERCIO DE METAIS E ABRASIVOS LTDA ME
ITAMI MOVEIS LTDA - EPP
ITAMIL PLASTICOS LTDA EPP
ITAMOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
ITAOLEO LUBRIFICANTES LTDA EPP
ITATIBA COM. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
ITATIBA MOTO PEÇAS LTDA ME
ITATIBA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
ITATIBA POINT COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
ITATIBAFER IND. E COM. DE FERRO ALÇO LTDA
ITATISERV SERVICOS INDUSTRIAIS E PREDIAIS LTDA
IVAIR SANTOS OLIVEIRA 13575875898
IVAN GOMES 15786408817
IVAN MICELI 26240811866
IVAN RODRIGO CARRARO
IVETE REGINA DE FIORE PIOVANI ME
IVO A. DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
IVO ZANATTA
IZAQUEO FERREIRA 28266811920
J 3 E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
J F OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES ME
J N DO NASCIMENTO PAISAGISMO - ME
J R INDUSTRIA COMERCIO MAQUINAS PECAS LTD. ME
J V V FEITOSA ME
J C BERNADES & CIA LTDA.ME
J. C. PEREIRA DA SILVA REPRESENTAÇÕES
J. ESPADAS EDUCACIONAL E ENSINO LTDA - ME
J. LUIS & RIBEIRO FLORESTAL LTDA ME
J. R. P. BORBA - ME
J. RINCO 29219148838 - ME
J. V. ARGENTON - ME
J.A.M AUTOMACAO E COMERCIO LTDA ME
J.B. DOS SANTOS LANCHONETE LTDA ME
J.C. DE LIMA LAVA RAPIDO - ME
J.D REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE ITATIBA LTDA
J.M. DA SILVA MADEIRAS E TRANSPORTES - S
J.N.ARGENTON- ME
J.P. CALHAS LTDA ME
J.S. SANTOS MERCEARIA
JACIANA SILVA DE MACEDO LIMPADORA
JACIRA FREIRE SILVA
JACKSON TOTA 79519709800
JAD-GENSTÃO E CONSULTORIA EM SEG. E SAUDE OCUPACIONAL. LTDA
JAIR ANGELO DE SANTA CLARA 33254963857
JAIR APARECIDO PEREIRA ITATIBA
JBBB - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
JEAN RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA ME
JEFFERSON MARIM
JEFFERSON MEDEIROS DANTAS ME
JEFFERSON EDUARDO TOSADORI - ME
JEFFERSON MASSAMI OKUSHIGUE 29357006869
JENA CONFECÇÕES DE ITATIBA LTDA ME
JENIFER ALVES DE SOUZA
JESSICA ALVES 41717539882
JILBERTO DO NASCIMENTO MOTO PEÇAS ME
JI DOS SANTOS SERVIÇOS ME
JMJ LOCACOS E SERVIÇOS EIRELI ME
JOAO ALBERTO BEDANI SUPERMERCADO ME
JOAO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
JOAO ANTONIO FILHO - LANCHONETE ME
JOAO BATISTA DANIEL LOPES
JOÃO CARLOS DE MORAES BARBOSA 71311866888
JOAO CARLOS DE PAULA SILVA 34129862839
JOAO CESARINO GONCALVES ME
JOAO DANIEL COLETTI E OU
JOAO DONIZETE FERREIRA VEICULOS ME
JOAO FLAVIO GONCALVES ME
JOAO FRANCISCO ALVES
JOAO GABRIEL FERNANDEZ ROSON 36579687843
JOAO L. DOS SANTOS LANCHONETE - ME
JOÃO LOPES DE SOUZA 26595618850
JOAO LUIS SANTANA LACHONETE - ME
JOÃO RICARDO TAVAREZ ALMEIDA 28934312831
JOAO RODRIGO MINUTTI ROSON ME
JOCAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
JOFEGE CONCRETO LTDA.
JOLUVEL DISPLAYS E DECORACOES LTDA
JONATHAS MONTEIRO DA SILVA ME
JORGE TADEU ALVES
JOSE ANTONIO PATUTTI 05911833824
JOSE AUGUSTO ADEO HUMEL
JOSE AUGUSTO DE MORAIS 28415900899
JOSE AZZONI TRANSPORTES
JOSE BARBOSA BRAGA ITATIBA ME
JOSE BENEDITO SERAFIM ME
JOSE CARLOS DA SILVA 10304927867
JOSE CARLOS MARTINS 29712531805
JOSE CASTRO DE ASSIS - ME
JOSE DOMINGOS CAMPELO 83870040300
JOSE EDSON BELARMINO 03955822863
JOSE EVALDO GARCIA MENDES 757627980363
JOSE FERREIRA BATISTA
JOSE FRANCISCO DA SILVEIRA FRANCO JUNIOR 36501535808
JOSE FRANCISCO RAFAEL 67103847800

16.879.567/0001-10
09.243.750/0001-69
15.920.360/0001-89
09.028.289/0001-21
18.360.565/0001-45
69.336.089/0001-68
118.105.838-45
10.380.604/0001-64
024.705.658-80
09.458.678/0001-97
23.567.098/0001-69
17.717.287/0001-78
44.511.517/0001-10
67.458.463/0002-53
57.124.299/0001-03
22.028.894/0001-60
07.235.280/0001-66
16.603.510/0001-93
18.971.733/0001-39
14.055.616/0001-74
16.779.328/0001-98
04.091.585/0001-53
03.924.282/0005-35
11.522.437/0001-01
18.879.598/0001-04
18.184.027/0001-47
13.042.315/0001-43
12.478.572/0001-60
16.988.418/0001-99
17.042.728/0001-89
778.914.577-00
08.040.346/0001-25
16.102.745/0001-00
09.235.792/0001-58
02.569.475/0001-29
03.948.990/0001-82
15.346.949/0001-15
66.097.023/0001-74
15.349.999/0001-56
68.281.500/0001-82
05.126.957/0001-00
26.668.071/0001-50
15.178.083/0001-80
14.034.853/0001-59
15.099.447/0001-37
20.677.240/0001-32
11.788.685/0001-07
19.182.786/0001-33
17.916.178/0001-80
59.320.861/0001-08
03.945.491/0001-31
68.967.033/0001-49
67.257.600/0001-00
50.071.091/0001-24
22.316.650/0001-83
05.198.343/0001-26
21.587.659/0001-66
07.971.136/0001-98
01.131.682/0001-34
02.168.096/0001-27
06.139.267/0001-40
280.652.198-02
03.636.679/0001-06
18.805.959/0001-60
03.213.075/0006-53
285.668.826-87
09.456.508/0001-73
21.521.616/0001-88
456.432.538-87
66.894.544/0001-52
01.927.148/0001-39
20.763.032/0001-56
14.410.436/0001-63
14.521.989/0001-93
08.809.510/0001-16
13.372.244/0001-47
001.042.348-65
74.292.012/0001-73
06.974.411/0001-64
71.531.255/0001-29
268.145.298-82
67.685.248/0001-04
05.461.107/0001-50
10.497.327/0001-74
14.031.390/0001-71
07.143.024/0001-49
07.596.742/0001-70
03.490.288/0001-18
16.572.823/0001-21
17.729.460/0001-58
10.555.822/0001-92
31.957.427/0001-06
56.941.685/0003-97
07.077.549/0001-23
14.073.697/0001-35
11.668.141/0001-01
21.357.740/0001-50
11.038.380/0001-70
09.230.545/0004-01
03.693.679/0001-30
21.890.549/0001-79
12.873.418/0001-92
11.118.391/0001-60
068.709.408-94
10.761.664/0001-27
03.722.193/0001-82
11.463.055/0001-54
13.982.746/0001-90
08.086.121/0001-00
22.581.261/0001-85
57.772.527/0001-51
08.767.965/0001-16
47.940.069/0001-69
09.337.729/0001-22
09.432.025/0001-39
360.322.138-97
23.292.624/0001-25
00.591.839/0001-41
18.621.145/0001-75
22.705.389/0001-03
23.220.806/0001-90
13.420.949/0001-92
12.157.607/0001-69
11.323.593/0001-43
03.314.681/0001-50

JOSE LUIS MARTINS 11503534812
JOSE LUIZ MOURA MERCEARIA ME
JOSE MARCOLINO DO PRADO FILHO 19207957825
JOSE MILTON DE LIMA FUNLARIJA - ME
JOSE PAULO DA SILVA SANTANA 91678900591
JOSE RUI BEDANI JUNIOR ME
JOSE SIMAO DE OLIVEIRA
JOSE VALDIVAM DE SOUZA SILVA - EPP
JOSE VIVTOR MARTIMINO
JOSEFA VERONICA DE SOUZA FERNANDES - ME
JOSEF PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA ME
JOSIMAR CARLOS DE LIMA 34600512804
JOVIMA INDUSTRIA DE BLOCOS E LAJES LTDA.
JPP TATEAMENTO E PINTURA INDUSTRIAL LTDA - EPP
JR CONSULTORIA E TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA
JR VAIZ LTDA ME
JUAREZ DE OLIVEIRA MERCEARIA ME
JUDY LEE DAS GRACAS - ME
JULIANA APARECIDA UBINHA BARBOSA 31926791827
JULIANA SOARES HANATE ME
JULLY GABRIELE VALIM 05436553931
JUNIOR & ALVES CONFECÇÕES LTDA ME
JUNQUEIRA COMPRESSORES E MAQUINAS LTDA
JUNQUEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
JURANDIR DA SILVA SOUSA 44704755304
JUSTINA REGINA FORNECH - ME
K & K REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME
K & W REBRRAIN MARKETING LTDA ME
KARLA OLIVEIRA CANCIAN - ME
KATIA KIKUTI AQJECEDORES ME
KATIA MARIA SUPELETE
KELLY CRISTINA FERREIRA COMERCIO DE VEICULOS ME
KEULI MICHELETTO 17882822809
KIDMAX - BUFFET INFANTIL LTDA - ME
KIELLANDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA
KMI CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADM DE NEGOCIOS LTDA
KSP FER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
L C CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
L C VIEIRA TREINAMENTO
L. A. DELFORNO PANIFICADORA EIRELI ME
L. A. RAMOS & CIA LTDA. ME
L. BERTONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L
L. C. DA ROSA JUNIOR REPRESENTAÇÕES - ME
L. F. CROYS FELTHES ME
L. R. DA SILVA MOVEIS ME
L.F. CARNEIRO CALHAS ME
L.V. DIANA PRODUTOS NATURAIS E CONGELADOS LTDA ME
LAERCIO DA FONSECA VARGAS ME
LAIS MARCELA MULLER ME
LANCHERIA D LOCCOS LTDA ME
LANCHONETE DOCE VIDA ITATIBA LTDA ME
LANCHONETE E RESTAURANTE PINHAL LTDA ME
LANCHONETE MARCHI & MOURA LTDA ME
LANCHONETE SKINAO DE ITATIBA LTDA.ME
LATEL TELECOM SERVICOS E COMERCIO LTDA.
LAVA CAR LUDUGERIO LTDA - ME
LAVA JATO BROTAS LTDA - ME
LAVA RAPIDO ECLIPSE LTDA ME
LAVA RAPIDO FONTANA LTDA ME
LAVANDERIA LAVADELLA DE ITATIBA LTDA ME
LEANDRO AP. DOS SANTOS ESTACIONAMENTO ME
LEANDRO FLORENCIO
LEANDRO H. G. DA MOTTA - ME
LEANDRO P DA SILVA TRANSPORTES ME
LEGGET E PLATT DO BRASIL LTDA
LEILA FATIMA OLIVEIRA BARROS LANGEN
LEITE & CORCELLI LTDA ME
LELAYNE DE CASSIA SANTOS ME
LEVI EVANGELISTA DA SILVA
LEVI DESPACHANTE S/C LTDA
LGA TRANSPORTES LTDA EPP
LIA CRISTINA PRINCIPE AMAKAWA 30319082873
LICOSA SERVICOS DE DIGITACAO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
LILIA APARECIDA MONTEIRO 03771880858
LIDIAN ANSELMO ARTESANATO ME
LIMA & ASSOCIADOS MANUT. E COMERCIO LTDA ME
LINETE LAURENTINO DE CAMPOS
LINFIL LINHAS E FIOS LTDA ME
LINHBRAS FIOS & LINHAS LTDA ME
LIPTRU AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
LISANDRA ANDRADE GALVAO DE MELO
LIXO DIGITAL DO BRASIL LTDA - ME
LUCIO E SILVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTD
LOPES & LOPES ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
LOPES & SEPOL CONSTRUTORA LTDA
LOUSGELA RITA GENEROSO DE SOUZA BARROS ME
LORANDES DE FATIMA MARCHI GRILLO ME
LPS LEICRAM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
LPS LIMPEZA PORTARIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
LUANA A FERREIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME
LUANA V. DE ANDRADE CONFECÇÕES ME
LUANE DE SOUZA 43038695890
LUBEFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LUCANO COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
LUCAPE IND COM E PREST SERV DE EQUIP ELET LTDA
LUCAS RIBEIRO GONCALVES ME
LUCIANA ANTONIO DE LIMA GONCALVES ME
LUIZ MACHIAVELLI CALISTO ME
LUCIANA ALVES DE CARVALHO - ME
LUCIANA CRIADO BIJUTERIAS LTDA ME
LUCIANA DE FATIMA LUIA PEREIRA ME
LUCIANA LIMA SOUZA 28106233847
LUCIANA REGINA TOLÓI MARTINS ME
LUCIANO LUIS GEBIN
LUCIELIO DE LIMA RODRIGUES
LUCILENE & SILVA LTDA - ME
LUCIMARA MARINELLI
LUCIO & JUNIOR SERVIÇOS DE COBRANCA LTDA ME
LUCIO MULT IMOVELS LTDA
LUIZ ANDRE BIZETTO - ME
LUIZ CELSO BUENO DA CRUZ ME
LUIZ DAVI ZAMPOLI COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
LUIZ EDERG & CIA LTDA ME
LUIZ EDUARDO & LUIZ GONZAGA DE BRITO C.E.CIVIL LTD
LUIZ FERNANDO CALHEIRANI POLI - ME
LUIZ FERNANDO DA ROSA LAMBERT
LUIZ FERNANDO DA SILVA 48798824880
LUIZ FERNANDO DALCIN ME
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA 09678481804
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES SACHO 42612064800
LUIZ MARCELO DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
LUIZ CLAUDIO VENTURA 55329306868
LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA 03142085858
LUMANI ARTEFATOS DE METAIS LTDA. ME
LUME COMERCIAL LTDA

13.055.772/0001-72
09.573.326/0001-82
09.601.692/0001-06
06.372.960/0001-69
EIRELLI ME
18.721.462/0001-63
50.120.229/0001-38
59.159.715/0001-34
19.149.520/0001-99
18.981.325/0001-68
53.883.468/0001-38
00.318.239/0001-04
11.809.531/0001-46
05.283.322/0001-09
14.166.434/0001-70
09.097.721/0001-36
03.100.192/0001-04
07.235.801/0001-85
14.192.488/0001-22
58.853.417/0001-87
11.289.361/0001-16
02.680.537/0001-75
20.275.404/0001-03
15.202.147/0001-31
05.436.824/0001-22
16.629.937/0001-60
73.847.865/0002-42
22.067.890/0001-91
10.548.864/0001-04
14.190.274/0001-03
30.733.987/0001-14
33.087.324/0001-68
EIRELI
15.162.660/0002-27
13.107.419/0001-99
50.591.379/0002-00
14.478.167/0001-77
896.142.678-87
17.292.612/0001-06
15.107.727/0001-40
73.380.958/0001-29
11.418.143/0001-34
257.334.958-63
15.325.999/0001-16
180.600.448-85
14.243.964/0001-75
14.206.448/0001-34
16.635.520/0001-00
29.950.232/0001-92
034.196.866-84
03.841.907/0001-74
15.420.784/0001-84
06.161.741/0001-30
57.251.498/0001-82
18.843.652/0001-53
18.353.781/0001-63
11.302.097/0001-03
158.561.468-83
00.161.212/0001-50
712.934.008-82
17.435.440/0001-74
15.742.237/0001-15
19.822.156/0001-86
16.974.521/0001-80
185.003.428-11
16.913.407/0001-40
06.239.797/0001-60
10.805.567/0001-99
13.605.922/0001-74
064.714.788-28
08.473.810/0001-77
02.798.241/0001-53
12.343.289/0001-20
901.789.558-68
17.522.675/0001-01
04.539.167/0001-86
06.968.510/0001-33
148.784.038-10
15.331.548/0001-91
107.116.728-65
144.178.378-48
15.749.256/0001-73
19.815.030/0001-84
282.118.158-26
12.024.299/0001-01
16.834.877/0001-18
03.994.093/0001-05
11.819.417/0001-05
050.375.418-83
10.866.205/0001-08
19.747.746/0001-91
04.794.088/0001-11
016.595.838-37
09.586.226/0001-90
12.195.146/0001-19
02.929.382/0001-68
07.309.688/0001-35
13.600.299/0001-67
220.134.628-32
13.612.228/0001-84
21.300.301/0001-00
07.706.920/0001-79
10.848.111/0001-06
08.639.553/0001-09
18.164.776/0001-02
12.100.943/0001-75
19.128.199/0001-66
04.891.805/0001-23
74.373.218/0001-28
06.215.713/0001-59
03.333.902/0001-38
14.095.813/0001-17
14.192.193/0001-34
04.103.921/0001-30
07.812.055/0001-08
05.701.830/0001-60
59.505.156/0001-77
04.946.114/0001-80
23.432.539/0001-15
22.603.751/0001-35
23.587.147/0001-25
07.516.082/0001-70
51.484.780/0001-23
272.546.298-37
08.602.606/0001-09

LUVI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME
LUXURY STYLE ESQUADRIAS EM ALUMINIO E PVC LTDA EPP
LUZART DESING LTDA. EPP
M & A MANUT.REP.E INST.DE PEÇAS EM MAQ.EQUIPE IMOVELS EM GERAL
EIRELLI ME
M B CERVANTES ME
M BAPTISTELLA - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
M G E A TRANSPORTES LTDA .
M G BAPTISTELLA - BANHO E TOSA - ME
M M E - ME
M P M COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
M R PARISOTTO SCAVONE ME
M. A. C. MOREIRA ALIMENTOS ME
M. ALVES DE LIMA ITATIBA ME
M. BALADI & CIA LTDA ME
M. CHAVES REPRESENTAÇÕES LTDA. ME
M. H. MONTICO & CIA. LTDA ME
M. L. DE CAMARGO ELÉTRICA ME
M. VASCONCELOS CONSULTORIA - ME
M.C.BAR e LANCHOENTE LTDA ME
M.C.V.P. RAMIREZ REFRIGERAÇÃO ME
M.D.N COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
M.F.P.DA PENHA SORVETES E SOBREMESAS ME
M.L.N. DE ARAUJO ME
M.M. CANTAREIRA ME
M.R INACIO TRANSPORTES ME
M.R. INFORMATICA LTDA.
M.R.L. DE SOUZA RESTAURANTE - ME
M.R.P. COMERCIO DE ELEMENTOS FILTRANTES LTDA
MACIEL GALDINO DOS SANTOS 21551876884
MADAME PLUS SIZE ROUPAS LTDA
MAGSUPPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
EIRELI
MAIARA LOPES FERREIRA - ME
MALD INDUSTRIA E COM.DE MALHAS LTDA. ME
MALPA COMERCIO E AGRICOLA LTDA EPP
MANOEL BRAZ SANTOS PEIXOTO 13628534534 - ME
MANOEL LAERCIO VIEIRA RODRIGUES
MANUEL E. DE JESUS HENRIQUES - ME
MARAVILHAS DA DONA ANA - ME
MARCEL PEDROSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME
MARCEL REGIS ZANETTI - ME
MARCEL RODRIGO CANAL
MARCELA APARECIDA DA SILVA 35115037874
MARCELO APARECIDO CAG



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



52.468.568/0001-35
07.875.847/0001-69
16.822.634/0001-60
04.893.496/0001-20
11.411.602/0001-58
16.729.484/0001-44
07.376.026/0001-88
12.946.417/0001-20
10.497.118/0001-20
10.702.788/0001-31
10.677.443/0001-75
07.851.197/0001-11
10.634.968/0001-23
12.011.685/0001-50
11.405.807/0001-20
52.108.859/0001-12
61.608.352/0001-19
10.628.804/0001-93
10.912.845/0001-07
092.647.158-94
17.124.948/0001-51
14.764.290/0001-54
21.030.743/0001-84
23.425.833/0001-08
08.265.947/0001-36
10.142.394/0001-85
14.484.671/0001-80
15.810.316/0001-16
11.627.864/0001-54
58.520.347/0004-98
14.425.939/0001-02
03.680.726/0001-00
12.641.393/0001-00
04.726.413/0001-09
153.887.778-39
19.753.873/0001-01
085.130.806-67
8.688.738/0001-59
14.346.007/0001-74
68.350.776/0001-75
17.880.673/0001-86
00.879.438/0002-72
00.879.438/0001-91
52.476.678/0001-49
10.471.422/0001-07
22.267.776/0001-05
20.482.879/0001-62
05.136.313/0001-95
08.902.125/0001-19
11.763.480/0001-69
04.087.307/0001-22
040.498.628-59
16.445.391/0001-98
17.786.974/0001-45
14.582.375/0001-11
08.215.639/0001-04
052.112.246-55
53.259.750/0001-49
05.907.651/0001-83
21.069.193/0001-07
18.124.522/0001-60
13.199.083/0001-31
07.237.552/0001-67
15.699.595/0001-92
05.998.659/0001-00
14.148.213/0001-70
11.042.081/0001-09
09.538.456/0001-84
18.342.262/0001-08
09.549.630/0001-94
15.381.045/0001-20
36.597.762/0001-64
06.188.257/0001-03
009.106.758-80
19.181.942/0001-41
085.078.118-33
22.052.857/0001-98
15.475.022/0002-66
15.046.135/0001-65
05.428.997/0001-07
23.130.337/0001-19
17.914.157/0001-25
11.827.533/0001-68
016.603.778-89
09.525.823/0001-05
96.195.219/0001-62
04.997.190/0001-14
66.115.239/0001-15
05.437.932/0001-10
11.383.169/0001-94
14.609.665/0001-01
05.022.003/0001-40
885.183.298-68
06.221.700/0001-92
13.837.162/0001-20
03.976.858/0001-84
07.259.577/0001-61
13.512.614/0001-02
07.731.658/0001-12
01.466.438/0001-22
09.727.801/0001-10
00.797.409/0001-80
13.982.456/0001-46
18.540.295/0001-54
17.766.095/0001-51
03.470.593/0001-48
24.758.231/0001-27
04.189.530/0001-80
07.469.732/0001-74
00.639.552/0001-44
13.794.960/0001-12
06.256.224/0001-45
17.310.186/0001-11
14.517.366/0001-47
11.251.961/0001-95
14.720.440/0001-28
64.128.929/0001-83
05.662.484/0001-58
15.039.188/0001-59
64.142.615/0001-35
174.312.117/0001-47
07.356.222/0001-90
74.447.285/0001-40
17.617.757/0002-02
21.043.667/0001-41

MAURICIO CAMARGO ME
MAURICIO MORENO INFORMATICA ME
MAURILIO DA SILVA PRESCLIANO 04073586688
MB SARPA REPRESENTAÇÕES LTDA
MEDEIROS HONORIO SERVICOS, LOCVEICULOS LTDA. ME
MEGA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA
MEGA PROJETOS DE TELECOMUNICA. E ELETRICIDADE LTDA
MEGA TRANSPORTES DE ITATIBA LTDA ME
MEGAPAPER COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA
MELISSA DE BARROS FRANCISCO ME
MENDAÇO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
MENDES & SA MONTAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
MERCADINHO FABRIN LTDA.
MERCADO E AÇUGUE B & S LTDA ME
MERCADO NOVA FENIX ITATIBA LTDA - ME
MERCEARIA J MONTEIRO LTDA ME
METALURGICA WGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
METHA USINAGEM LTDA- ME
MF GALVAO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA.
MICHEL MOUSSA FAKHOURI
MICHELA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO 27177001883
MICHELAN MENDONCA AGRIMENSURA E ENGENHARIA CIVIL LTDA
MICHELE ANDRADE DE GOES 33384225805
MICHELE ANDREIA PASSADOR 31921233893
MICHELE REGINA WERNER MATOBA ME
MICROSISTEMA SUPRIMENTOS INFORM. ITATIBA LTDA ME
MIGUEL & BISETTO CABELEIREIRO COM.PROD.BEL.LTDA. ME
MIGUEL ANTUNES PRIMO 002996028665
MINUTTI PNEUS LTDA
MIRIAM RICARDO DE SOUZA ME
MITHOS FASHION ITATIBA LTDA ME
MM CONSULTING LTDA
MM INDUSTRIA DE COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MODUS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
MOISES BORGES
MOLDELL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
MONICA ALVES DIAS
MONTREAL ARTE EM GESSO LTDA
MONTEEC — COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRÔNICOS LTDA EPP
MORAES E DELCOL LTDA ME
MOREIRA & LOTIERSO LTDA
MORETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
MORETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
MORI SONDAGENS E FUNDACOES LTDA EPP
MOURA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
MOURA E PICCOLI EMPREITEIRA E SERVICOS LTDA
MOISES PHILADELFA LTDA ME
MP MAD COMERCIOI MPORT , EXPORT. DE MADEIRAS LTDA ME
MRSCOS CONSULTORIA LTDA.
MT ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME
MULTSUPPLY INFORMATICA LTDA ME
MURILLO CONTI PINTOR
MURILLO ZANELLA BERNARDO 33243995809
N F I SAVAJIO DOS SANTOS ME
NADIR APARECIDO LEME 05439588841
NAF SERVIÇOS DE INSPDE QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA
NAGDA REGINA DA SILVA
NALLIN NEVES DROGARIA LTDA
NARDO & MELLO DE ITATIBA LTDA ME
NATACHA GONÇALVES SACHITELLI 35143069823
NATALIA DE MATOS 41732824860
NATALIA NARDINI 40711952825
NAURU MOTOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
NEFROLOGIA HEMODIALISE HIPER. MED. GERAL PREVENTIVA LTDA
NELSON F. CAETANO EPP
NETO & LOURENCO REPARACOES AUTOMOTIVAS LTDA - ME
NETTO'S ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA ME
NEUSA APARECIDA DE GODOI BARBOSA ME
NEUSA M DE O FURTADO ME
NEW FREIOS COM.ATACAD. PECAS P/CAMINHOS LTDA-ME
NEW TRUCK DIESEL LTDA ME
NICEFLORA LIMA 10067995837
NICSTEEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
NILSON ALVES BATISTA
NILSON GOMES DA ROCHA 56803010678
NILSON VITALINO SANTANA
NILTON DE JESUS MARTINS MARINHO 75031434368
NILTON MIGUEL GOMES
NILZA DINIZ FERREIRA - ME
NITROTEC IND.E COM.DE EQUIPAMENTOS P/GASES LTDA
NIVALDO APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA 04694378805
NIVALDO DE CASTRO 05149507814
NLI RESTAURANTE LTDA - ME
NOE SILVERIO DA ROSA
NOSSA CASA SERVICOS DE CONTRUÇÃO E REFORMA LTDA.
NOVO HORIZONTE MARMORES E GRANITO LTDA
N9S - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NUCLEO OASIS ALIMENTACAO COMERCIAL LTDA
O ESPETAO DE ITATIBA LTDA ME
O. A. DE AZEVEDO FILHO - ME
OACM SERVICOS FOTOGRAFICOS E IMAGENS LTDA - ME
OBJETIVO CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA
OCTAVIO MORAES JUNIOR
OFICINA DO MICRO - MAN. EM EQUIP. INFORMATICA LTDA
OLIVEIRA & ELIZIARIO LTDA - ME
OLIVEIRA PIOLLI & OLIVEIRA PIOLLI LTDA EPP
OLIVIA MAXIMO ME
OLIVIO A. CEÇON ME
OLLEM & OLLEM REPRESENTAÇÕES DE EMBALAGENS LTDA.
ONIG SINDROME IMUNO DEFIC ADQUIRIDA AIDS VISAR DE ITATIBA
ORANG SERV. ADM.DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
ORIVALDO JULIAO ME
ORMAFE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
OSMAR BODRA AUTO MECANICA
OSMAR RODRIGUES JUNIOR
OSMARISA & OSMARINA DE ITATIBA LTDA ME
OSVALDO A. S. CRISTOVAO LANCHONETE ME
P & B INFORMATICA ITATIBA LTDA ME
P. A. BIANCHI & BIANCHI CONSTRUCOES LTDA
P. D. COMERCIO DE PISCINAS LTDA. ME
P. L. G. SANTOS ME
P. M. B. F. CALDEIRARIA LTDA - ME
P. R. DA SILVA REIS E CIA LTDA ME
P.J.GASPARINI-ME
P.M BARBOSA NETO LANCHONETE ME
PAKON FOTO E VIDEO LTDA. ME
PALLADINO & PALLADINO MECANICA LTDA ME
PALMA CONVERTEDORA VEICULAR LTDA ME
PALMA TALITA FORATO MAIOLI 37654999860
PANIFICADORA E LANCHONETE CHO-PAOZINHO LTD. ME
PANIFICADORA SO-PAOZINHO LTDA.ME
PANZARIN & ROSON COMÉRIO DE PERFUMES LTDA ME
PAPELARIA ITAPÊMA LTDA ME
PATRICIA FERNANDES BGABRIELLI ME - ME
PATRICIA KELIANE MARTINS ANTONIO 34987021811

19.432.339/0001-95
21.516.153/0001-66
11.405.789/0002-68
11.405.789/0001-87
10.394.283/0001-57
54.945.068/0001-72
12.054.161/0001-47
67.515.510/0001-72
68.854.454/0001-63
13.529.195/0001-03
17.581.366/0001-02
220.755.908-42
07.333.627/0001-03
17.464.021/0001-60
07.448.965/0001-90
20.976.434/0001-39
02.462.477/0001-14
212.403.458-87
19.157.837/0001-77
10.273.699/0001-17
07.402.667/0001-60
01.849.558/0008-85
01.139.437/0001-73
14.738.866/0001-09
13.385.835/0001-59
17.464.054/0001-00
10.922.794/0001-02
09.105.893/0001-04
04.843.179/0001-36
12.851.445/0001-64
50.973.684/0001-86
02.493.285/0001-75
08.541.704/0001-83
07.805.337/0001-15
04.752.265/0001-05
15.419.102/0001-13
01.895.310/0001-84
02.762.171/0001-83
04.963.408/0001-10
13.590.957/0001-87
17.056.535/0001-87
10.549.670/0001-15
00.006.588/0001-90
00.770.389/0001-54
040.741.896-23
286.860.518-47
14.842.780/0001-21
58.673.187/0001-74
08.086.145/0001-69
04.502.624/0001-68
74.604.323/0001-20
03.268.967/0001-47
08.194.153/0001-29
17.150.936/0001-00
11.714.553/0001-22
21.269.652/0001-04
19.202.565/0001-80
03.839.258/0001-74
09.492.446/0001-55
09.084.943/0002-03
13.561.165/0001-84
12.634.543/0001-40
20.136.501/0001-07
08.828.168/0001-00
02.357.304/0001-36
14.062.598/0001-58
09.548.432/0001-06
05.285.822/0001-80
17.208.546/0001-35
345.360.768-67
17.864.826/0001-00
08.795.175/0001-44
711.886.492-72
21.833.232/0001-09
07.022.473/0001-82
226.529.488-81
08.470.107/0001-05
04.382.489/0001-64
14.283.506/0001-60
08.879.987/0001-78
18.287.703/0001-08
18.150.958/0001-24
02.247.164/0001-43
107.301.608-07
04.591.071/0001-67
11.219.262/0001-68
07.498.141/0007-10
296.391.608-65
19.434.437/0001-61
15.268.676/0001-38
38.038.040/0001-03
07.351.191/0001-85
21.744.791/0001-34
12.140.723/0001-75
04.475.285/0001-78
54.691.258/0001-00
17.140.824/0001-60
05.678.606/0001-02
20.450.175/0001-08
11.627.298/0001-80
22.874.164/0001-80
12.065.833/0001-10
04.802.155/0001-00
10.275.470/0001-11
382.819.058-83
09.658.100/0001-84
04.357.512/0001-60
04.894.128/0001-05
20.686.613/0001-31
13.806.624/0001-42
19.417.123/0001-50
087.008.028-83
19.251.617/0001-08
13.504.641/0001-25
282.298.778-58
22.756.509/0001-00
02.632.315/0006-91
46.312.799/0001-52
07.862.874/0001-05
23.083.289/0001-55
19.137.719/0001-05
10.218.042/0001-57
12.935.790/0001-86
15.201.147/0001-17
08.964.235/0001-05

PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS 31148647830
PATRICK ELIAS 43818710813
PATURCA MOVEIS ESPECIAIS LTDA - ME
PATURCA MOVEIS ESPECIAIS LTDA ME
PAULO CARLOS DUVIVIER DESIGNER - ME
PAULO CESAR CREVLARI ME
PAULO CESAR MARQUES VEICULOS - ME
PAULO EDUARDO PARODI ITATIBA ME
PAULO FERNANDO CORCELLI ITATIBA ME
PAULO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA 22349522806
PAULO PEREIRA DE SOUZA 15834576826
PAULO QUEIROZ LUCIANO
PAULO R. VIANA MORETTI
PAULO SERGIO SILVA ME
PCTRON COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. ME
PEDRO DE SOUZA SANTOS 90629744815
PEDRO DONIZETE CRUZ GUTIERRES
PEDRO GAVA
PEDRO PATRICIO DE SOUSA 73320935372
PEREIRA E NARDIN PORTAS E JANELAS LTDA. ME
PESSOTO & BETTIN LTDA
PET CAMP - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
PET CENTER CARVALHO RAMOS LTDA
PETERSON ROSANO - ME
PHOENIX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP
PIZZA DA VILLA LTDA ME
PIZZA FRITA EXPRESS LTDA ME
PLASTICOS OURO VERDE INDUSTRIA COMERCIO LTDA. EPP
PLÁSTICOS ZAMBONE LTDA. - ME
PLENO JARDIM LTDA. ME
PLIMAX INDUSTRIAS DE EMBALAGENS PLASTICAS
PLP TIJOLOS E TELHAS LTDA.ME
POLIMERTECH REPR.PROD.TERMOPLASTICOS CONS.LTDA
POLUX IND. E COMER DE PRODUTOS METALICOS LTDA EPP
PONTE SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
POP CHIC COMERCIAL LTDA - ME
PORTELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
POSTO DE MOLA CAMINHONHEIRO ITATIBA LTDA - ME
POUSADA E RESTAURANTE RECANTO DA COLINA LTDA-ME
PRECONCRETO- COM. DE PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA
PREVITA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME
PRICEMQA ITATIBA INDL. E COMERCIO IMPORT. E EXP.
PRINCEPE & GASPARETTO LTDA.ME
PRINCESA ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. ME
PRISCILA MARTIN DOCAL SATIRO
PRISCILA SUARES FERREIRA
PRO CORPS IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA. EPP
PROBELT USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA
PRODUCE REPRES.COM.PRODUTOS HIGIENE PESSOAL LTDA
PROJELIGHT LUMINACAO E DECORAÇÃO LTDA - EPP
Q IDEIA CONFECCÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
QUALITOTAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
QUEVEDO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME
QUINTA DA AVELEDA RESTAURACOES EM IMOVEIS LTDA R
E D TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA ME
R FRANCO CONSULTORIA LTDA ME
R NONATO DA SILVA INSTALACOES - ME
R. A. S. DE OLIVEIRA ME
R. COSTA & CIA LTDA ME
R. DE A. ZUPPARDO UTILIDADES ME
R. A. NOGUEIRA MOVEIS LTDA ME
R.D. T. AGUIAR ME
R. DE T. OLIVEIRA PORTOES ELETRONICOS ME
R. L. SALES ME
R.MAIA ITATIBA INDUSTRIAL LTDA.
R8 COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA ME
RADIAL USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA - ME
RADIOCROMA RADIOLOGIA ODONTologica S/C LTDA
RAFAEL APARECIDO ORTIZ DE GODOY ME
RAFAEL BERROCCO ME
RAFAELA BELGINSI DE OLIVEIRA ALPHONSE 34747894810
RAIMUNDA N. DA SILVA LANCHONETE ME
RAIMUNDA TEREZA DE OLIVEIRA TUNDIS
RAMALHO & RAMALHO EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
RAPIDO FENIX VIACAO LTDA
REBECA LEME BARONE VIANA
REGAGNINI & REGAGNINI COMÉRCIO DE VIDRO LTDA-ME
REGIANE APARECIDA CREVLARI MORO ME
REGIANE APARECIDA THOMAZINE 34128291889
REGINA A. DA SILVA LANCHONETE - ME
REGINA MONTEIRO 11978904835
REGIVAL SOUZA DIAS - ME
REINALDI, MEDEIROS ADVOGADOS
REINALDO ANTONIO FERREIRA
REINALDO HENRIQUES CARRATU EPP
RELI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
RENAL COMERCIO E CONFECCOES DE ENXOVAIS LTDA ME
RENATA AZEVEDO PALLADINO
RENATO DA SILVA PIRES ME
RENATO DE TOLEDO 26870836825
RENATO DONIZETTI RAMOS 35546245867
RENATO MARCELO GRILLO ME
RENATO MARCEL DA ROSA 08614686609
RENE AUGUSTO DELPHINO-31114343897
REPRESENTACOES MAGNUSO LTDA
REPRESENTACOES ROMANATA S/C LTDA
RESIDENCIAL BELLAGIO
RESIDENCIAL BELVEDERE
RESIDENCIAL MONTE BIANCO
RESIDENCIAL VILLA MARIETTA I
RESIDENCIAL VILLA VENETO
RESTAURANTE ARMAZEM DA FAZENDA LTDA ME
REVIS SERVICOS E COMERCIO LTDA
RG1 BRASIL PUBLICIDADE LTDA ME
RHAIRA PONGILIO URBAN
RIBEIRO & RIBEIRO REPRESENTACAO COMERCIAL L. LTDA.
RIBEIRO PROCESSAMENTO DADOS TOPOGRAFICOS LTDA - ME
RICARDO ALVES ITATIBA - ME
RICARDO CESAR SANT ANNA ME
RICARDO DA SILVA CARVALHO CORTINAS E TELAS PARA PROJEÇÃO LTDA
RICARDO DE FARIA FERREIRA ARAUJO 29770183873
RICARDO JOSE STEFANI
RICARDO JURAITI REPRESENTAÇÕES TEXTEIS LTDA
RICARDO PEREIRA DA SILVA 08494581880
RICARDO RIBEIRO
RICARDO RODRIGUES COELHO 35468479866
RIGOR ALIMENTOS LTDA
RINCAOS DOS PAMPAS CHURRASCARIA LTDA
RISETT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA E PECAS LTDA EPP
RITA CELIA CATUZO BERTALIA 34871637808
RITA DE CASSIA PEREZ GAMITO 07788545821
RMC E RM ENGENHARIA EM TELECOMUNICACOES LTDA
ROBERTO C. RODRIGUES TRANSPORTES ME
ROBERTO ELIAS DIB - ME
ROBERTO FRANCISCO RESTAURANTE

024.712.048-05
16.686.432/0001-38
05.880.023.0001-51
13.786.578/0001-67
11.366.526/0001-06
220.252.988-89
13.080.669/0001-06
08.968.086/0001-52
21.847.638/0001-32
307.840.948-10
13.080.669/0001-82
19.260.263/0001-68
19.687.559/0001-60
15.282.659/0001-55
17.935.162/0001-14
105.780.698-65
07.432.872/0001-78
18.331.682/0001-80
07.281.655/0001-24
01.556.922/0001-42
16.886.361/0001-17
938.926.918-00
13.821.588/0001-96
17.254.059/0001-09
340.199.938-90
16.850.591/0001-26
056.630.568-23
295.259.738-32
07.824.475/0001-41
13.471.492/0001-45
18.954.965/0001-89
09.257.444/0001-79
02.677.059/0001-74
10.879.592/0001-17
12.321.392/0001-70
08.776.232/0001-48
13.393.116/0001-80
12.601.064/0001-27
22.575.860/0001-96
11.204.557/0001-60
19.863.384/0001-02
04.728.717/0001-05
13.821.585/0001-52
353.550.408-29
23.674.544/0001-34
12.694.716/0001-15
180.602.878-69
112.869.648-73
15.662.272/0001-24
19.136.941/0001-85
10.505.335/0001-15
10.525.947/0001-05
13.040.297/0001-60
50.116.722/0001-84
74.212.473/0001-99
61.977.096/0001-37
08.084.884/0001-11
11.056.570/0001-10
16.482.166/0001-21
06.010.695/0001-79
17.056.188/0001-92
07.706.661/0001-86
16.812.297/0001-20
05.991.897/0001-86
17.151.052/0001-61
22.051.827/0001-67
13.102.055/0001-54
03.285.121/0001-15
04.689.854/0001-88
05.295.089/0001-84
14.646.364/0001-58
20.396.611/0001-08
12.338.207/0001-50
20.035.084/0001-06
44.738.219/0001-68
07.496.163/0001-56
18.678.778/0001-10
168.518.828-17
16.897.973/0001-05
00.875.952/0001-59
05.919.107/0001-51
02.914.460/0268-93
06.350.048/0001-06
04.758.425/0001-15
12.530.893/0001-66
12.594.108/0001-39
19.119.450/0001-26
21.971.433/0001-64
144.957.508-01
60.634.615/0001-00
02.609.291/0001-55
68.352.541/0001-12
03.514.871/0001-11
08.036.708/0001-04
13.019.097/0002-02
10.367.511/0001-08
04.091.508/0001-01
249.742.448-92
11.411.730/0001-00
24.146.299/0001-55
008.204.108-37
04.970.974/0001-59
07.936.390/0001-55
43.279.058/0003-90
292.040.488-16
10.911.182/0001-06
24.762.232/0001-45
10.367.174/0001-40
687.694.745-91
15.503.919/0001-75
254.896.548-13
301.075.748-45
20.058.265/0001-58
01.819.635/0001-88
14.536.540/0001-07
24.116.339/0001-16
14.645.749/0001-12
10.904.805/0001-13
10.327.632/0001-18
02.841.638/0001-80
19.812.749/0001-61
20.667.418/0001-64
16.897.835/0001-26
58.387.358/0001-07
44.654.085/0001-05

ROBERTO KASSOUF
ROBERTO LUI PEROBELLI STEFANI
ROBERTO WAGNER LEITE- ME
ROBERVAL ALVES DO AMARAL ME
ROBERVAL PIRES DE CAMARGO - ME
RODGERSON ANTONIO
RODRIGO ANGELO ME
RODRIGO F. GALLINA - ME
RODRIGO SILVA DE GODOI 34626394809
RODRIGO STEFAN SCGNUR SOARES
RODRIGUES & RUFINO COMERCIO E SERVIÇOS DE REPAROS EM VEICULOS LTDA
ROGERIO ALVES DE FREITAS 30461508818
ROGERIO CATALANO ME
ROGERIO DE SOUZA MINUTTI 32860822879
ROGERIO DOS SANTOS 21974378870
ROGERIO FERNANDO CARVALHO DE ARAUJO
ROGERIO GOMES DE SOUZA REPRESENTAÇÕES
ROGERIO LOPES RODRIGUES 19434628873
ROGERIO MARTINS PEREIRA ME
ROMEU MANTOVANI ME
ROMILDA MARQUES DA SILVA 05921361836
ROMUALDO APARECIDO DELPHINO
ROMULO A.C. FRANCISCO - ME
ROMULO ROQUE DE SOUZA ME
RONALDO ALMEIDA MORIYA
RONALDO ALVES DE AQUINO 31363910809
RONALDO ALVES RIBEIRO
RONALDO ARCHANJO PAGANI
RONALDO DE OLIVEIRA - ME
RONALDO LUIZ CARDOSO 09687406852
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA 29898655860
RONALDO TRIPICHO INDUSTRIA E COMERCIO
RONDERLEI DE JESUS BENEDITO MECANICA ME
RONDONIA TRANSPORTES LTDA ME
RONIVAL F.CHAGAS TRANSPORTES ME
ROSA DE SOUZA LANCHONETE ME
ROSANA C. BENEVIDES ME
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS
ROSANA RIBEIRO DA SILVA AUTOMOVEIS - EIRELI ME
ROSANÊ CAMPOS PEREIRA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



04.777.485/0001-85 SMART CARDS CONSULTING S/C LTDA.
02.674.873/0001-69 SMY ENTRETENIMENTO E COMERCIO DE CD E DVD LTDA
02.221.250/0001-87 SN SUPERMERCADO NACOS LTDA.
05.998.495/0001-03 SO AR COMERCIO E SERVIÇOS DE PECAS P/AUTOS LTDA ME
22.953.680/0001-09 SOARES E ARAGAO LTDA ME
07.875.880/0001-99 SOBERANO IND. E COM. DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.
44.739.910/0001-66 SOCIEDADE ESPORTIVA BANDEIRANTES
05.125.616/0001-67 SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BELEM
04.048.091/0001-96 SOL MAIOR BOOKS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
24.284.035/0001-68 SOLANGE SOARES BARBOSA 15429163805
09.115.281/0001-00 SOLUÇÃO COMERCIO DE TOLDOS,PAINEIS E COBERTURAS LTDA ME
03.784.086/0001-89 SOLUTION SYS SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA ME
04.257.730/0001-23 SORVETERIA & LANCHONETE DELICIAS VERA0 ITATIBA LTDA ME
00.730.867/0001-00 SORVETES PELOSI & PELOSI LTDA ME
13.507.349/0001-66 SOUZA E BRAGA COM SABOR LTDA ME
18.406.012/0001-86 SPAZIO NATURALE HIGIENIZAÇÃO PROFSSIONAL LTDA ME
14.983.777/0001-28 SPE C.L.E EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
10.953.702/0001-43 SPID BRASIL EVENTOS LTDA
08.831.121/0001-97 SQUILLANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
18.195.220/0001-83 SR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
05.552.754/0001-78 STAR BEAUTY CABELEIREIOS, SAÚDE E BELEZA LTDA ME
24.193.742/0001-49 STAULOS CONSULTORIA LTDA ME
04.481.071/0001-48 STEELFER INDUSTRIA , COM. E SERVIÇOS METALURGICOS LTDA EPP
09.085.314.0001-09 STELA APARECIDA BIZETTO -ME
19.120.240/0001-58 STEPHANNY K. BUENO EMPREITEIRA
17.138.055/0001-65 SULAINÉ CRISTINA BATISTA 2821616845
11.240.246/0001-57 SUPER BONITA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
00.208.762/0001-88 SUPERMERCADO SANTA CRUZ DE ITATIBA LTDA EPP
03.671.441/0001-03 SUPRIJET RECONDICIONAMENTO E COMERCIO LTDA EPP
139.265/0001-63 SUPRIPOPT COM E SUPR DE INFORMATICA LTDA EPP
14.034.345/0001-70 SUZAN & FONTANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
15.011.232/0001-05 SX SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME
14.508.822/0001-47 SYS EVOLUTION SECURITY TERC. E MONITORAMENTO LTDA ME
04.994.747/0001-63 T. CAUDDRO RESTAURANTE ME
11.649.434/0001-33 T. A. LUZ PEREIRA CONFECCOES EPP
15.700.392/0002-50 T. L. RUSSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
07.461.589/0001-74 T.DA CUNHA SICCI -ME
11.188.897/0001-45 TABAJARA CHELLI FERRACINI INFORMATICA - ME
19.607.549/0001-77 TANIA REGINA MOREIRA DA SILVA ME
14.629.252/0001-99 TAPERINHA PAISAGISMO LTDA. ME
67.648.824/0001-43 TAPETE VERDE COMERCIO GRAMA E FLORES LTDA.ME
22.948.339/0001-57 TARCISO FELIPE DA CRUZ JUNIOR 28988118554
12.257.456/0001-10 TATIANA BRIZ DE ARAUJO 28904868858
331.703.058-59 TATIANA ROSTAISER PETTI
22.986.031/0001-04 TATIANA TAVARES HORIBE ME
65.644.098/0002-46 TECNOMETTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03.579.168/0001-91 TECNOLINHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03.874.395/0001-40 TECNOPLAS REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA
13.266.503/0001-55 TEIXEIRA MACEDO PET SHOP LTDA
04.391.893/0001-59 TELCAO TELECOMUNICACOES LTDA
00.231.410/0001-43 TELL COMPANY TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA ME
16.564.401/0001-04 TERESA DE JESUS CARVALHO DA SILVA 16855407838
14.193.815/0001-49 TERESINHA DE JESUS VARANDA FERNANDES ME
16.657.088/0001-59 TETUKO KAMAKURA 22590754876
96.579.685/0001-41 TEX NEW INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP
67.728.196/0001-06 TEXPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
67.728.196/0002-97 TEXPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA.
08.325.600/0001-31 THAIS E. P. B. DE LIMA EPP
159.256.618-93 THAIS ELIAS PAGLIONE
05.737.294/0001-52 THALENTHUS CONSULTORIA ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA
10.202.914/0001-99 THAYNA COSTA VENANCIO ME
19.574.855/0001-54 THE ONE & GASPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
04.376.108/0001-34 THECKO USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA
17.817.190/0001-37 THIAGO ALDEIA DUARTE 36639200899
21.342.272/0001-40 THIAGO ALEXANDRE DO PRADO 31926792807
18.267.397/0001-48 THIAGO FERNANDO PANACHI 31434300870
08.708.593/0001-57 THIAGO FILIPY ALVES DE FREITAS ME
15.013.216/0001-69 THIAGO INACIO DOS SANTOS 33214568850
23.490.036/0001-04 THIAGO THOMPSON VIEIRA 38347375884
322.111.308-01 TIAGO BRITO MARTINS DA SILVA
10.649.800/0001-91 TIAGO CAMPOS SILVA - ME
19.801.409/0001-35 TIAGO DE OLIVEIRA MARTINI 22457847802
14.178.667/0001-93 TIAGO TRAVASSOS EPP
09.658.127/0001-77 TIBA GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA ME
10.680.470/0001-05 TIBUM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
04.206.050/0001-80 TIM CELULAR S/A
07.274.548/0001-79 TINELLO & LEME BAR E LANCHONETE LTDA ME
56.983.703/0001-31 TKF ENGENHARIA LTDA
11.294.250/0001-06 TODD DIA ITATIBA EDITORA LTDA. EPP
10.326.209/0001-01 TOLEDO E BRITO LTDA. ME
16.881.465/0001-39 TONINHO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- ME
22.228.752/0001-47 TORRESANI APOIO A AGRICULTURA EIRELI - ME
07.335.655/0001-60 TORSO & MELO SERVICOS COBRANCA E INFORMATICA LTDA ME
09.468.621/0001-79 TRANSPORTES ENCELADUS LTDA.
08.751.582/0001-50 TRATA COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA ME
19.785.273/0001-17 TRATTERMIC TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA - ME
02.036.099/0001-07 TREVINE & FILHOS LTDA
04.709.822/0001-05 TRUCK CENTER 3 IRMÃOS COM.E ACESS.P/ VEICULOS LTDA
13.103.366/0001-38 TUBOS COMPANY AÇO LTDA ME
11.020.857/0001-90 TUTTI BONNA COM.ART.DEC.PRESENTES UTILIDADES LTDA. ME
04.420.929/0001-20 TWS USINAGEM E SERVICOS LTDA ME
17.344.925/0001-05 U.R.I. USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL DE ITATIBA LTDA
08.208.071/0001-00 UGLIANI & UGLIANI LTDA ME
07.593.401/0001-41 ULIJAN PIRES BUENO ZUPARDO - ME
15.507.691/0001-91 ULISSES ANTONIO CERESER - ME
54.132.162/0001-02 UNIAO ESPIRITA AMOR E CARIDADE
03.879.576/0001-69 UNICARTON EMBALAGENS LTDA EPP
17.649.157/0001-45 UPTOWER BRIDGE INCORPORACAO - SPE LTDA
07.339.221/0001-38 URPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.
59.538.736/0001-60 US ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
61.076.287/0001-28 USTEC INDUSTRIA COMERCIO E PECAS LTDA ME
17.579.818/0001-03 V.G. COSTA JUNIOR PIZZARIA ME
21.197.542/0001-76 V.L. PADARIA E CONFEITARIA MOENDA LTDA ME
17.098.594/0001-18 VALDEUCE ARAUJO DE LIMA ME
74.577.289/0001-42 VALDENOR JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA ME
17.656.185/0001-35 VALDICE MARASSATTO ME
28.020.004/0001-50 VALDIR BARROS DA SILVA MINIMERCADO ME
74.567.322/0001-53 VALDIR BISETTO TRANSPORTES ME
19.005.343/0001-77 VALDIRENE ISENSE DOS SANTOS ME
07.472.956/0001-35 VALDIRENE TIMOTEO LACERDA ME
21.513.542/0001-38 VALERIO PEREIRA GALLO 36484792887
05.004.964/0001-21 VALIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
13.366.446/0001-86 VAN MORAES TERAPIA HOLISTICA LTDA
152.859.188-71 VANDA FERNANDES LATTARO
04.209.096/0001-53 VANDERSON RODRIGO CIAPARIN & CIA LTDA ME
12.273.609/0001-13 VANESSA DE ASSIS PIRES MAIOLI
68.910.017/0001-10 VANIA ARAUJO DA CUNHA & CIA.LTDA.ME
925.035.868-72 VANIA REGINA CONGILIO LIMA CLAUS
09.110.337/0001-26 VANILDO APARECIDO MAGALHÃES
16.480.655/0001-44 VASCONCELOS & HATADA FLORA LTDA. ME
11.851.628/0001-17 VATH CONFECCOES LTDA - EPP
21.129.456/0001-26 VCA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA EPP
02.782.773/0001-00 VCM CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME
07.663.578/0001-36 VEIGA & LIMA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
04.662.647/0001-30 VELLOSO & FARIA INFORMATICA PROJ DESENVOLV// LTDA

10.281.753/0001-76 VENANCIO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME
07.124.527/0001-77 VENTURINE & WATANABE INSTAL. ELETR. E MANUT. LTDA
05.691.824/0001-79 VERA L G A PALLADINO ME
18.298.742/0001-00 VERA LUCIA BARROS 05911489864
05.328.350/0001-03 VERA LUCIA DE SOUZA SOARES ME
14.322.132/0001-44 VERA LUCIA FATORI MAZZO 15834348874
07.798.922/0001-35 VERSAO BETTA ASSES.REPRES.COML. PROD.INFORM. LTDA.
10.329.482/0001-81 VETROTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
07.676.587/0001-00 VEXTOLO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
18.477.056/0001-05 VFP - MALHARIA E CONFECCOES LTDA EPP
13.062.661/0001-93 VICENTINI E VICENTINI SERVICOS MEDICOS LTDA ME
00.560.116/0001-85 VILMA APARECIDA DA SILVA ZUCCON 03082421814
19.862.707/0001-35 VINA VEICULOS LTDA ME
23.416.352/0001-28 VINICIUS DA SILVA AMBROSIO 39706035877
12.646.995/0001-41 VINICIUS DALOIA BARRETO AUTOMACAO - ME
04.757.064/0001-92 VINICIUS TAVARES BEZERRA 32084859808
12.610.153/0001-30 VITALSOFT CONSULTORIA EM INFORMATICA S/C LTDA
17.942.751/0001-20 VITHORIA HELENA APOIO ADMINISTRATIVO E COBRANCA LTDA ME
07.272.205/0001-75 VITHORIA HELENA EMPREENDIMENTO IMOBILAIROS ITATIBA LTDA
23.478.135/0001-62 VITOR FERNANDES & FERNANDES LTDA ME
14.466.186/0001-83 VITEIRO PIVOANI BAVOSO - ME
18.999.519/0001-90 VIVEIRO DE MUDAS IRMAGOS BAPTISTELLA LTDA.
21.745.788/0001-35 VIVERA CORRETORA DE SEGUROS
02.449.992/0001-64 VIVIANE ESTELA VIGNOTTO 30569652847
076.447.928-80 VIVO S.A
08.329.875/0001-43 VLADEMIR COSTA GARCIA
20.784.824/0001-07 VR PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME
13.437.581/0001-75 VVP ACABAMENTO ESPECIAIS LTDA - EPP
54.423.306/0001-80 W & W FERNANDES LOCCAO DE MAQ.EQUIP.LTDA. ME
12.800.698/0001-09 W. J. B. DOS SANTOS VEICULOS LTDA. - ME
10.497.376/0001-07 W. M. MARQUES COMERCIO SERV.ELETROELETRON.LTDA.ME
06.911.436/0001-19 W. PICOLI & OLIVEIRA LTDA - ME
106.446.868-39 W.R. CARNEIRO EQUIPAMENTOS
54.852.801/0001-04 WAGNER FERNANDES PADOVANI
192.320.718-00 WAGNER JOSE PEREIRA ME
21.750.074/0001-15 WALDOMIRO DE OLIVEIRA
WALISSON SILVA FRAZÃO 02599028351

22.076.472/0001-60 WALQUIRIA MENDES SOARES35006403896
18.246.535/0001-02 WALTER BELLINI - ME
12.116.290/0001-12 WANDERLEY WILLIAN GONCALVES PINHEIRO SANTANA 38963518850
13.613.595/0001-00 WASSLIOS KAFIWAS 23344971859
08.386.152/0001-86 WCR ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME
20.739.204/0001-56 WERNECKS & ESCOBAR LTDA EPP
17.143.874/0001-09 WESLEI MENDES LOPES 39643041824
07.732.535/0001-04 WGD DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE LTDA
295.096.018-96 WESLEY MENDES LOPES 39643041824
20.213.608/0001-01 WGG DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE LTDA
348.716.308-03 WERNECKS & ESCOBAR LTDA EPP
15.386.621/0001-22 WESLEY MENDES LOPES 39643041824
00.908.035/0001-23 WGD DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE LTDA
04.375.964/0001-75 WILLIAN APARECIDO BISETTO
22.978.481/0001-47 WILLIAN DIAS TAMBURI DOS SANTOS
15.272.954/0001-20 WILLIAN RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA 39980525851
13.334.893/0001-53 WILLIAN APARECIDO BISETTO
288.622.368-91 WILLIAN DIAS TAMBURI DOS SANTOS
12.087.584/0001-63 WILSON CIOFFI JUNIOR ME
22.200.732/0001-68 WILSON DE SOUZA SOARES 31987837800
15.592.148/0001-01 WILSON DIAS TAMBURI DOS SANTOS
08.997.924/0001-16 WILSON RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA 39980525851
19.377.606/0001-15 WILSON CIOFFI JUNIOR ME
11.322.533/0001-06 WILSON DE SOUZA SOARES 31987837800
13.933.295/0001-09 WILSON JOSE ALEXANDRE JUNIOR 15834075886
66.900.820/0001-48 WINDOW DOOR VIDROS E ACESSORIOS LTDA - ME
106.994.198-08 WILSON DE JESUS NEVES JUNIOR ME
00.708.777/0001-05 WYV COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
05.043.638/0001-23 XTREME CONTROL COMERCIO DE MODELSMO BRINQUEDOS E HOBBIES LTDA ME
06.333.887/0004-69 YAKUSOKU FABRICACAO DE MOVEIS E DESIGN LTDA.
17.080.939/0001-06 YANK METALURGICA LTDA
20.877.831/0001-53 YEDA MIRIAM MARETTI CHIMELLO
00.014.930/0001-02 YUMAVI COMERCIO ADMINIST E PARTIC LTDA.
17.147.381/0001-39 YUNET COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. ME
10.582.280/0001-47 Z F F OLIVEIRA DROGARIA EPP
04.553.784/0001-36 ZAAPY PINTURAS LTDA EPP
17.080.939/0001-06 ZAMBONI & RELTA LIDA ME
20.877.831/0001-53 ZAMPIERI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LDA ME
00.014.930/0001-02 ZARAHIELA INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA.
17.147.381/0001-39 ZORZI & BELGINI TRANSPORTES LTDA EPP
10.582.280/0001-47 ZUPPI E SILVEIRA USINAGEM LTDA - ME

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **83ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 11 de outubro, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 116/2022, de autoria do Executivo, que “Concede título de “Cidadã Centenária” a Senhora Jacrya Rela Pântano”, na forma que especifica”;

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 117/2022, de autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar balas por ocasião das festividades natalinas, para o exercício de 2022”;

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 118/2022, de autoria do Executivo, que “Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 2.665, de 02 de junho de 1995, na forma que especifica”;

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre as normas específicas para a implantação de loteamento residencial, em área pertencente à zona de interesse paisagístico, na forma que especifica”;

Item 5) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 122/2022, de autoria do Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do *Programa Médicos pelo Brasil*”;

Item 6) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2022, de autoria do vereador Carlos José Silveira, que “Confere, por comprovado merecimento, ao senhor João Batista Correa o Título de Cidadão Itatibense”;

Item 7) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022, de autoria do vereador Carlos José Silveira, que “Confere, por comprovado merecimento, ao sr. Antônio Orcini, o Diploma de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 8) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2022, de autoria do vereador Paulo Bozzi, que “Confere a Associação de Assistência Integral TG 4-17, o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 9) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2022, de autoria do vereador Roberto Penteado, que “Confere, por comprovado merecimento, ao sr. “João Bosco Orlando” o título de “Cidadão Itatibense”;

Item 10) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2022, de autoria do vereador Vinícius da Costa, que “Confere ao Quilombo Brotas o Diploma de “Gratidão do Povo Itatibense”;

Item 11) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2022, de autoria do vereador Vinícius da Costa, que “Confere à Sra. Olgair De Araújo Cahin o título de “Cidadã Itatibense”;

Item 12) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2022, de autoria do vereador Wagner Stocco, que “Confere a sra. Idalina Montico Brunetti o título de “Gratidão do povo itatibense”;

Item 13) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2022, de autoria do vereador Wagner Stocco, que “Confere ao senhor Francisco Eduardo Conceição, o título de “Cidadão Itatibense”;

Item 14) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022, de autoria do vereador Laino de Jesus, que “Confere a “TV Brasil – A TV de Itatiba”, o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense”;

Item 15) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022, de autoria do vereador Laino de Jesus, que “Confere a SRª. Bruna Freitas de Oliveira Fiúza” o título de “Cidadã Itatibense”;

Item 16) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2022, de autoria do vereador Ailton Fumachi, que “Confere, por comprovado merecimento a Defesa Civil de Itatiba S/P, o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 17) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2022, de autoria do vereador

Ailton Fumachi, que “Confere a Srª. Eidivania Aparecida Polozzi Bertoni, o título de “Cidadã Itatibense””;

Item 18) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022, de autoria do vereador Galo Herculano, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Srº Ademir Gonçalves Megda o título de “Cidadão Itatibense””;

Item 19) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022, de autoria do vereador Dr. Ulisses, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Sr. Walter Fabian Figueroa, o título de “Cidadão Itatibense””;

Item 20) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022, de autoria do vereador Galo Herculano, que “Confere, por comprovado merecimento ao senhor Manoel Roberto Massaretti o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 21) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2022, de autoria do vereador David Bueno, que “Confere, por comprovado merecimento, ao ‘Sr. Renor Consoline’ o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense”;

Item 22) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2022, de autoria do vereador Sérgio Rodrigues, que “Confere ao Senhor Antonio de Carvalho o título de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 23) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2022, de autoria do vereador Sérgio Rodrigues, que “Confere ao Senhor Carlos Emilio Tojal do Nascimento o título de “Cidadão Itatibense””;

Item 24) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2022, de autoria do vereador David Bueno, que “Confere a Senhora Romilda Fernandes de souza, o título de “Cidadã Itatibense””;

Item 25) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2022, de autoria do vereador Carlos Eduardo Franco, que “Confere ao senhor Luiz Carlos de Lima o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense”;

Item 26) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022, de autoria do vereador Carlos Eduardo Franco, que “Confere à sra. Laura Ferreira Maciel silva o título de “Cidadã Itatibense””;

Item 27) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2022, de autoria da vereadora Luciana Bernardo, que “Confere, por comprovado merecimento, ao sr. Sílvio Carlos Gestich o título de “Cidadão Itatibense””;

Item 28) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2022, de autoria da vereadora Luciana Bernardo, que “Confere a srta. Viviany Ciconelli o título de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 29) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2022, de autoria do vereador Juninho Parodi, que “Confere ao senhor Eduardo Dantolo do Buono, título de “Cidadão Itatibense””;

Item 30) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2022, de autoria do vereador Juninho Parodi, que “Confere, por comprovado merecimento, ao Senhor Vanderlei Miguel da Silva, O título de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 31) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2022, de autoria do vereador Cornélio da Farmácia, que “Confere ao senhor Luís Carlos Genangelo, o título de “Cidadão Itatibense””;

Item 32) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2022, de autoria da vereadora Leila Bedani, que “Confere à Sra. Vanda Gava de Oliveira, o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 33) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2022, de autoria do vereador Fernando Soares, que “Confere ao senhor Bruno Henrique Cavaleiro Corrêa, o diploma de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 34) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2022, de autoria do vereador Hiroshi Bando, que “Confere ao sr. Flavio Aparecido Nagatomo o título de “Gratidão do Povo Itatibense””;

Item 35) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2022, de autoria do vereador Roberto Penteado, que “Confere à Família Carniatto o título de “Gratidão do Povo Itatibense””;



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Item 36) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2022, de autoria do vereador Cornélio da Farmácia, que “Confere a ‘Pró-basilica - Associação Preservacionista, Beneficente e Cultural da Basílica Menor de Nossa Senhora do Belém de Itatiba’, por comprovado merecimento, o diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;

Item 37) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2022, de autoria do vereador Junior Ceccon, que “Confere ao senhor pastor Willian Reis o título de ‘Cidadão Itatibense’”;

Item 38) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2022, de autoria do vereador Cristiano Fumachi, que “Confere ao Sr. Flávio Gava o diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;

Item 39) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2022, de autoria do vereador Cristiano Fumachi, que “Confere a Sr.ª Maria Neusa Eugênio o título de ‘Cidadã Itatibense’”;

Item 40) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Confere ao Sr. Julio Serson, o título de ‘Cidadão Itatibense’”;

Item 41) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Confere ao Senhor Dr. Lorival Ferreira dos Santos o diploma de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”;

Item 42) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Confere ao Sr. Manoel Roberto Massaretti o Título de ‘Cidadão Benemérito’”;

Item 43) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2022, de autoria do vereador Fernando Soares, que “Confere ao senhor Laercio Edgar Julião o título de ‘Cidadão Itatibense’”;

Item 44) Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2022, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que “Confere ao Sr. André Bartholomeu o título de ‘Gratidão do Povo Itatibense’”.

Palácio 1º de Novembro, 07 de outubro de 2022

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2022

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e em cumprimento ao disposto no artigo 190 do Regimento Interno, torna público, de forma resumida, a demonstração das Receitas e Despesas da Peça Orçamentária para o exercício de 2023:

O Orçamento Geral do Município de Itatiba, para o exercício de 2023, que estima a Receita e Despesa em R\$ 673.730.000,00 (Seiscentos e setenta e três milhões e setecentos e trinta mil reais).

A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas e transferências correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 617.284.000,00
1.1.Receita Tributária	R\$ 205.287.400,00
1.2.Receitas de Contribuições	R\$ 5.146.000,00
1.3.Receita Patrimonial	R\$ 10.826.600,00
1.6.Receita de Serviços	R\$ 518.100,00
1.7.Transferências Correntes	R\$ 385.253.500,00
1.9.Outras Receitas Correntes	R\$ 10.252.400,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 56.446.000,00
2.1.Operações de Crédito	R\$ 56.250.000,00
2.2.Alienação de Bens	R\$ 2.500,00
2.4.Transferências de Capital	R\$ 193.500,00
TOTAL	R\$ 673.730.000,00

A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresentamos os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 600.319.782,00
Despesas de Capital	R\$ 71.860.218,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.550.000,00
TOTAL	R\$ 673.730.000,00

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 20.437.330,00
01.01 Câmara Municipal	R\$ 20.437.330,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 651.742.670,00
02.01 Gabinete do Prefeito	R\$ 3.343.000,00
02.02 Secretaria de Governo	R\$ 10.912.960,00
02.03 Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 4.110.900,00
02.04 Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda	R\$ 17.195.245,00
02.05 Secretaria da Administração	R\$ 15.778.720,00
02.06 Secretaria de Assuntos Institucionais	R\$ 472.700,00
02.07 Secretaria de Cultura e Turismo	R\$ 10.451.600,00
02.08 Secretaria de Esportes	R\$ 6.153.500,00
02.09 Secretaria da Educação	R\$ 201.268.730,00
02.10 Secretaria de Finanças	R\$ 87.211.968,00
02.11 Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	R\$ 26.614.800,00
02.12 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.916.925,00
02.14 Secretaria da Saúde	R\$ 143.411.822,00
02.15 Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão	R\$ 22.147.600,00
02.16 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	R\$ 6.752.200,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.550.000,00
TOTAL	R\$ 673.730.000,00

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1 AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 1.335.330,00
4 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.796.345,00
6 SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 2.695.600,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.765.655,00
10 SAÚDE	R\$ 13.411.822,00
11 TRABALHO	R\$ 1.710.200,00
12 EDUCAÇÃO	R\$ 201.268.630,00
13 CULTURA	R\$ 8.506.600,00
15 URBANISMO	R\$ 82.607.200,00
16 HABITAÇÃO	R\$ 75.400,00
17 SANEAMENTO	R\$ 1.294.900,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 18.739.400,00
20 AGRICULTURA	R\$ 174.500,00
22 INDÚSTRIA	R\$ 600,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 1.083.900,00
26 TRANSPORTE	R\$ 2.665.700,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$ 7.010.300,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 42.037.918,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.550.000,00
TOTAL	R\$ 673.730.000,00

IV - POR PROGRAMAS

0000 ENCARGOS GERAIS	R\$ 54.988.318,00
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 19.335.330,00
0002 CIDADE SÉRIA. CIDADE SEGURA	R\$ 22.697.600,00
0003 CIDADE SÉRIA NA CONSTRUÇÃO DO FUTURO	R\$ 97.204.825,00
0004 GOVERNO SÉRIO. FUTURO CERTO	R\$ 65.622.670,00
0005 ADMINISTRAÇÃO SÉRIA. FUTURO CERTO	R\$ 14.448.550,00
0006 CIDADE SÉRIA. AGRICULTURA FORTE	R\$ 153.500,00
0007 SAÚDE SÉRIA. CIDADE SAUDÁVEL	R\$ 140.311.622,00
0008 EDUCAÇÃO SÉRIA É FUTURO CERTO	R\$ 191.418.530,00
0009 DESENVOLVIMENTO SÉRIO É DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	R\$ 25.171.400,00
0010 ESPORTE PARA TODOS. PARA VIDA TODA	R\$ 6.888.300,00
0011 MAIS CULTURA. MAIS FUTURO	R\$ 8.506.500,00
0012 CIDADE SÉRIA. TURISMO FORTE	R\$ 1.205.300,00
0013 DESENVOLVE ITATIBA. CIDADE QUE AVANÇA	R\$ 6.677.300,00
0014 CIDADE DE FUTURO. CIDADE DE OPORTUNIDADES	R\$ 17.475.355,00
0015 MAIS MORADIA. MAIS FUTURO	R\$ 74.900,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.550.000,00
TOTAL	R\$ 673.730.000,00

V - POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 600.319.782,00
3.1 Pessoal e Encargos Gerais	R\$ 287.951.100,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	R\$ 18.100.200,00
3.3 Outras Despesas Correntes	R\$ 294.268.482,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 71.860.218,00
4.4 Investimentos	R\$ 63.183.800,00
4.5 Inversões Financeiras	R\$ 300,00
4.6 Amortização da Dívida	R\$ 8.676.118,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.550.000,00
TOTAL	R\$ 673.730.000,00

Palácio 1º de Novembro, 06 de outubro de 2022

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo da Câmara Municipal, digitei este ato e o afixei no local de costume.

PORTARIA Nº 19/2022

“Exonerar servidor, ex officio”.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

O Sr. **ALESSANDRO DE SOUSA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº **M 7.467.139** e do CPF nº **011.004.576-90**, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 10, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 03 de outubro de 2022

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 03/10/2022. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 20/2022

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR JOSE ROBERTO FEITOSA.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ALVARO ROBERTO CONTI JUNIOR**, portador do RG **40.359.579-4** e do CPF **428.313.838-03**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Jose Roberto Feitosa, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 10, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 04 de outubro de 2022

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 04/10/2022. Eu, _____, Leda Celia Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Proposituras encaminhadas na 82ª Sessão Ordinária, realizada em 05/10/2022

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 414/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações relacionadas ao Departamento de Trânsito Municipal, conforme específica.

Requerimento Nº 413/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita a empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba que providencie a instalação de ponto de ônibus no Loteamento Itatiba Park, em local que específica.

Requerimento Nº 412/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito ao Comandante da Polícia Militar o aumento das Rondas Ostensivas no Bairro Colina I, conforme esclarece.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1585/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de redutor de velocidade ou alternativa adequada na Rua Sete de Setembro – Vila Cruzeiro, conforme específica.

Indicação Nº 1584/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviços de pintura das faixas de pedestres e sinalização de solo, em local que específica.

Indicação Nº 1583/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para implantação de redutor de velocidade ou alternativa adequada na Avenida Marcelo Gervásio Dian - Loteamento Itatiba Park, conforme específica.

Indicação Nº 1582/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a execução de serviços de pintura das faixas de pedestres e sinalização de solo, em local que específica.

Indicação Nº 1581/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos para execução de adequações e melhorias em cruzamento localizado no Núcleo Residencial Porto Seguro, conforme específica.

Indicação Nº 1580/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, execução dos serviços de nivelamento e pavimentação de asfalto na Rua Mário Degani – Jardim Ipê, conforme esclarece.

Indicação Nº 1579/2022
Autoria: PAULO DE SOUZA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a execução de serviços para manutenção asfáltica na Avenida Carlos Tescarollo – Bairro da Ponte, conforme esclarece.

Indicação Nº 1578/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, recapeamento na Rua Emílio Jafet Filho- Erasmo Chrispim.

Indicação Nº 1577/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, estudos quanto à possibilidade da instalação de ponto de ônibus na Rua Paraguai localizado no bairro Jd das Nações.

Indicação Nº 1576/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a colocação de nova placa com a nomenclatura/denominação da Rua Carmelina Bernardo Trevine/ rua 11 do loteamento Recanto dos Pássaros

Indicação Nº 1575/2022
Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie poda da árvore localizada na rua Rita Maria do Carmo Bernardes ao lado do nº-71 Porto Seguro.

Indicação Nº 1574/2022
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal o aumento da ronda da Guarda Municipal no Bairro Colina I, conforme esclarece.



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Indicação Nº 1573/2022
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a implantação de lombada na Estrada Benedito Antônio Regagnin 1204 B no Bairro dos Pintos. Conforme específica.

Indicação Nº 1572/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal estudo gradual de possível instalação de ar condicionado nas Escolas e CEMEI do Município, conforme esclarece.

Indicação Nº 1571/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a instalação e manutenção de ventiladores na CEMEI Prof.ª Suzelei Marli Marques Matteuzzo, conforme esclarece.

Indicação Nº 1570/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente, que efetue estudos para mudança do ponto de ônibus da Avenida Emilio Jafet Filho para o nº 100A localizado no Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim conforme se especifica.

Indicação Nº 1569/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco na Avenida Pedro Mascagni- Jardim Galetto, conforme específica.

Indicação Nº 1568/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco na Rua João Evangelista – no Parque da Colina I, conforme específica.

Indicação Nº 1567/2022
 Autoria: IGOR HUNGARO
 Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize manutenção das sinalizações de solo e pintura de faixa de pedestres em toda a extensão da Rua Campos Salles - Centro, Itatiba - SP, conforme específica.

Indicação Nº 1566/2022
 Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
 Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conjunto com o Setor de Trânsito, os estudos necessários e adotar as ações para instalação de redutores de velocidade (lombadas) na Avenida Maria Scavone Salvador, próximo ao nº 881, no bairro Jardim São Luiz II.

MOÇÕES
 Moção Nº 117/2022
 Autoria: HIROSHI BANDO
 Assunto: De Congratulações à Mister Gelo Industria De Gelo Eireli, pela pelo transcurso de seu 15º Aniversário de Fundação, conforme específica.

Moção Nº 116/2022
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Congratulações ao Colégio Da Vinci pela realização da “2ª CAMINHADA EL” Dia da Saúde Emocional na Escola.

Moção Nº 115/2022
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Congratulações ao Esporte Clube “Eldorado” pelo aniversário de 40 anos de fundação do clube.



PROGRAMAÇÃO SEMANAL

de 11 a 12/10

11/10 (terça-feira) Palestra "Autoestima e autocuidado, um toque de amor", com a psicóloga Meicy Fuji
 13h30

Local: Centro de Convivência do Idoso - CCI

12/10 (quarta-feira, feriado)

18h - Música Rosa em Movimento pelas ruas da cidade

MOÇÕES

Moção Nº 117/2022
 Autoria: HIROSHI BANDO
 Assunto: De Congratulações à Mister Gelo Industria De Gelo Eireli, pela pelo transcurso de seu 15º Aniversário de Fundação, conforme específica.

Moção Nº 116/2022
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Congratulações ao Colégio Da Vinci pela realização da “2ª CAMINHADA EL” Dia da Saúde Emocional na Escola.

Moção Nº 115/2022
 Autoria: DAVID BUENO
 Assunto: Congratulações ao Esporte Clube “Eldorado” pelo aniversário de 40 anos de fundação do clube.



PREFEITURA DE
ITATIBA
 TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

VOCÊ POSSUI CADASTRO ÚNICO E NÃO ATUALIZA HÁ MAIS DE 2 ANOS?

PROCURE O CRAS MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA PARA AGENDAR SUA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

CRAS I San Francisco

Endereço: Avenida Antônio Nardi, 260 - Parque San Francisco
 Telefone / Whatsapp: (11)4524-4361

CRAS II Nações

Endereço: Avenida Estados Unidos, 646 - Jardim das Nações
 Telefone / Whatsapp: (11)4524-6144

CRAS III Porto Seguro

Endereço: Avenida Urbano Bezana, s/nº, NR Porto Seguro
 Telefone / Whatsapp: (11)4487-2881

CRAS IV Corradini / Harmonia

Endereço: Rua Santo Antônio, s/n - Jardim Harmonia
 Telefone: (11)4487-2414 / Whatsapp: (11)4524-3360

CRAS V Itinerante

Endereço: Avenida Nair Soares de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara
 Telefone: (11) 4524-3334 / Whatsapp: (11) 94713-9641

LEMBRE-SE:

Manter o Cadastro Único atualizado é uma das exigências do Governo Federal para receber benefícios como o Auxílio Brasil



MULTIVACINAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS

VACINE CONTRA A POLIOMIELITE E VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

NOVA DATA

Poliomielite: crianças de 1 ano a menores de 5 anos

Multivacinação: crianças e adolescentes menores de 15 anos

ATÉ DIA 30/10/2022
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 16H
 EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE

OBRIGATÓRIO APRESENTAR A CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO



PREFEITURA DE
ITATIBA
 TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

Secretaria de
Saúde

